

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG**  
**CEP: 36.830-000**

000001

Processo nº: **0021/2026**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, REFORMA, SUBSTITUIÇÃO E MANUTENÇÃO DE PEDRAS MÁRMORES E GRANITOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Secretaria: **EDUCAÇÃO E CULTURA**

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**

Nº da modalidade: **0009/2026**

Data de instauração processo: **11/02/2026**

Data realização da licitação: **04/03/2026**

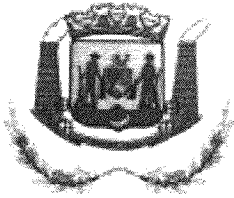
Hora: **12:30**

Observações:

---

---

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG****CEP: 36.830-00**

**Da: Secretaria Municipal de Educação e Cultura**  
**Ao: Secretária Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento**  
**Assunto: Solicitação (FAZ)**

**Prezado Senhora Secretária,**

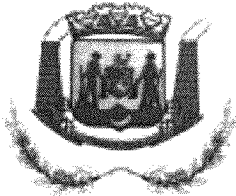
Venho pelo o presente, solicitar desta Secretaria que seja Registro de Preços para contratação de serviços de fornecimento, instalação, reforma, substituição e manutenção de pedras, mármore e granitos, destinados às unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Espera Feliz/MG.

Salientamos que, a fim de instruir essa solicitação, encaminhamos em anexo o Termo de Referência com as devidas especificações, quantidade, valor estimado e condições da contratação, além da pesquisa de preços utilizada para balizar os valores médios praticados pelo mercado atual.

Respeitosamente;

Espera Feliz, 02 de fevereiro de 2026.

  
**Mirian Louzada de Souza Castro**  
**Secretária Municipal de Educação e Cultura**

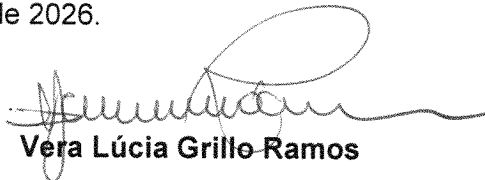
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG****CEP: 36.830-00**

**Da: Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento**  
**Ao: Departamento de Compras**  
**Assunto: Solicitação (FAZ)**

**Prezado Senhor,**

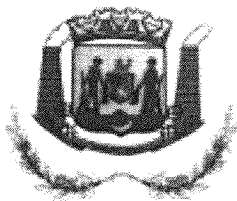
Tendo em vista a solicitação efetuada pela **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, encaminho o presente processo para que seja realizada a pesquisa de mercado, providenciada consulta sobre a dotação orçamentária ao Setor Contábil e verificação sobre disponibilidade financeira ao Setor Financeiro, e ainda à CPL para manifestação sobre o procedimento licitatório a ser obedecido e emissão de parecer por parte da Assessoria Jurídica da Prefeitura, em seguida retornar com os autos para as providencias cabíveis.

Espera Feliz, 03 de fevereiro de 2026.



**Vera Lúcia Grillo Ramos**

**Secretária de Administração, Fazenda e Planejamento**



\* 000004

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG**

**CEP: 36.830-00**

Pesquisa de Mercado



# Prefeitura Municipal de Espera Feliz/MG

CNPJ: 18.114.164/0001-31

Responsável: Dayene Ferreira da Silva

Matrícula: Consultora

Telefone: (32) 3746-3163

Departamento: Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento



## Relatório de Cotação: COTAÇÃO PEDRAS, MÁRMORES E GRANITOS

Pesquisa realizada entre 02/02/2026 15:54:09 e 02/02/2026 16:15:00

Relatório gerado no dia 02/02/2026 16:15:46 (IP: 187.94.218.23)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

**Método Matemático Aplicado:** Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

### Item 1: MARMORE BRANCO COMUM

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	80	R\$ 499,98 (un)	-	R\$ 499,98	10,6%	R\$ 39.998,40
<b>Preço Compras Governamentais</b>	<b>Órgão Público</b>			<b>Identificação</b>	<b>Data Licitação</b>	<b>Preço</b>
1	MUNICIPIO DE PALMITOS / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS - SC			85361863000147-1-000158/2025	23/12/2025	R\$ 929,00 R\$ 932,06
2	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARROIO GRANDE / 0001 - Câmara de Vereadores			19013550000173-1-000165/2025	01/12/2025	R\$ 131,79 R\$ 132,22
3	MUNICIPIO DE PIMENTA / 906 - MUNICÍPIO DE PIMENTA/MG			16725962000148-1-000036/2025	25/09/2025	R\$ 431,00 R\$ 435,67
<b>Valor Unitário</b>						<b>R\$ 499,99</b>

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 435,67

Média dos Preços Obtidos: R\$ 499,98

### Item 2: GRANITO VERDE UBATUBA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 21	80	R\$ 575,35 (un)	-	R\$ 575,35	12,2%	R\$ 46.028,00
<b>Preço Compras Governamentais</b>	<b>Órgão Público</b>			<b>Identificação</b>	<b>Data Licitação</b>	<b>Preço</b>
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAU PMI BA			NºPregão:900402025 UASC:983579	28/07/2025	R\$ 525,00 R\$ 531,48
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAU PMI BA			NºPregão:900402025 UASC:983579	28/07/2025	R\$ 500,00 R\$ 587,16
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAU PMI BA			NºPregão:900402025 UASC:983579	28/07/2025	R\$ 600,00 R\$ 607,41
<b>Valor Unitário</b>						<b>R\$ 575,35</b>

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 587,16

Média dos Preços Obtidos: R\$ 575,35



000006

## Item 3: GRANITO BRANCO DALLAS

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	70	R\$ 550,66 (un)	-	R\$ 550,66	10,2%	R\$ 38.546,20
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DO CAI / 114567 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ			88370879000104-1-002965/2025	16/12/2025	R\$ 546,67 R\$ 548,47
2	MUNICIPIO DE AGROLANDIA / 04001 - Sec. do Desenvolvimento Educacional			83102582000144-1-000176/2025	22/09/2025	R\$ 461,31 R\$ 486,53
Valor Unitário						R\$ 517,50
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	18.307.470/0001-68 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE			55753-PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE-0000102025-0000052025	19/03/2025	R\$ 666,45 R\$ 616,97
Valor Unitário						R\$ 616,97
				Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 548,47	Média dos Preços Obtidos: R\$ 550,66	

## Item 4: GRANITO CINZA ANDORINHA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	100	R\$ 571,55 (un)	-	R\$ 571,55	15,1%	R\$ 57.155,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE PALMITOS / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS - SC			85361863000147-1-000158/2025	23/12/2025	R\$ 799,00 R\$ 801,64
2	MUNICIPIO DE TERRA BOA / 75793786000140 - Unidade administrativa			75793786000140-1-000241/2025	11/12/2025	R\$ 450,00 R\$ 451,48
3	MUNICIPIO DE TERRA BOA / 75793786000140 - Unidade administrativa			75793786000140-1-000241/2025	11/12/2025	R\$ 460,00 R\$ 461,52
Valor Unitário						R\$ 571,55
				Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 461,52	Média dos Preços Obtidos: R\$ 571,55	

## Item 5: GRANITO CINZA OCRE

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	100	R\$ 501,99 (un)	-	R\$ 501,99	13,3%	R\$ 50.199,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE TERRA BOA / 75793786000140 - Unidade administrativa			75793786000140-1-000241/2025	11/12/2025	R\$ 450,00 R\$ 451,48



2	MUNICIPIO DE TERRA BOA / 75793786000140 - Unidade administrativa	75793786000140-1-000241/2025	11/12/2025	R\$ 460,00 R\$ 461,52
3	MUNICIPIO DE ARIQUANA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUANA - MT	03507498000171-1-000156/2025	07/11/2025	R\$ 509,97 R\$ 592,98
Valor Unitário				R\$ 501,99

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 461,52

Média dos Preços Obtidos: R\$ 501,99

## Item 6: GRANITO CINZA CORUMBA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	100	R\$ 488,57 (un)	-	R\$ 488,57	12,9%	R\$ 48.857,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE GUAIRA / 06004 - SEADM - Diretoria de Administração e Controle	77857183000190-1-000297/2025	15/10/2025	R\$ 440,00 R\$ 442,64
2	MUNICIPIO DE AGROLANDIA / 04001 - Sec. do Desenvolvimento Educacional	83102582000144-1-000176/2025	22/09/2025	R\$ 401,31 R\$ 486,53
Valor Unitário				R\$ 464,59

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Município de Laranjeiras do Sul	MLS-712025-Pregão Eletrônico	11/07/2025	R\$ 530,00 R\$ 536,55
Valor Unitário				R\$ 536,55

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 486,53

Média dos Preços Obtidos: R\$ 488,57

## Item 7: GRANITO PRETO SÃO GABRIEL

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 4	65	R\$ 767,36 (un)	-	R\$ 767,36	13,2%	R\$ 49.878,40

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DO CAI / 114567 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ	88370879000104-1-002965/2025	16/12/2025	R\$ 766,33 R\$ 768,86
2	MUNICIPIO DE PIQUET CARNEIRO / 202504 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	07738057000131-1-000156/2025	29/09/2025	R\$ 800,00 R\$ 808,67
3	10.817.343/0001-05 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO   Secretaria Executiva   Subsecretaria de Planejamento e Orçamento   Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia	NºPregão:900202025 UASG:158148	06/06/2025	R\$ 714,00 R\$ 724,55
Valor Unitário				R\$ 767,36

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 768,86

Média dos Preços Obtidos: R\$ 767,36

## Item 8: GRANITO BRANCO ITAÚNAS

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	65	R\$ 733,71 (un)	-	R\$ 733,71	12,6%	R\$ 47.691,15



000008

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DO CAI / 114567 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ	88370879000104-1-002965/2025	16/12/2025	R\$ 799,03 R\$ 793,44
2	95.589.255/0001-48 - MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA DO IGUAQU / 08001 - Fundo Municipal de Saude de Boa Esperança do Iguaçu - PR	95589255000148-1-000019/2025	14/02/2025	R\$ 637,50 R\$ 663,62
<b>Valor Unitário</b>				<b>R\$ 728,53</b>

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Município de Laranjeiras do Sul	MLS-712025- Pregão Eletrônico	11/07/2025	R\$ 733,00 R\$ 744,08
<b>Valor Unitário</b>				<b>R\$ 744,08</b>

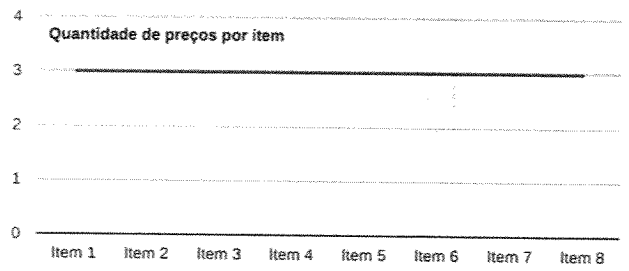
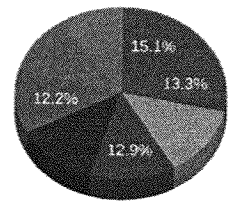
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 744,08

Média dos Preços Obtidos: R\$ 733,71

**Valor Global: R\$ 378.353,15**

Valor do item em relação ao total

- 1) GRANITO CIN...
- 2) GRANITO CIN...
- 3) GRANITO PRE...
- 4) GRANITO CIN...
- 5) GRANITO BRA...
- 6) GRANITO VER...
- 7) MARMORE BR...
- 8) GRANITO BRA...



### Detalhamento dos Itens

<b>Item 1: MARMORE BRANCO COMUM</b>			
Preço Estimado: R\$ 499,98 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 499,98	Média dos Preços Obtidos: R\$ 499,98

Quantidade	Descrição	Observação
80 Metros Quadrados	USADO EM SOLEIRAS E LAVATORIOS	

**Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor** R\$ 929,00  
 Valor corrigido em 0,33% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 10/01/2026 Ref.: 12/2025) R\$ 932,06  
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



**Órgão:** MUNICIPIO DE PALMITOS / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS - SC  
**Objeto:** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS METALÚRGICOS PARA MANUTENÇÃO DE BENS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.  
**Descrição:** Mármore, branco comum, E=3,00cm, fornecimento e instalação. - Mármore, branco comum, E=3,00cm, fornecimento e instalação.

000009

**Data:** 23/12/2025 08:30  
**Modalidade:** Pregão - Eletrônico  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** 85361863000147-1-000158/2025  
**Lote/Item:** 1/24  
**Ata:** N/A  
**Homologação:** 08/01/2026 00:00  
**Fonte:** <https://www.gov.br/pncp/pt-br>  
**Quantidade:** 40  
**Unidade:** METRO QUADRADO  
**UF:** SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
63.918.701/0001-24	PRE MOLDADOS E METALURGICA PALMITOS LTDA *VENCEDOR*	R\$ 929,00
<b>Endereço:</b>		

**Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor**

Valor corrigido em 0,33% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 10/01/2026 Ref.: 12/2025)

R\$ 131,79

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 132,22

**Órgão:** CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARROJO GRANDE / 0001 - Câmara de Vereadores  
**Objeto:** Contratacao de empresa especializada e devidamente registrada perante o orgao competente para fins de realizacao de servico de engenharia compreendidos os materiais e mao de obra necessarios em regime de empreitada por preco global para reformar o predio publico do Poder Legislativo Municipal conforme projetos memorial planilhas e demais documentos anexos.  
**Descrição:** SOLEIRA PEITORIL EM MARMORE POLIDO BRANCO COMUM L 15 CM E 2 CM CORTE RETO. - SOLEIRA PEITORIL EM MARMORE POLIDO BRANCO COMUM L 15 CM E 2 CM CORTE RETO.

**Data:** 01/12/2025 08:00  
**Modalidade:** Pregão - Eletrônico  
**SRP:** NÃO  
**Identificação:** 19013550000173-1-000165/2025  
**Lote/Item:** 1/8  
**Ata:** N/A  
**Homologação:** 02/12/2025 00:00  
**Fonte:** <https://www.gov.br/pncp/pt-br>  
**Quantidade:** 5,76  
**Unidade:** METRO  
**UF:** RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.915.473/0001-32	DELTA N CONSTRUTORA LTDA *VENCEDOR*	R\$ 131,79
<b>Estado:</b> RS	<b>Cidade:</b> Esteio	<b>Endereço:</b> AVENIDA LUIZ PASTEUR, 1195
<b>Nome de Contato:</b> LUCIANO	<b>Telefone:</b> (51) 3458-0597 / (51) 3458-0623	<b>Email:</b> financeiro@deltanconstrutora.com.br

**Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor**

Valor corrigido em 1,08% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 10/01/2026 Ref.: 12/2025)

R\$ 431,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 435,67



Órgão: MUNICIPIO DE PIMENTA / 906 - MUNICÍPIO DE PIMENTA/MG

Data: 25/09/2025 09:00

000010

Objeto: [LICITANET] - Concorrência Eletrônica nº 005/2025. Procedimento Licitatório nº 036/2025. Objeto: Contratação Semi-integrada de Empresa para Desenvolvimento de Projeto e Reforma das Piscinas na Praça de Esportes no Município de Pimenta/MG, para atendimento da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo do Município de Pimenta/MG, conforme Projeto (s), Memorial (s) Descritivo (s), Cronograma (s) Físico Financeiro e Planilha (s) Orçamentária (s), incluindo o fornecimento de todo o material, nos termos e especificações contidas no edital e seus anexos

Modalidade: Concorrência - Eletrônica

SRP: NÃO

Identificação: 16725962000148-1-000036/2025

Lote/Item: 1/6267439

Ata: N/A

Homologação: 30/12/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 24,86

Unidade: Metros ²

UF: MG

Descrição: SOLEIRA DE MÁRMORE, NA COR BRANCO COMUM, ESP. 2CM, ACABAMENTO POLIDO, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO - SOLEIRA DE MÁRMORE, NA COR BRANCO COMUM, ESP. 2CM, ACABAMENTO POLIDO, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.758.096/0001-54	ESPACO 3 ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA	R\$ 431,00
*VENCEDOR*		
Endereço:	Telefone:	Email:
PRACA RUBENS DALARIVA, 51	(37) 3322-6455	fabiocr.engenharia@gmail.com

## Item 2: GRANITO VERDE UBATUBA

Preço Estimado: R\$ 575,35 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 575,35

Média dos Preços Obtidos: R\$ 575,35

Quantidade	Descrição	Observação
80 Metros Quadrados	USADO EM SOLEIRAS, PIAS E LAVATORIOS	

### Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

Valor corrigido em 1,24% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 10/01/2026 Ref.: 12/2025)

R\$ 525,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 531,48

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ PMI BA

Data: 28/07/2025 08:00

Objeto: Contratação de empresa para eventual fornecimento, mediante registro de preços, de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal para FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS, para atender as necessidades das Secretarias e demais órgãos do Município de Ipiáú/BA.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:900402025 / UASG:983579

Lote/Item: /1305

Ata: Link Ata

Homologação: 19/09/2025 14:25

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 21

Unidade: Unidade

UF: BA

Descrição: Granito - GRANITO, ESPESSURA 2 CM, COR VERDE UBATUBA, TIPO POLIDO RETO, APLICAÇÃOBANCADA, COMPRIMENTO 154 CM, LARGURA 101 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PEDRADE GRANITO

CatMat: 625842 - Granito - Espessura: 2 CM | Cor: Verde Ubatuba | Tipo: Polido Reto | Aplicação: Bancada | Comprimento: 154 CM | Largura: 101 CM | Características Adicionais: Pedra De Granito

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.308.620/0001-95	Q BARBOSA MEDRADO DE IPIAÚ LTDA	R\$ 525,00
*VENCEDOR*		
Estado:	Cidade:	Endereço:
BA	Ipiáú	AVENIDA GETULIO VARGAS, 94
		Telefone:
		(73) 9830-8050
		Email:
		marcelo_medrado2012@hotmail.com
17.522.258/0001-50	C. C. L - CASA & CONSTRUÇOES LTDA	R\$ 538,50
Estado:	Cidade:	Endereço:
BA	Ipiáú	R SETE DE SETEMBRO, 91
		Telefone:
		(73) 3531-4583/ (73) 8142-2141
		Email:
		empresafvaz@gmail.com



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.130.780/0001-88	ALFREDO AGLE SANTANA BARACAT HABIB EIRELI	R\$ 539,00
Estado:	Cidade:	Endereço:
BA	Itabuna	AV PRINCESA ISABEL, 395
Telefone:	Email:	
(73) 3617-1148	tradeapelaria_ba@hotmail.com	
41.522.851/0001-81	CONSTRUTORA ALVES CARVALHO LTDA	R\$ 549,60
Endereço:		
15.227.457/0001-00	IRMAOS BITTENCOURT LTDA.	R\$ 549,60
Endereço:		Telefone:
AVENIDA AURELINO COELHO LIMA, 36		(73) 3537-2168
42.038.060/0001-43	O TENENTAO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	R\$ 549,60
Endereço:		
36.770.097/0001-69	CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	R\$ 700,00
Endereço:	Telefone:	Email:
DJALMA TORRES, 557	(38) 3676-6772	cib.contato@federaltrading.org

## Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor

Valor corrigido em 1,24% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 10/01/2026 Ref.: 12/2025)

R\$ 588,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 587,16

Órgão:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ PMI BA	Data:	28/07/2025 08:00
Objeto:	Contratação de empresa para eventual fornecimento, mediante registro de preços, de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal para FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS, para atender as necessidades das Secretarias e demais órgãos do Município de Ipiatú/BA.	Modalidade:	Pregão Eletrônico
Descrição:	Granito - GRANITO, ESPESSURA 2 CM, COR VERDE UBATUBA, TIPO POLIDO RETO, APLICAÇÃO BANCADA, COMPRIMENTO 154 CM, LARGURA 101 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PEDRA DE GRANITO	SRP:	SIM
CatMat:	625842 - Granito - Espessura: 2 CM   Cor: Verde Ubatuba   Tipo: Polido Reto   Aplicação: Bancada   Comprimento: 154 CM   Largura: 101 CM   Características Adicionais: Pedra De Granito	Identificação:	Nº Pregão: 900402025 / UASG: 983579
		Lote/Item:	/1310
		Ata:	<a href="#">Link Ata</a>
		Homologação:	19/09/2025 14:25
		Fonte:	www.gov.br/compras/pt-br
		Quantidade:	93
		Unidade:	Unidade
		UF:	BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.308.620/0001-95	Q BARBOSA MEDRADO DE IPIAÚ LTDA	R\$ 580,00
*VENCEDOR*		
Estado:	Cidade:	Endereço:
BA	Ipiatú	AVENIDA GETULIO VARGAS, 94
Telefone:	Email:	
(73) 9830-8050	marcelo_medrado2012@hotmail.com	
17.522.258/0001-50	C. C. L. - CASA & CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 610,00
Estado:	Cidade:	Endereço:
BA	Ipiatú	R SETE DE SETEMBRO, 91
Telefone:	Email:	
(73) 3531-4583/ (73) 8142-2141	empresafvaz@gmail.com	
26.130.780/0001-88	ALFREDO AGLE SANTANA BARACAT HABIB EIRELI	R\$ 620,00
Estado:	Cidade:	Endereço:
BA	Itabuna	AV PRINCESA ISABEL, 395
Telefone:	Email:	
(73) 3617-1148	tradeapelaria_ba@hotmail.com	
41.522.851/0001-81	CONSTRUTORA ALVES CARVALHO LTDA	R\$ 629,08
Endereço:		



000012

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
15.227.457/0001-00	IRMAOS BITTENCOURT LTDA.	RS 629,08
Endereço: AVENIDA AURELINO COELHO LIMA, 36		Telefone: (73) 3537-2168
42.038.060/0001-43	O TENENTAO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	RS 629,08
Endereço:		
36.770.097/0001-69	CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	RS 900,00
Endereço: DJALMA TORRES, 557		Telefone: (38) 3676-6772
		Email: cib.contato@federaltrading.org

**Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor** RS 600,00  
 Valor corrigido em 1,24% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 10/01/2026 Ref.: 12/2025) RS 607,41  
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ PMI BA **Data:** 28/07/2025 08:00  
**Objeto:** Contratação de empresa para eventual fornecimento, mediante registro de preços, de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal para FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS, para atender as necessidades das Secretarias e demais órgãos do Município de Ipiatã/BA. **Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** N°Pregão:900402025 / UASG:983579  
**Lote/Item:** /1313  
**Ata:** Link Ata  
**Descrição:** Granito - GRANITO, ESPESSURA 2 CM, COR VERDE UBATUBA, TIPO POLIDO RETO, APLICAÇÃO BANCADA, COMPRIMENTO 154 CM, LARGURA 101 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PEDRADE GRANITO **Homologação:** 19/09/2025 14:25  
**Fonte:** www.gov.br/compras/pt-br  
**CatMat:** 625842 - Granito - Espessura: 2 CM | Cor: Verde Ubatuba | Tipo: Polido Reto | Aplicação: Bancada | Comprimento: 154 CM | Largura: 101 CM | Características Adicionais: Pedra De Granito **Quantidade:** 13  
**Unidade:** Unidade  
**UF:** BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.308.620/0001-95	Q BARBOSA MEDRADO DE IPIAÚ LTDA	RS 600,00
*VENCEDOR*		
Estado: BA	Cidade: Ipiatã	Endereço: AVENIDA GETULIO VARGAS, 94
		Telefone: (73) 9830-8050
		Email: marcelo_medrado2012@hotmail.com
17.522.258/0001-50	C. C. L - CASA & CONSTRUÇOES LTDA	RS 620,00
Estado: BA	Cidade: Ipiatã	Endereço: R SETE DE SETEMBRO, 91
		Telefone: (73) 3531-4583/ (73) 8142-2141
		Email: empresafvaz@gmail.com
26.130.780/0001-88	ALFREDO AGLE SANTANA BARACAT HABIB EIRELI	RS 623,00
Estado: BA	Cidade: Itabuna	Endereço: AV PRINCESA ISABEL, 395
		Telefone: (73) 3617-1148
		Email: tradepapelaria_ba@hotmail.com
41.522.851/0001-81	CONSTRUTORA ALVES CARVALHO LTDA	RS 624,18
Endereço:		
15.227.457/0001-00	IRMAOS BITTENCOURT LTDA.	RS 624,18
Endereço: AVENIDA AURELINO COELHO LIMA, 36		Telefone: (73) 3537-2168
42.038.060/0001-43	O TENENTAO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	RS 624,18
Endereço:		



CNPJ Razão Social do Fornecedor  
36.770.097/0001-69 CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

000013  
Valor da Proposta Final

RS 900,00

Endereço:  
DJALMA TORRES, 557

Telefone:  
(38) 3676-6772

Email:  
cib.contato@federaltrading.org

Item 3: GRANITO BRANCO DALLAS

Preço Estimado: R\$ 550,66 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 550,66

Média dos Preços Obtidos: R\$ 550,66

Quantidade	Descrição	Observação
70 Metros Quadrados	USADO EM SOLEIRAS PIAS E LAVATORIOS	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

RS 546,67

Valor corrigido em 0,33% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 10/01/2026 Ref.: 12/2025)

RS 548,47

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DO CAI / 114567 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

Data: 16/12/2025 08:30

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de bancadas de mármore e granito para o Município de São Sebastião do Cai, por sistema de registro de preços, conforme condições descritas no Termo de Referência do edital.

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: Granito Branco Dallas - Incluso Instalação - Granito Branco Dallas - Incluso Instalação

Identificação: 88370879000104-1-002965/2025

Lote/Item: 1/13

Ata: N/A

Homologação: 22/12/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 150

Unidade: m2

UF: RS

CNPJ Razão Social do Fornecedor  
15.536.943/0001-00 EDNEI VAZ DOS SANTOS E CIA LTDA

Valor da Proposta Final

RS 546,67

\*VENCEDOR\*

Endereço:  
ESTRADA DO CAMPESTRE, 4200

Telefone:  
(51) 3635-1394

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor

RS 481,33

Valor corrigido em 1,00% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 10/01/2026 Ref.: 12/2025)

RS 486,53

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



**Órgão:** MUNICIPIO DE AGROLANDIA / 04001 - Sec. do Desenvolvimento Educacional  
**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS E GRANITOS SOB MEDIDA PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA-SC, ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E NO TERMO DE REFERÊNCIA.  
**Descrição:** GRANITO SOB MEDIDA POR M² (METRO QUADRADO), GRANITO LISO, NÃO POROSO, COM NO MÍNIMO 20MM DE ESPESSURA, COM ACABAMENTO BIPOLIDO E ARREDONDADO CASO NECESSÁRIO. FORNECIDO EM TONS CLAROS OU ESCUROS, COMO POR EXEMPLO: BRANCO DALLAS, AMARELO ORNAMENTAL, VERDE P - GRANITO SOB MEDIDA POR M² (METRO QUADRADO), GRANITO LISO, NÃO POROSO, COM NO MÍNIMO 20MM DE ESPESSURA, COM ACABAMENTO BIPOLIDO E ARREDONDADO CASO NECESSÁRIO. FORNECIDO EM TONS CLAROS OU ESCUROS, COMO POR EXEMPLO: BRANCO DALLAS, AMARELO ORNAMENTAL, VERDE PÉROLA, MARRON CAFÉ BAHIA, CINZA CORUMBÁ OU PRETO SÃO GABRIEL. COR A SER DEFINIDA NA CONTRATAÇÃO. TODOS OS INSUMOS (ADESIVOS, COLAS, MASSAS, ETC) E ESTRUTURAS NECESSÁRIAS A FIXAÇÃO DO GRANITO (SUPORTES, MÃO-FRANCESAS, PÉS, ESTRUTURAS METÁLICAS, FERRAGENS, PARAFUSOS, ETC) FICARÃO A CARGO DO LICITANTE VENCEDOR E DEVERÃO ESTAR INCLUSOS NA CONFECÇÃO DOS GRANITOS. O VALOR DO METRO QUADRADO DEVERÁ ENGLOBALAR TODOS OS CUSTOS NECESSÁRIOS ÀS ETAPAS DE MEDIÇÃO, PROJETO, CONFECÇÃO, TRANSPORTE, ENTREGA E INSTALAÇÃO NOS LOCAIS PREVIAMENTE INFORMADOS PELA SECRETARIA REQUISITANTE. É OBRIGATÓRIA, POR PARTE DA CONTRATADA, A APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS TÉCNICOS DOS GRANITOS EXECUTADOS, CONTENDO AS RESPECTIVAS MEDIDAS LINEARES E A METRAGEM QUADRADA TOTAL (M²) DE CADA ITEM INDIVIDUAL

**Data:** 22/09/2025 08:30  
**Modalidade:** Pregão - Eletrônico  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** 83102582000144-1-000176/2025  
**Lote/Item:** 1/2  
**Ata:** N/A  
**Homologação:** 30/09/2025 00:00  
**Fonte:** <https://www.gov.br/pnccp/pt-br>  
**Quantidade:** 300  
**Unidade:** METRO QUADRADO (MT2)  
**UF:** SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.330.697/0001-10	MAXMOBILE LTDA	RS 481,31
*VENCEDOR*		
<b>Endereço:</b> RODOVIA Rodovia BR 280, 1461	<b>Telefone:</b> (47) 3644-2060	<b>Email:</b> contabilidade@zipperer.cnt.br

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor**

Valor corrigido em 2,75% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 10/01/2026 Ref.: 12/2025)

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

RS 600,45  
 RS 616,97

**CNPJ:** 18.307.470/0001-68  
**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE  
**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, TUBOS, CONEXÕES HIDRÁULICAS, FERRAMENTAS E PRÉ-MOLDADOS EM GERAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE TODAS AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA E REGIONALIZADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DOS INCISOS I E III DO ART. 48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/06 E SUBSIDIARIAMENTE AO DECRETO MUNICIPAL Nº:148/2021 - "COM PRIORIDADE REGIONAL", CONFORME DESCRIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA  
**Descrição:** GRANITO COR BRANCO DALLAS COTA RESERVA, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EMPREENDEDOR INDIVIDUAL - GRANITO COR BRANCO DALLAS COTA RESERVA, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

**Data:** 19/03/2025 09:00  
**Modalidade:** Pregão  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** 55753-PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE-0000102025-0000052025  
**Lote/Item:** 585/1  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Homologação:** 27/03/2025 10:42  
**Fonte:** [app2.licitardigital.com.br/pesquisa](http://app2.licitardigital.com.br/pesquisa)  
**Quantidade:** 37  
**Unidade:** M2  
**UF:** MG



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
66.383.134/0001-47 *VENCEDOR*	MATERIAIS DE CONSTRUCAO FORTALEZA LTDA	R\$ 600,45
Endereço:		

Item 4: GRANITO CINZA ANDORINHA

Preço Estimado: R\$ 571,55 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 571,55 Média dos Preços Obtidos: R\$ 571,55

Quantidade	Descrição	Observação
100 Metros Quadrados	USADO EM SOLEIRAS, PIA E LAVATORIOS	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

Valor corrigido em 0,33% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 10/01/2026 Ref.: 12/2025)

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 799,00

R\$ 801,64

**Órgão:** MUNICIPIO DE PALMITOS / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS - SC  
**Objeto:** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS METALÚRGICOS PARA MANUTENÇÃO DE BENS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.  
**Descrição:** Granito, cinza andorinha E=2,00cm, fornecimento e instalação. - Granito, cinza andorinha E=2,00cm, fornecimento e instalação.

**Data:** 23/12/2025 08:30  
**Modalidade:** Pregão - Eletrônico  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** 85361863000147-1-000158/2025  
**Lote/Item:** 1/19  
**Ata:** N/A  
**Homologação:** 08/01/2026 00:00  
**Fonte:** <https://www.gov.br/pncp/pt-br>  
**Quantidade:** 250  
**Unidade:** METRO QUADRADO  
**UF:** SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
63.918.701/0001-24 *VENCEDOR*	PRE MOLDADOS E METALURGICA PALMITOS LTDA	R\$ 799,00
Endereço:		

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor

Valor corrigido em 0,33% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 10/01/2026 Ref.: 12/2025)

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 450,00

R\$ 451,48

**Órgão:** MUNICIPIO DE TERRA BOA / 75793786000140 - Unidade administrativa  
**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GRANITO EM ATENDIMENTO AS UNIDADES MUNICIPAIS.  
**Descrição:** Granito polido medindo no mínimo 2 cm de espessura, nas cores ocre ou cinza andorinha para ser utilizado como bancada incluindo cuba em aço inox com medidas aproximadas de 56x34x17cm (CxLxP), inclui - Granito polido medindo no mínimo 2 cm de espessura, nas cores ocre ou cinza andorinha para ser utilizado como bancada incluindo cuba em aço inox com medidas aproximadas de 56x34x17cm (CxLxP), inclui

**Data:** 11/12/2025 08:30  
**Modalidade:** Pregão - Eletrônico  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** 75793786000140-1-000241/2025  
**Lote/Item:** 1/3  
**Ata:** N/A  
**Homologação:** 12/12/2025 00:00  
**Fonte:** <https://www.gov.br/pncp/pt-br>  
**Quantidade:** 25  
**Unidade:** Unidade  
**UF:** PR



000016

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.395.081/0001-07	RODA & COLONELLO LTDA	R\$ 450,00
*VENCEDOR*		
Endereço:		

**Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor** R\$ 460,00  
 Valor corrigido em 0,33% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 10/01/2026 Ref.: 12/2025) R\$ 461,52  
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Órgão:** MUNICIPIO DE TERRA BOA / 75793786000140 - Unidade administrativa **Data:** 11/12/2025 08:30  
**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GRANITO EM ATENDIMENTO AS UNIDADES MUNICIPAIS. **Modalidade:** Pregão - Eletrônico  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** 75793786000140-1-000241/2025  
**Lote/Item:** 1/4  
**Ata:** N/A  
**Homologação:** 12/12/2025 00:00  
**Fonte:** https://www.gov.br/pncp/pt-br  
**Quantidade:** 25  
**Unidade:** Unidade  
**UF:** PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.395.081/0001-07	RODA & COLONELLO LTDA	R\$ 460,00
*VENCEDOR*		
Endereço:		

**Item 5: GRANITO CINZA OCRE**

Preço Estimado: R\$ 501,99 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 501,99	Média dos Preços Obtidos: R\$ 501,99
---------------------------------	---------------	--------------------------------------	--------------------------------------

Quantidade	Descrição	Observação
100 Metros Quadrados	USADO EM SOLEIRAS, PIAS E LAVATORIOS	

**Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor** R\$ 450,00  
 Valor corrigido em 0,33% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 10/01/2026 Ref.: 12/2025) R\$ 451,48  
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Órgão:** MUNICIPIO DE TERRA BOA / 75793786000140 - Unidade administrativa **Data:** 11/12/2025 08:30  
**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GRANITO EM ATENDIMENTO AS UNIDADES MUNICIPAIS. **Modalidade:** Pregão - Eletrônico  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** 75793786000140-1-000241/2025  
**Lote/Item:** 1/3  
**Ata:** N/A  
**Homologação:** 12/12/2025 00:00  
**Fonte:** https://www.gov.br/pncp/pt-br  
**Quantidade:** 25  
**Unidade:** Unidade  
**UF:** PR



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.395.081/0001-07 *VENCEDOR*	RODA & COLONELLO LTDA	R\$ 450,00
Endereço:		

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor	Valor
Valor corrigido em 0,33% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 10/01/2026 Ref.: 12/2025)	R\$ 460,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)	R\$ 461,52

<b>Órgão:</b> MUNICIPIO DE TERRA BOA / 75793786000140 - Unidade administrativa	<b>Data:</b> 11/12/2025 08:30
<b>Objeto:</b> REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GRANITO EM ATENDIMENTO AS UNIDADES MUNICIPAIS.	<b>Modalidade:</b> Pregão - Eletrônico
	<b>SRP:</b> SIM
<b>Descrição:</b> Granito polido medindo no mínimo 2 cm de espessura, nas cores ocre ou cinza andorinha para ser utilizado como bancada incluindo cuba de louça com medidas aproximadas de 34x27x12,5cm (CxLxP), inclui - Granito polido medindo no mínimo 2 cm de espessura, nas cores ocre ou cinza andorinha para ser utilizado como bancada incluindo cuba de louça com medidas aproximadas de 34x27x12,5cm (CxLxP), inclui	<b>Identificação:</b> 75793786000140-1-000241/2025
	<b>Lote/Item:</b> 1/4
	<b>Ata:</b> N/A
	<b>Homologação:</b> 12/12/2025 00:00
	<b>Fonte:</b> https://www.gov.br/pncp/pt-br
	<b>Quantidade:</b> 25
	<b>Unidade:</b> Unidade
	<b>UF:</b> PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.395.081/0001-07 *VENCEDOR*	RODA & COLONELLO LTDA	R\$ 460,00
Endereço:		

Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor	Valor
Valor corrigido em 0,51% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 10/01/2026 Ref.: 12/2025)	R\$ 589,97
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)	R\$ 592,98

<b>Órgão:</b> MUNICIPIO DE ARIPUANA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÁ - MT	<b>Data:</b> 07/11/2025 08:00
<b>Objeto:</b> Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de ferragens em geral para confecção de portões, grades, guarda-corpos, traves de futebol e demais estruturas metálicas, bem como a contratação de serviços de confecção, soldagem, pintura e pequenos reparos em estruturas metálicas, além da aquisição de vidros, espelhos, granitos, portas de alumínio e película solar, a fim de atender às necessidades das Secretarias Municipais de Aripuaná-MT.	<b>Modalidade:</b> Pregão - Presencial
	<b>SRP:</b> SIM
<b>Descrição:</b> GRANITO CINZA OCRE, MATERIAL NATURAL, RESISTENTE, ACABAMENTO POLIDO, INDICADO PARA REVESTIMENTO DE PISOS, PAREDES, BANCADAS E OUTRAS SUPERFÍCIES, FORNECIDO EM PEÇAS POR METRO QUADRADO. - GRANITO CINZA OCRE, MATERIAL NATURAL, RESISTENTE, ACABAMENTO POLIDO, INDICADO PARA REVESTIMENTO DE PISOS, PAREDES, BANCADAS E OUTRAS SUPERFÍCIES, FORNECIDO EM PEÇAS POR METRO QUADRADO.	<b>Identificação:</b> 03507498000171-1-000156/2025
	<b>Lote/Item:</b> 1/77790
	<b>Ata:</b> N/A
	<b>Homologação:</b> 17/11/2025 00:00
	<b>Fonte:</b> https://www.gov.br/pncp/pt-br
	<b>Quantidade:</b> 1.670
	<b>Unidade:</b> MTQUADRADO
	<b>UF:</b> MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.589.371/0001-25 *VENCEDOR*	ARIPUANA CALHAS E TELAS LTDA	R\$ 589,97
<b>Estado:</b> MT	<b>Cidade:</b> Aripuanã	<b>Endereço:</b> AV DARDANELLOS, 665
	<b>Telefone:</b> (66) 3565-1924	<b>Email:</b> arcateil@hotmail.com



**Item 6: GRANITO CINZA CORUMBA**

Preço Estimado: R\$ 488,57 (un)      Percentual: -      Preço Estimado Calculado: R\$ 488,57      Média dos Preços Obtidos: R\$ 488,57

Quantidade	Descrição	Observação
100 Metros Quadrados	USADO EM SOLEIRAS, PIAS E LAVATORIOS	

**Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor** R\$ 440,00  
 Valor corrigido em 0,60% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 10/01/2026 Ref.: 12/2025) R\$ 442,64  
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Órgão:** MUNICIPIO DE GUAIRA / 06004 - SEADM - Diretoria de Administração e Controle **Data:** 15/10/2025 08:00  
**Objeto:** Sistema de Registro de Preços (SRP), para a contratação de empresa para fornecer e instalar cubas de aço inoxidável, granito e mármore, juntamente com outros itens necessários, como parafusos, serviços de acabamento e placas de identificação, para atender a demanda de todas as Secretarias desse Município. Conforme o Memorando nº 3.366/2025. **Modalidade:** Pregão - Eletrônico  
**Descrição:** Granito 3 cm de espessura cor cinza andorinha, cinza corumbá ou ocre itabira. Entregue e instalado no local a ser indicado. Dimensões a serem definidas na Requisição de Compra. 22322 - Granito 3 cm de espessura cor cinza andorinha, cinza corumbá ou ocre itabira. Entregue e instalado no local a ser indicado. Dimensões a serem definidas na Requisição de Compra. 22322 **SRP:** SIM  
**Identificação:** 77857183000190-1-000297/2025  
**Lote/Item:** 1/6  
**Ata:** N/A  
**Homologação:** 03/11/2025 00:00  
**Fonte:** https://www.gov.br/pncp/pt-br  
**Quantidade:** 120  
**Unidade:** METRO QUADRADO (M2)  
**UF:** PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.243.728/0001-26	M L MOROGINSKI EIRELI	R\$ 440,00
<b>*VENCEDOR*</b>		
<b>Estado:</b> PR	<b>Cidade:</b> Guaíra	<b>Endereço:</b> AV MATE LARANJEIRA, 724
		<b>Telefone:</b> (44) 3642-1511

**Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor** R\$ 481,31  
 Valor corrigido em 1,08% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 10/01/2026 Ref.: 12/2025) R\$ 486,53  
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



**Órgão:** MUNICIPIO DE AGROLANDIA / 04001 - Sec. do Desenvolvimento Educacional

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS E GRANITOS SOB MEDIDA PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA-SC, ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E NO TERMO DE REFERÊNCIA.

**Descrição:** GRANITO SOB MEDIDA POR M<sup>2</sup> (METRO QUADRADO). GRANITO LISO, NÃO POROSO, COM NO MÍNIMO 20MM DE ESPESSURA, COM ACABAMENTO BIPOLIDO E ARREDONDADO CASO NECESSÁRIO. FORNECIDO EM TONS CLAROS OU ESCUROS, COMO POR EXEMPLO: BRANCO DALLAS, AMARELO ORNAMENTAL, VERDE P - GRANITO SOB MEDIDA POR M<sup>2</sup> (METRO QUADRADO). GRANITO LISO, NÃO POROSO, COM NO MÍNIMO 20MM DE ESPESSURA, COM ACABAMENTO BIPOLIDO E ARREDONDADO CASO NECESSÁRIO. FORNECIDO EM TONS CLAROS OU ESCUROS, COMO POR EXEMPLO: BRANCO DALLAS, AMARELO ORNAMENTAL, VERDE PÉROLA, MARROM CAFÉ BAHIA, CINZA CORUMBÁ OU PRETO SÃO GABRIEL. COR A SER DEFINIDA NA CONTRATAÇÃO. TODOS OS INSUMOS (ADESIVOS, COLAS, MASSAS, ETC) E ESTRUTURAS NECESSÁRIAS A FIXAÇÃO DO GRANITO (SUPORTES, MÃO-FRANCESAS, PÉS, ESTRUTURAS METÁLICAS, FERRAGENS, PARAFUSOS, ETC) FICARÃO A CARGO DO LICITANTE VENCEDOR E DEVERÃO ESTAR INCLUSOS NA CONFECÇÃO DOS GRANITOS. O VALOR DO METRO QUADRADO DEVERÁ ENGOBAR TODOS OS CUSTOS NECESSÁRIOS ÀS ETAPAS DE MEDIÇÃO, PROJETO, CONFECÇÃO, TRANSPORTE, ENTREGA E INSTALAÇÃO NOS LOCAIS PREVIAMENTE INFORMADOS PELA SECRETARIA REQUISITANTE. É OBRIGATÓRIA, POR PARTE DA CONTRATADA, A APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS TÉCNICOS DOS GRANITOS EXECUTADOS, CONTENDO AS RESPECTIVAS MEDIDAS LINEARES E A METRAGEM QUADRADA TOTAL (M<sup>2</sup>) DE CADA ITEM INDIVIDUAL

**Data:** 22/09/2025 08:30

**Modalidade:** Pregão - Eletrônico

**SRP:** SIM

**Identificação:** 83102582000144-1-000176/2025

**Lote/Item:** 1/2

**Ata:** N/A

**Homologação:** 30/09/2025 00:00

**Fonte:** <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

**Quantidade:** 300

**Unidade:** METRO QUADRADO (MT2)

**UF:** SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.330.697/0001-10	MAXMOBILE LTDA	R\$ 481,31
*VENCEDOR*		
<b>Endereço:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>
RODOVIA Rodovia BR 280, 1461	(47) 3644-2060	contabilidade@zipperer.cnt.br

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor**

Valor corrigido em 1,24% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 10/01/2026 Ref.: 12/2025)

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 536,00

R\$ 536,55

**Órgão:** Município de Laranjeiras do Sul

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BANCADAS, CUBAS, SOLEIRAS E GRANITOS, PARA INSTALAÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

**Descrição:** GRANITO - VERDE PÉROLA/SAMOA LIGHT/OU CINZA CORUMBÁ, PARA DIVISÓRIA DE BANHEIRO, INSTALADO E POLIDO

**Data:** 11/07/2025 00:00

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**SRP:** SIM

**Identificação:** MLS-712025-Pregão Eletrônico

**Lote/Item:** 71/1

**Ata:** [Link Ata](#)

**Fonte:** <http://200.195.135.35:7474/transparencia/licitacoes>

**Quantidade:** 20

**UF:** PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.979.610/0001-89	THIAGO PEREIRA RODRIGUES ORTIZ LTDA	R\$ 530,00
*VENCEDOR*		
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>
PR	Laranjeiras do Sul	RUA NOGUEIRA DO AMARAL, 1819
<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>	
(42) 3635-1400/ (42) 3635-1373	marmorariaortiz@hotmail.com	



## Item 7: GRANITO PRETO SÃO GABRIEL

Preço Estimado: R\$ 767,36 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 767,36

Média dos Preços Obtidos: R\$ 767,36

Quantidade	Descrição	Observação
65 Metros Quadrados	USADO EM SOLEIRAS, PIAS E LAVATORIOS	

**Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor**

R\$ 766,33

Valor corrigido em 0,33% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 10/01/2026 Ref.: 12/2025)

R\$ 768,86

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Órgão:** MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DO CAI / 114567 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

**Data:** 16/12/2025 08:30**Modalidade:** Pregão - Eletrônico**SRP:** SIM**Identificação:** 88370879000104-1-002965/2025**Lote/Item:** 1/11**Ata:** N/A**Homologação:** 22/12/2025 00:00**Fonte:** <https://www.gov.br/pncp/pt-br>**Quantidade:** 150**Unidade:** m2**UF:** RS

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento e instalação de bancadas de mármore e granito para o Município de São Sebastião do Caí, por sistema de registro de preços, conforme condições descritas no Termo de Referência do edital.

**Descrição:** Granito Preto São Gabriel Escovado - Incluso Instalação - Granito Preto São Gabriel Escovado - Incluso Instalação

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
15.536.943/0001-00	EDNEI VAZ DOS SANTOS E CIA LTDA	R\$ 766,33
*VENCEDOR*		
<b>Endereço:</b>		<b>Telefone:</b>
ESTRADA DO CAMPESTRE, 4200		(51) 3635-1394

**Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor**

R\$ 800,00

Valor corrigido em 1,08% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 10/01/2026 Ref.: 12/2025)

R\$ 808,67

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Órgão:** MUNICIPIO DE PIQUET CARNEIRO / 202504 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

**Data:** 29/09/2025 09:35

**Objeto:** Aquisição de pedras de granito para a execução dos serviços estruturais das UBS's e HPP incluindo entrega, aplicação e todos os custos relacionados, de interesse da Secretaria de Saúde do município de Piquet Carneiro-CE.

**Modalidade:** Dispensa**SRP:** NÃO**Identificação:** 07738057000131-1-000156/2025**Lote/Item:** 1/1**Ata:** N/A**Homologação:** 29/09/2025 00:00**Fonte:** <https://www.gov.br/pncp/pt-br>**Quantidade:** 20**Unidade:** MT2**UF:** CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.027.554/0001-22	FRANCISCO CLODEVAN SOARES RODRIGUES 34941674863	R\$ 800,00
*VENCEDOR*		
<b>Endereço:</b>		



000021

R\$ 714,00  
R\$ 724,55

**Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor**  
Valor corrigido em 1,48% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 10/01/2026 Ref.: 12/2025)  
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

<b>CNPJ:</b> 10.817.343/0001-05	<b>Data:</b> 06/06/2025 08:00
<b>Órgão:</b> MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico <b>SRP:</b> SIM <b>Identificação:</b> N°Pregão:900202025 / UASG:158148 <b>Lote/Item:</b> /21 <b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a>
<b>Objeto:</b> Aquisição de materiais para manutenção predial instalados.	<b>Homologação:</b> 27/06/2025 16:20 <b>Fonte:</b> www.gov.br/compras/pt-br
<b>Descrição:</b> Granito - GRANITO, ESPESSURA 2 CM, COR PRETO SÃO GABRIEL, APLICAÇÃO PAREDE/RODAPÉ, COMPRIMENTO 100 CM, LARGURA 7 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ACABAMENTO EM UMADAS FACES	<b>Quantidade:</b> 15 <b>Unidade:</b> Metro Quadrado
<b>CatMat:</b> 603208 - Granito - Espessura: 2 CM   Cor: Preto São Gabriel   Aplicação: Parede/Rodapé   Comprimento: 100 CM   Largura: 7 CM   Características Adicionais: Acabamento Em Uma Das Faces	<b>UF:</b> RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
16.920.785/0001-50 *VENCEDOR*	ARRUDA MARMORES E GRANITO LTDA	R\$ 714,00
<b>Estado:</b> RO	<b>Cidade:</b> Colorado do Oeste <b>Endereço:</b> AVENIDA XINGU, 3695 <b>Nome de Contato:</b> GIRLENO <b>Telefone:</b> (69) 8104-2856 <b>Email:</b> girleaoarruda@gmail.com	
13.579.783/0001-51	MARCELO MOHALLEM	R\$ 2.200,00
<b>Estado:</b> MG	<b>Cidade:</b> Itajubá <b>Endereço:</b> AVENIDA UMBELINA CHIARADIA, 159 <b>Telefone:</b> (35) 99771-0403 <b>Email:</b> vendas.casamarcelo@gmail.com	

**Item 8: GRANITO BRANCO ITAÚNAS**

Preço Estimado: R\$ 733,71 (un)      Percentual: -      Preço Estimado Calculado: R\$ 733,71      Média dos Preços Obtidos: R\$ 733,71

Quantidade	Descrição	Observação
65 Metros Quadrados	USADO EM SOLEIRAS, PIAS E LAVATORIOS	

**Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor**  
Valor corrigido em 0,33% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 10/01/2026 Ref.: 12/2025)  
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

<b>Órgão:</b> MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DO CAI / 114567 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ	<b>Data:</b> 16/12/2025 08:30
<b>Objeto:</b> Contratação de empresa para fornecimento e instalação de bancadas de mármore e granito para o Município de São Sebastião do Cai, por sistema de registro de preços, conforme condições descritas no Termo de Referência do edital.	<b>Modalidade:</b> Pregão - Eletrônico <b>SRP:</b> SIM <b>Identificação:</b> 88370879000104-1-002965/2025 <b>Lote/Item:</b> 1/8 <b>Ata:</b> N/A
<b>Descrição:</b> Granito Branco Itaúnas - Incluso Instalação - Granito Branco Itaúnas - Incluso Instalação	<b>Homologação:</b> 22/12/2025 00:00 <b>Fonte:</b> https://www.gov.br/pncp/pt-br <b>Quantidade:</b> 150 <b>Unidade:</b> m2 <b>UF:</b> RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
15.536.943/0001-00 *VENCEDOR*	EDNEI VAZ DOS SANTOS E CIA LTDA	R\$ 790,83
<b>Endereço:</b> ESTRADA DO CAMPESTRE, 4200	<b>Telefone:</b> (51) 3635-1394	



**Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor**

Valor corrigido em 4,10% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 10/01/2026 Ref: 12/2025)

R\$ 637,50  
R\$ 663,62

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**CNPJ:** 95.589.255/0001-48  
**Órgão:** MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA DO IGUACU / 08001 - Fundo Municipal de Saude de Boa Esperança do Iguacu - PR  
**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS para futuro e eventual fornecimento e instalação de granito branco itaunas, juntamente com outros itens necessários, como parafusos, serviços de acabamento, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de doze meses, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.  
**Descrição:** GRANITO BRANCO ITAUNAS, 2 CM DE ESPESSURA, SÓ A PEDRA. SEM RECORTES NA PEDRA. DIMENSÕES A SEREM DEFINIDAS NA REQUISIÇÃO DA COMPRA. MEDIÇÃO E INSTALAÇÃO INCLUSO. - GRANITO BRANCO ITAUNAS, 2 CM DE ESPESSURA, SÓ A PEDRA. SEM RECORTES NA PEDRA. DIMENSÕES A SEREM DEFINIDAS NA REQUISIÇÃO DA COMPRA. MEDIÇÃO E INSTALAÇÃO INCLUSO.

**Data:** 14/02/2025 15:30  
**Modalidade:** Pregão - Eletrônico  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** 95589255000148-1-000019/2025  
**Lote/Item:** 1/1  
**Ata:** N/A  
**Homologação:** 20/02/2025 00:00  
**Fonte:** <https://www.gov.br/pncp/pt-br>  
**Quantidade:** 40  
**Unidade:** METROS QUADRADOS (MT2)  
**UF:** PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.073.209/0001-31	L. R. PEDROSO MARMORARIA	R\$ 637,50
<b>*VENCEDOR*</b>		
<b>Estado:</b> PR	<b>Cidade:</b> Salto do Lontra	<b>Endereço:</b> R ANTONIO DE SOUZA TELLES, 101
		<b>Telefone:</b> (46) 9107-1642

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor**

Valor corrigido em 1,24% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 10/01/2026 Ref: 12/2025)

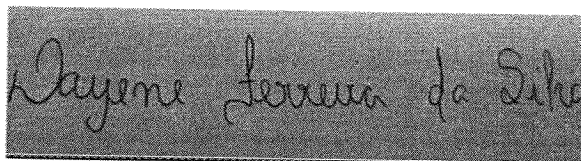
R\$ 735,00  
R\$ 744,08

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Órgão:** Município de Laranjeiras do Sul  
**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BANCADAS, CUBAS, SOLEIRAS E GRANITOS, PARA INSTALAÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
**Descrição:** GRANITO - PRETO SÃO GABRIEL/ E OU PRETO INDIANO/ E OU PRETO VIA LACTEA/ E OU BRANCO SIENA/ E OU BRANCO ITAÚNAS/ E OU BRANCO DALLAS/ E OU AMARELO FLORENÇA, PARA DIVISÓRIA DE BANHEIRO, INSTALADO E POLIDO

**Data:** 11/07/2025 00:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** MLS-712025-Pregão Eletrônico  
**Lote/Item:** 72/1  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Fonte:** <http://200.195.135.35:7474/transparencia/licitacoes>  
**Quantidade:** 20  
**UF:** PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.979.610/0001-89	THIAGO PEREIRA RODRIGUES ORTIZ LTDA	R\$ 735,00
<b>*VENCEDOR*</b>		
<b>Estado:</b> PR	<b>Cidade:</b> Laranjeiras do Sul	<b>Endereço:</b> RUA NOGUEIRA DO AMARAL, 1819
		<b>Telefone:</b> (42) 3635-1400/ (42) 3635-1373
		<b>Email:</b> marmorariaortiz@hotmail.com



Assinatura  
Dayene Ferreira da Silva 02/02/2026





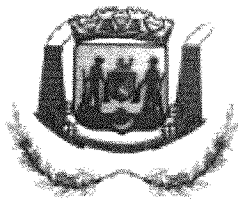
## Extrato de fontes utilizadas neste relatório

**ATENÇÃO** - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

## Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras.gov.br www.gov.br/compras/pt-br	Data: 02/02/2026 16:08:02 Acessar a fonte <a href="#">aqui</a>
2 - Licitar Digital app2.licitardigital.com.br/pesquisa	Data: 02/02/2026 16:09:27 Acessar a fonte <a href="#">aqui</a>
3 - Portal Nacional de Contratações Públicas https://www.gov.br/pncp/pt-br	Data: 02/02/2026 16:03:41 Acessar a fonte <a href="#">aqui</a>
4 - Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul/PR http://200.195.135.35:7474/transparencia/licitacoes	Data: 02/02/2026 16:13:38 Acessar a fonte <a href="#">aqui</a>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG****CEP: 36.830-00****INFORMAÇÃO**

**Do:** Serviço Municipal de Contabilidade

**PARA:** Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

Informamos que no presente momento, no orçamento vigente existe ficha funcional programática, categoria econômica e dotação orçamentária que atenda a solicitação da (s) **Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, REFORMA, SUBSTITUIÇÃO E MANUTENÇÃO DE PEDRAS, MÁRMORES E GRANITOS, DESTINADOS ÀS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ESPERA FELIZ/MG.**

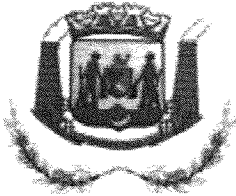
**Dotação Orçamentária sub - elemento:**

020233903900 e outros

Eventuais insuficiências de saldo da dotação poderão ser reforçadas por suplementação nos termos da Lei Municipal

Espera Feliz, 04 de fevereiro de 2026.

**Adão Fernandes Ferreira**  
Contador

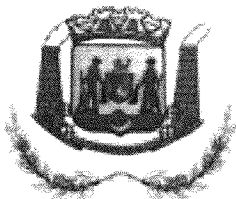
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG****CEP: 36.830-00****Informação****Do:** Serviço Municipal de Fazenda**PARA:** Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

Conforme solicitação, temos a informar que no presente momento existe disponibilidade financeira, para REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, REFORMA, SUBSTITUIÇÃO E MANUTENÇÃO DE PEDRAS, MÁRMORES E GRANITOS, DESTINADOS ÀS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ESPERA FELIZ/MG, sendo que como trata – se de processo de registro de preço, caberá ao Secretário da Pasta à qual o serviço será prestado, verificar junto ao setor financeiro a disponibilidade de recurso para cada contratação.

Espera Feliz, 04 de fevereiro de 2026.

Responsável pela Informação:

  
**Alaíde José Chagas**  
**Setor Financeiro**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG****CEP: 36.830-00****AUTORIZAÇÃO**

Diante das solicitações e informações prestadas, determino, nos termos da *Lei n.º 14.133, de 01.04.2021, e posteriores alterações, e Lei Federal 10.520, de 27 de julho de 2002*, que seja o presente processo autuado, protocolado, numerado e **autorizo** a abertura do mesmo na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO observada a Lei em vigor, Lei de Responsabilidade Fiscal e o Parecer Jurídico.

Espera Feliz, 10 de fevereiro de 2026.



**Oziel Gomes da Silva**  
Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 251 - CEP 36830-000 - Espera Feliz - MG  
Tel.: (32) 3746-1306

PORTARIA N° 9043/2026, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação de servidores constantes do quadro de funcionários do município para desempenhar as funções de "Fiscal Administrativo de Contratos" e "Gestor de Contratos" e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG, OZIEL GOMES DA SILVA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE NORMA E;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº. 11.246, de 27 de outubro de 2022 que regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como Fiscal Administrativo de Contratos no âmbito da Administração Pública Municipal o servidor: PHILYPE BARBOSA DA SILVA, AUX. ADMINISTRATIVO - NÍVEL I - B, MATRÍCULA 3346, lotado no Departamento de Compras e Licitações.

Parágrafo único - Ao Fiscal Administrativo de Contratos, ora nomeado, garantido pela Administração para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto da Lei Federal nº. 14.133/2021, caberá:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios, quando necessário;
- II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 251 - CEP 36830-000 - Espera Feliz - MG  
Tel.: (32) 3746-1306

III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VII - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VIII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Emitir, quando solicitado, Parecer Técnico, manifestando qualquer alteração no descumprimento do contrato, seja pelo contratante ou pelo contratado para fins de adequações e punições necessárias;

XI - Manifestar-se quanto a oportunidade e a conveniência da prorrogação do contrato, de forma prévia ao encerramento da vigência, instruindo e justificando sua prorrogação, repactuação, supressão, reajustes financeiros, termos aditivos, quando for o caso, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro sem prejuízos a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Nomear como Gestor de Contratos no âmbito da Administração Pública Municipal a servidora: DANIEL MAGRO VIEIRA, COORDENADOR DE SERVIÇOS II - NIVEL I, MATRÍCULA 6269, lotada no Departamento de Compras e Licitações.

Parágrafo único - O Gestor de Contratos, ora nomeado, garantido pela Administração para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto da Lei Federal nº. 14.133/2021, caberá a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 251 - CEP 36830-000 - Espera Feliz - MG  
Tel.: (32) 3746-1306

eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, publicação, guarda, arquivamento dentre outras atividades equivalentes.

Art. 3º - Os servidores designados nesta Portaria, receberão gratificação nos termos dos artigos 155 e 156 da Lei Complementar nº. 13/2013, de 27/12/2013, no valor de R\$700,00 (setecentos reais).

Art. 4º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO BRAZ GRILLO, 02 de fevereiro de 2026.

OZIEL GOMES DA SILVA  
Prefeito Municipal

Publicado por afixação  
na sede da Prefeitura  
em 02/02/2026

Art. 86 Lei Orgânica

Visto



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 251 - CEP 36830-000 - Espera Feliz - MG  
Tel.: (32) 3746-1306

PORTARIA N° 9085/2026, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação de servidores constantes do quadro de funcionários do município para desempenhar as funções de "Agente de Contratação", compor a "Comissão de Contratação" e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ/MG, OZIEL GOMES DA SILVA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE NORMA E;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº. 11.246, de 27 de outubro de 2022 que regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

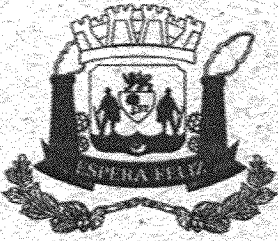
### RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados (as) para atuar como Agente de Contratação as servidoras e os servidores:

- I - Jaciara Alves da Costa, matrícula 1124;
- II - Bruno Abreu Ornelas, matrícula 1096;
- III - Dione Faria Silva, matrícula 5072;
- IV - Thamiris Barboza Gonçalves, matrícula 4543.

§ 1º - Caberá ao agente de contratação, em especial:

- I - tomar decisões em prol da boa condução da licitação, dar impulso ao procedimento, inclusive por meio de demandas às áreas das unidades de contratações, descentralizadas ou não, para fins de saneamento da fase preparatória, caso necessário;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ**

Praça Dr. José Augusto, 251 - CEP 36830-000 - Espera Feliz - MG  
Tel.: (32) 3746-1306

II - acompanhar os trâmites da licitação e promover diligências, se for o caso, para que o calendário de contratação seja cumprido, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação; e

III - conduzir e coordenar a sessão pública da licitação e promover as seguintes ações:

a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos e requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, caso necessário;

b) verificar a conformidade da proposta mais bem classificada com os requisitos estabelecidos no edital;

c) verificar e julgar as condições de habilitação;

d) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas; e

e) encaminhar à comissão de contratação, quando for o caso:  
1 - os documentos de habilitação, caso se verifique a possibilidade de saneamento de erros ou de falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, conforme o disposto no § 1º do art. 64 da Lei nº 14.133, de 2021; e

2 - os documentos relativos aos procedimentos auxiliares previstos no art. 78 da Lei nº 14.133, de 2021;

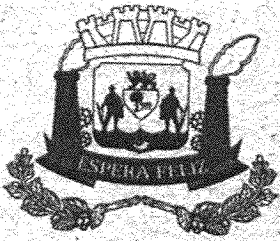
f) negociar, quando for o caso, condições mais vantajosas com o primeiro colocado;

g) indicar o vencedor do certame;

h) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

i) encaminhar o processo instruído, após encerradas as fases de julgamento e de habilitação e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e para homologação.

§ 2º - O agente de contratação será auxiliado, na fase externa, por equipe de apoio, de que trata o art. 4º, e responderá individualmente pelos atos que praticar, exceto quando induzido a erro pela atuação da equipe.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 251 - CEP 36830-000 - Espera Feliz - MG  
Tel.: (32) 3746-1306

§ 3º - A atuação do agente de contratação na fase preparatória deverá ater-se ao acompanhamento e às eventuais diligências para o fluxo regular da instrução processual.

§ 4º - Na hipótese prevista no § 3º, o agente de contratações estará desobrigado da elaboração de estudos preliminares, de projetos e de anteprojetos, de termos de referência, de pesquisas de preço e, preferencialmente, de minutas de editais.

§ 5º - O não atendimento das diligências do agente de contratação por outros setores do órgão ou da entidade ensejará motivação formal, a ser juntada aos autos do processo.

Art. 2º - Compõe a Comissão de Contratação:

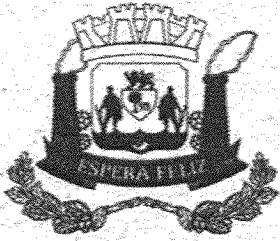
- I - Daniel de Oliveira Júnior, Matrícula 5984;
- II - Cristiane da Silva, matrícula 4521;
- III - Marcos Antônio Becalito Lacerda, matrícula 5847;
- IV - Vick Verdeiro Rosa Lopes, matrícula 4506;
- V - Rogério Magro Dias, matrícula 5931.

Art. 3º - O agente público designado para atuar na área de licitações e contratos e o terceiro que auxilie a condução da contratação, na qualidade de integrante de equipe de apoio, de profissional especializado ou de funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica, deverão observar as vedações previstas no art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 4º - A Comissão de Contratação e o Agente de Contratação contarão com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da própria Prefeitura ou entidade para o desempenho das funções essenciais à execução das suas funções.

§ 1º - O auxílio de que trata o *caput* se dará por meio de orientações gerais ou em resposta a solicitações de apoio, hipótese em que serão observadas as normas internas do órgão ou da entidade quanto ao fluxo procedimental.

§ 2º - Sem prejuízo do disposto no § 1º, a solicitação de auxílio ao órgão de assessoramento jurídico se dará por meio



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 251 - CEP 36830-000 - Espera Feliz - MG  
Tel.: (32) 3746-1306

de consulta específica, que conterà, de forma clara e individualizada, a dúvida jurídica a ser dirimida.

§ 3º - Na prestação de auxílio, a unidade de controle interno observará a supervisão técnica e as orientações normativas do Município e do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e se manifestará acerca dos aspectos de governança, gerenciamento de riscos e controles internos administrativos da gestão de contratações.

§ 4º - Previamente à tomada de decisão, o agente de contratação considerará eventuais manifestações apresentadas pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno e justificativas oriundas dos órgãos, Secretarias, Departamentos e parecer técnico de profissionais vinculados ou não à Prefeitura.

Art. 5º - Os agentes e a Comissão nomeados por esta Portaria, poderão conduzir processos dos órgãos, departamentos e autarquias municipais.

Art. 6º - Os servidores designados nesta Portaria, receberão gratificação mensal, com fulcro nos artigos 155, da Lei Complementar nº. 13/2013, de 27/12/2013, a saber:

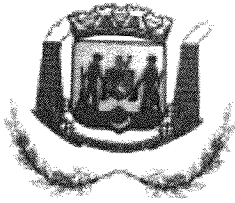
- I - Para os Agentes de Contratação: R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais);
- II - Para os membros da Comissão de Contratação, R\$ 700,00 (setecentos reais).

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos na data de 01/02/2026.

Paço Municipal Prefeito Braz Grillo, 06 de fevereiro de 2026

OZIEL GOMES DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por afixação  
na sede da Prefeitura  
em 06/02/26  
Art. 86 Lei Orgânica  
*[Assinatura]*  
Visto

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG****CEP: 36.830-00****Autuação e Abertura**

Eu, **VICK VERDEIRO ROSA LOPES**, Membro da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Espera Feliz-MG, aos **13 (treze) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis**, autuo e dou abertura ao presente Processo de Licitação nº 0021/26, Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, Número da Modalidade 0009/26, atendendo aos princípios *nos termos da Lei n.º 14.133, de 01.04.2021, e posteriores alterações, e Lei Federal 10.520, de 27 de julho de 2002.*

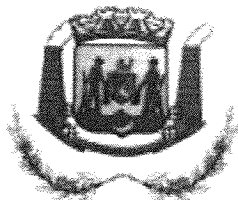
**Objeto da Licitação:**

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, REFORMA, SUBSTITUIÇÃO E MANUTENÇÃO DE PEDRAS MÁRMORES E GRANITOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Eventuais insuficiências de saldo da dotação serão reforçadas por suplementação nos termos da Lei Municipal.

**VICK VERDEIRO ROSA LOPES**

Membro da Comissão de Contratação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG**

**CEP: 36.830-00**

# **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000009/2026**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, REFORMA, SUBSTITUIÇÃO E MANUTENÇÃO DE PEDRAS MÁRMORES E GRANITOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**IMPORTANTE:**

**Abertura da Sessão:**

04/03/2026 às 12:30 horas

**Participação:**

Ampla Concorrência

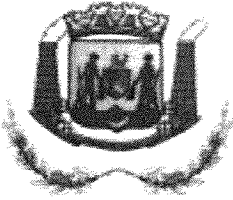
**Local da Sessão Pública:**

Prefeitura Municipal de Espera Feliz/MG.

Site: <https://www.licitanet.com.br/>

**Processo:** 000021/2026

Regido pela Lei nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG****CEP: 36.830-00****MINUTA DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000009/2026**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, REFORMA, SUBSTITUIÇÃO E MANUTENÇÃO DE PEDRAS MÁRMORES E GRANITOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**PREÂMBULO**

O MUNICÍPIO DE ESPERA FELIZ, por meio do Agente de Contratação/Pregoeiro da Setor de Licitações, Compras e Contratos, designado (a) pela(s) Portaria(s) nº 6959/2024, com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e suas alterações, e Lei 10.520/2002, bem como demais legislações aplicáveis à matéria e, de acordo com o disposto no presente Edital e respectivos anexos, que dele passam a fazer parte integrante para todos os efeitos, independentemente de transcrição, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade Pregão, forma Eletrônica, do tipo menor preço, modo de disputa "aberto", sob o regime de execução menor preços por subitens unitário, visando atender AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO. O Edital encontra-se disponível na página na página do provedor <https://www.licitanet.com.br> **Processo Administrativo nº 0021/2026.**

**1. DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto da presente licitação **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, REFORMA, SUBSTITUIÇÃO E MANUTENÇÃO DE PEDRAS MÁRMORES E GRANITOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. Havendo divergência entre as especificações constantes do provedor e deste Edital, prevalecerão as últimas.

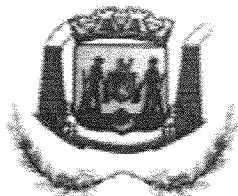
**2. DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. A presente licitação será realizada pelo Sistema de Registro de Preços, previsto no artigo 82 da Lei nº 14.133/2021, instituído no Município de Espera Feliz e pela Lei 10.520/2002 e suas alterações.

**3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. Na licitação para Registro de Preços não haverá prévia reserva orçamentária e o quantitativo do objeto pretendido será indicado em termos estimativos, em função do consumo anual, sendo a dotação orçamentária indicada somente no momento da efetiva entrega dos serviços.

3.2. As despesas decorrentes para a contratação do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Espera Feliz, para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, e será a cargo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG****CEP: 36.830-00**

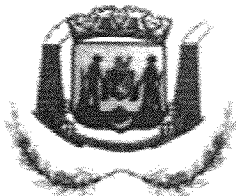
do Órgão Participante, cujo programa de trabalho e elemento de despesa específica constará na respectiva Nota de Empenho.

**4. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA PROVEDOR**

- 4.1. Os licitantes deverão estar previamente cadastrados junto ao provedor do sistema eletrônico antes da data de realização da sessão pública.
- 4.2. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar da Licitação deverão obter chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), junto ao provedor do sistema indicado neste instrumento, através de realização de cadastramento simplificado.
- 4.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada.
- 4.4. O credenciamento do licitante junto ao sistema eletrônico implica na responsabilização pelos atos praticados, devendo ser indicada pessoa com capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.
- 4.5. Caberá ao licitante acompanhar todas as operações no sistema eletrônico antes, durante e após a sessão pública do certame licitatório, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens e informações emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

- 5.1. Poderão participar deste certame os interessados que atenderem à todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos, e que sejam possuidores de chaves de identificação e senha fornecidas para acesso ao sistema provedor.
- 5.2. Estarão impedidos de participar de quaisquer fases do certame, interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:
- a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, em face da hipótese prevista no inciso III do Art. 156, da Lei nº 14.133/2021;
  - b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
  - c) Estejam sob falência, dissolução ou liquidação;
  - d) Estejam enquadradas no disposto do Art. 14, da Lei nº 14.133/2021;
  - e) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
  - f) Que não se qualifiquem como microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas - restrito aos lotes marcados para participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas;
  - g) Que, embora qualificadas como microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, incidam em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006 - restrito aos lotes marcados para participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas;
- 5.3. O desatendimento de quaisquer exigências estabelecidas neste Edital importará na desclassificação ou inabilitação do interessado, a depender da fase a qual estiver submetido o procedimento.



## 6. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1. Os licitantes/adjudicatários/compromissários fornecedores/contratados que infringirem as normas constantes deste edital ficará(ão) sujeito(s), sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

I. **Advertência**, nos casos de inexecução parcial que não acarretem prejuízos significativos para a Administração.

II. **Multas** nos seguintes casos e percentuais: será de no mínimo 10% (dez por cento) e 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado a depender do dano causado.

III. **Impedimento de licitar e contratar** com o Município de Espera Feliz: pelo PRAZO MÁXIMO DE 3 ANOS.

IV. **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos seguintes casos:

a) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

b) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

c) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

d) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; e,

e) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

6.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo específico que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário/contratado, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

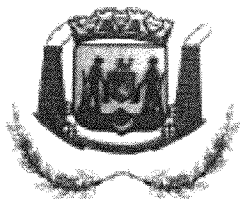
6.3. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos pelo Município.

6.4. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública, previstas na Lei nº 12.846/2016 seguirão seu rito previsto na Lei nº 14.133/2021.

6.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

6.6. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.

6.7. Na aplicação das sanções, serão considerados a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para a Administração Pública, e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG****CEP: 36.830-00****7. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSO ADMINISTRATIVO**

7.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública, mediante documento formalizado e apresentado no endereço eletrônico do provedor: <https://www.licitanet.com.br/>.

7.1.1. O Agente de Contratação/Pregoeiro ou a Comissão de Contratação, quando o substituir, responderá aos pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação no prazo de até 3 (três) dias úteis contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e seus anexos.

7.1.2. A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo Agente de Contratação/Pregoeiro ou pela Comissão de Contratação, quando o substituir, ou ainda pelos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e seus anexos, nos autos do processo de licitação.

7.1.3. Acolhida a impugnação contra o instrumento convocatório, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

7.1.4. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas no Sistema do Provedor, e vincularão os participantes e a Administração.

7.2. A intenção de interpor recurso poderá ser promovida pelos licitantes, de forma IMEDIATA, via sistema provedor, APÓS O TÉRMINO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DO ATO DE HABILITAÇÃO OU INABILITAÇÃO. O sistema aceitará a intenção o licitante, inicialmente, nos **30 (trinta) minutos** imediatamente posteriores ao julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, sob pena de preclusão, ficando a Autoridade Competente autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarada vencedor.

7.2.1. Não serão conhecidas as manifestações de recurso efetuadas por meio diverso do aqui estabelecido (chat de mensagens, e-mail, carta, etc.).

7.2.2. As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, **EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA PROVEDOR**, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação pessoal.

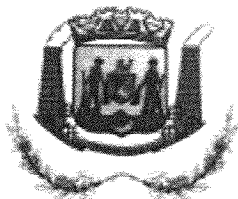
7.2.3. Os demais licitante ficarão intimados para se desejarem, apresentar contrarrazões, **EM IGUAL NÚMERO DE DIAS E NA MESMA FORMA**, cujo prazo correrá a partir da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

7.2.4. Será assegurado ao licitante vistas dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

7.2.5. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.2.6. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal, subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.

7.2.7. Os recursos terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da Autoridade Competente.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG****CEP: 36.830-00****8. DA PROPOSTA COMERCIAL PRELIMINAR**

8.1. Após efetuar *login* no sistema provedor, o licitante poderá realizar o *download* do arquivo do edital e, subsequentemente, prestar as declarações exigidas, encaminhar sua proposta de preços preliminar, bem como atender às demais exigências deste instrumento, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados, sempre, as datas e horários estabelecidos.

8.2. Como requisito para participação na licitação, o Licitante deverá manifestar, antes de inserir sua proposta comercial preliminar, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes declarações:

a) Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021;

b) Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

c) Declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

d) Declaro para os devidos fins legais, o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal;

e) Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como MEI/ME/EPP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência - exclusivo e obrigatório às empresas enquadradas nos termos da LC 123/06 e que desejam utilizar os benefícios ali prescritos;

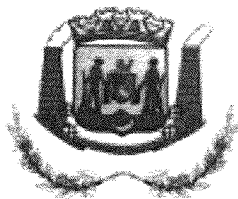
f) Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ainda não ter celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do Art. 4º, §2º da Lei 14.133/2021 - exclusivo e obrigatório às empresas enquadradas nos termos da LC 123/06 e que desejam utilizar os benefícios ali prescritos.

8.2.1. O Licitante que se declarar enquadrado na Lei Complementar nº 123/06 e vier a ser desclassificado ou inabilitado por não fazer jus aos benefícios está ciente de que PODERÁ ser instaurado processo administrativo com vistas à aplicação das sanções previstas neste instrumento.

8.3. Após prestadas as declarações a que se referem os subitens anteriores, os licitantes interessados encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta comercial preliminar com o valor ofertado.

8.4. As propostas preliminares poderão ser enviadas, substituídas, excluídas no sistema até a abertura da sessão pública.

8.5. O Licitante deverá enviar sua proposta comercial preliminar mediante o preenchimento, no sistema provedor, do valor unitário e total do item, bem como marca/modelo em caso de aquisição de produtos.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG****CEP: 36.830-00**

**8.6.** A PROPOSTA COMERCIAL PRELIMINAR, inserida no sistema do provedor antes da disputa, não poderá conter qualquer informação que torne possível a identificação do respectivo licitante, até a conclusão da fase de lances, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO.

**8.7.** As empresas deverão, obrigatoriamente, considerar todos os itens contidos no lote para formulação das propostas, sob pena de desclassificação.

**8.8.** O valor da proposta deverá ser apresentado em moeda nacional utilizando-se 02 (duas) casas decimais para o valor unitário cadastrado, desprezando-se as demais, incluindo-se todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na entrega dos serviços.

**8.9.** O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, se não constar expressamente deste Edital, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusivamente aos órgãos de controle externo e interno, sendo divulgado aos licitantes apenas e imediatamente após o encerramento da etapa de envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

**8.10.** Nas hipóteses em que for adotado o critério de julgamento pelo maior desconto, o valor estimado, o valor máximo aceitável ou o valor de referência para aplicação do desconto constará obrigatoriamente do instrumento convocatório.

**8.11.** Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de proposta, após a fase de envio de lances.

**9. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**9.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**9.2.** O Agente de contratação/Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital ou contenham vícios insanáveis.

**9.3.** A desclassificação sempre será fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

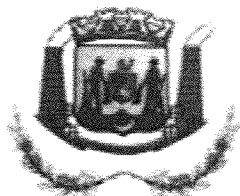
**9.4.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**9.5.** É vedado ao agente de contratação/pregoeiro proceder à desclassificação de propostas, antes do início da fase competitiva, apresentadas em valor superior ao preço referencial.

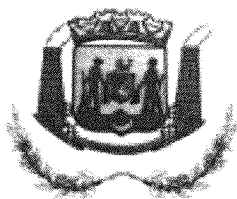
**9.6.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo Agente de contratação/pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**9.7.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens, pelo Agente de contratação/Pregoeiro, aos licitantes.

**9.8.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG****CEP: 36.830-00**

- 9.9. O lance deverá ser ofertado pelo valor do lote.
- 9.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 9.11. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.
- 9.12. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 9.13. O Agente de Contratação/Pregoeiro, poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema.
- 9.14. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$0,01 (um centavo).
- 9.15. Será adotado para o envio de lances no certame licitatório o modo de disputa **ABERTO**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 9.15.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 9.15.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 9.15.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 9.15.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação/Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da sessão pública de lances.
- 9.15.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 9.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 9.17. No caso de desconexão com o Agente de Contratação/Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do certame licitatório, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, sem prejuízo dos atos realizados.
- 9.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação/pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 9.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 9.20. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG****CEP: 36.830-00**

previstos nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, de modo que o Agente de Contratação/Pregoeiro adotará os procedimentos referentes aos benefícios da referida legislação, como segue:

**9.20.1.** O procedimento de empate - *lances classificados no intervalo de até 5% (cinco por cento) superior ao da empresa declarada arrematante* - será detectado automaticamente na sala de disputa. Encerrado o recebimento de lances, o sistema identificará a existência da situação de empate informando o nome da empresa. Em seguida, o sistema habilitará para o Agente de Contratação/Pregoeiro o botão "Convocar" que permitirá a convocação da empresa que se encontra em situação de empate. Acionado o botão, o sistema emitirá nova mensagem informando para a empresa em situação de empate que esta deverá, em 5 (cinco) minutos, ofertar novo lance, inferior ao menor lance registrado para o lote. Durante o período, apenas a empresa convocada poderá registrar o novo lance.

**9.20.2.** O prazo é decadencial e, não havendo manifestação da empresa, o sistema verificará se há outra em situação de empate, realizando o chamado de forma automática. Não havendo mais nenhuma empresa em situação de empate, o sistema emitirá mensagem, cabendo ao Agente de Contratação/Pregoeiro dar encerramento à disputa do lote. Todos esses procedimentos acontecerão na sala de disputa, estando essas informações disponíveis para os demais participantes do certame.

**9.20.3.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**9.20.4.** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**9.20.5.** Apenas terão direito aos benefícios acima mencionados as empresas que tiverem se manifestado como enquadradas nos termos da Lei Complementar nº 123/06, na forma prevista neste Edital.

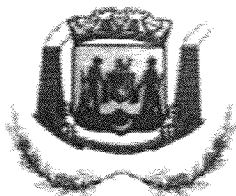
**9.20.6.** Os benefícios acima mencionados não são aplicados aos LOTES ou itens cujos valores estimados forem superiores à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte em caso de aquisições em geral ou nas licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte nos casos de contratação de obras e serviços de engenharia.

**9.20.6.1.** Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual da contratação na aplicação do limite previsto no subitem anterior.

**9.21.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, serão utilizados os critérios de desempate previstos no Art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

**9.22.** Após o encerramento da etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente de Contratação/Pregoeiro, deverá, no prazo de 2 (duas) horas, negociar com o licitante que tenha ofertado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**9.23.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CEP: 36.830-00

9.24. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação/Pregoeiro examinará aquela classificada em primeiro lugar, quanto à adequação ao objeto e compatibilidade dos preços unitários e global, e verificará a habilitação do licitante respectivo, conforme disposições deste edital.

9.25. Na hipótese de a proposta vencedora não ser aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação/Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda plenamente aos requisitos deste edital.

9.26. Após realizadas as análises prescritas nos subitens anteriores, o Agente de Contratação/Pregoeiro realizará a declaração do vencedor respectivo.

### **10. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

10.1. Para julgamento das propostas será adotado critério de menor preço por Lote.

10.2. Serão desclassificadas as propostas que:

10.2.1. Contiverem vícios insanáveis;

10.2.2. Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

10.2.3. Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

10.2.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

10.2.5. Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

### **11. DA APRESENTAÇÃO E RECEBIMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL DEFINITIVA E RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

#### **11.1. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E DISPOSIÇÕES GERAIS**

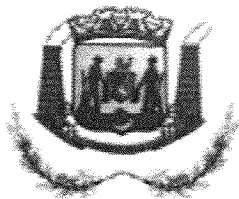
11.1.1. O vencedor do certame terá o prazo de 02 (duas) horas, a contar da convocação do Agente de Contratação/Pregoeiro no provedor, para enviar, pelo sistema, a **PROPOSTA COMERCIAL DEFINITIVA**, devidamente atualizada, em conformidade com o último lance ofertado ou valor negociado e os **DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO** no certame, devendo ser compactados e enviados no formato ZIP, respeitando a forma e o prazo previsto neste edital.

11.1.2. Os documentos exigidos para habilitação deverão estar com prazo vigente na data da convocação do Agente de Contratação/Pregoeiro no provedor, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade.

11.1.3. Em nenhuma hipótese serão aceitos documentos disponibilizados por meio diverso que o sistema provedor, na forma prevista neste instrumento.

11.1.4. Todos os documentos exigidos, inclusive a proposta comercial definitiva, serão encaminhados em formato digital, nos termos dos subitens subsequentes.

11.1.5. Para fins do disposto neste edital, entende-se como documento digital aquele nato-digital ou digitalizado, este último em formato PDF, sendo vedada a apresentação de arquivos em imagem.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG****CEP: 36.830-00**

11.1.6. O licitante deverá observar o disposto no subitem 5.5, no que diz respeito à sua convocação para apresentação da proposta comercial definitiva e eventuais documentos adicionais, sendo de sua responsabilidade acompanhar os atos praticados pelo Agente de Contratação/Pregoeiro no sistema eletrônico, bem como realizar contato junto ao responsável, se assim for de seu interesse, para conferir o correto recebimento dos documentos enviados, quando assim exigido.

11.1.7. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, após o julgamento da proposta, estes deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo definido, após solicitação do Agente de Contratação/pregoeiro no sistema eletrônico.

11.1.8. É facultado ao Agente de Contratação/Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita pelo licitante, antes de findo o prazo.

11.1.9. Os originais ou as cópias autenticadas dos documentos remetidos de forma eletrônica poderão ser exigidos pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, no caso de existência de quaisquer dúvidas ou havendo necessidade de realização de diligências, ocasião em que será concedido o prazo de 02 (duas) horas, para encaminhamento dos mesmos podendo o prazo ser prorrogado mediante justificativa que será analisada pela comissão de contratação.

11.1.10. Quando solicitada a apresentação de originais ou cópias autenticadas, nos termos do parágrafo anterior, será considerado atendido o prazo de entrega na data da postagem, desde que a licitante utilize a ferramenta SEDEX, com o respectivo registro e envio do código de rastreamento ao Agente de Contratação/Pregoeiro. Caso o licitante opte por outro meio de entrega dos documentos em questão, será considerado atendido o prazo na data do efetivo recebimento.

**11.2. DA PROPOSTA COMERCIAL DEFINITIVA**

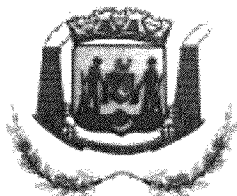
11.2.1. A Proposta Comercial Definitiva deverá ser entregue no sistema, sendo necessário o *upload* de seu arquivo (quanto o edital exigir a apresentação de documentação complementar, este também deverá ser anexada), em moeda corrente do País, nas condições e especificações estabelecidas neste edital, seus anexos e sistema provedor, devendo constar na mesma:

I. Indicação dos valores unitários dos itens e totais por lote, no modelo apresentado em campo próprio do sistema provedor;

II. Prazo de Validade da Proposta: não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Na ausência de indicação expressa do prazo de validade, considerar-se-á tacitamente indicado o prazo de 60 (sessenta) dias.

11.2.2. O valor deverá ser apresentado em moeda nacional utilizando-se até 02 (duas) casas decimais para o valor unitário, desprezando-se as demais, incluindo todos os impostos, seguros, transportes, embalagens, contribuições sociais, bem como quaisquer outros custos relacionados com a entrega dos serviços, com base nas especificações do objeto.

11.2.3. Em caso de licitação por lote, o participante deverá cotar todos os itens constantes do respectivo lote, em suas quantidades totais, sob pena de desclassificação de sua proposta.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG****CEP: 36.830-00**

**11.2.4.** A proposta deverá conter oferta firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

**11.2.5.** Não serão adjudicadas as propostas de preços com valores superiores ao estimado para CADA LOTE ou para CADA ITEM.

**11.2.6.** Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo o objeto ser entregue para a PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ sem ônus adicionais.

**11.3. DA COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

**11.3.1.** A obtenção de benefícios dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

**11.3.2.** As disposições a que se refere o subitem anterior não são aplicadas aos LOTES cujos valores estimados forem superiores à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte [aplicável na licitação para contratação de serviços em geral].

**11.3.2.1.** Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual da contratação na aplicação do limite previsto no subitem anterior.

**11.3.3.** A critério do Agente de Contratação/Pregoeiro, poderá ser exigido do licitante que invocar a condição de microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP), Microempreendedor Individual (MEI), mediante declaração em campo próprio do sistema provedor, para fins de exercício de quaisquer dos benefícios previstos na Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores, a apresentação de documentação comprobatória de seu enquadramento.

**11.3.4.** Caso o licitante não atenda à eventual solicitação do Agente de Contratação/Pregoeiro, decairá do direito de usufruir dos benefícios estabelecidos na Lei Complementar 123/06 e alterações posteriores, mesmo tendo invocado tal condição no sistema provedor.

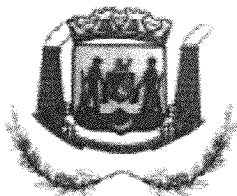
**11.4. DA DOCUMENTAÇÃO HABILITATÓRIA**

**11.4.1.** O licitante deverá apresentar os documentos para sua habilitação especificados a seguir, com validade vigente à data de sua apresentação, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, não sendo aceitos "protocolos de entrega ou solicitação de documento" em substituição.

**11.4.2. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**11.4.2.1.** Para habilitação jurídica da Licitante, deverão ser apresentados os seguintes documentos, quando couber:

**I. REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresa individual;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG****CEP: 36.830-00**

**II. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E SUA CONSOLIDAÇÃO** ou alterações em vigor;

**III. DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

**IV. INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades civis, acompanhada de documento de eleição da diretoria em exercício;

**V. CERTIFICADO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – CCMEI**, em se tratando se Microempreendedor Individual.

**11.4.3. DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

**11.4.3.1.** Para comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista da Licitante, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

II. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III. Prova de Regularidade referente aos Tributos Federais;

IV. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa;

V. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

VI. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

VII. Prova de Inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

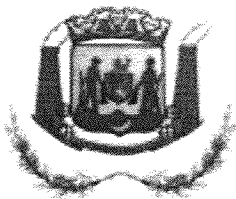
**11.4.3.2.** Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, social e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

**11.4.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**11.4.4.1.** Para Qualificação Técnica da Licitante, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que a empresa tenha fornecido os materiais pertinentes e compatíveis em características e quantidades com o objeto desta licitação.

b) O atestado deverá ser emitido em papel timbrado contendo razão social, endereço, da pessoa jurídica que o emitiu, além da identificação (nome e função) do declarante, caso esses requisitos não sejam atendidos, impossibilitando a Prefeitura de efetuar diligência, se julgar necessário, os atestados não serão considerados.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG****CEP: 36.830-00**

**11.4.4.2.** Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

**11.4.5. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**11.4.5.1.** Para comprovação da boa situação financeira da Licitante, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

**I. CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA**, expedida pelos Cartórios Distribuidores competentes da sede da pessoa jurídica, emitida há, no máximo, 60 (sessenta) dias, quando outro prazo de validade não estiver expresso no documento.

**11.4.5.2.** Caso as certidões expedidas pelas Fazendas Estadual e Municipal, quando exigidas, não tragam consignados os respectivos prazos de validade, e estes não sejam do nosso conhecimento, o Agente de Contratação/Pregoeiro considerará como máximos, os prazos vigentes no Estado de Minas Gerais e Município de Espera Feliz, 90 (noventa) e 60 (sessenta) dias, respectivamente.

**11.4.5.3.** A confirmação da veracidade das certidões emitidas pela internet apresentadas pelos licitantes será feita pelo Agente de Contratação/Pregoeiro e/ou Membros da Equipe de Apoio, através dos respectivos sites.

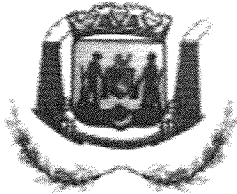
**11.4.5.4.** Em caso de restrição quanto à documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista apresentada por microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte (que se manifestou como tal no sistema do provedor), a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração de vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Municipal, quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa.

**11.4.5.4.1.** Caso o microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte não regularize sua documentação fiscal e trabalhista no prazo estabelecido acima, decairá seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**11.4.5.4.2.** Os benefícios acima mencionados não são aplicados aos LOTES cujos valores estimados forem superiores à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte **OU** nas licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

**11.4.5.4.2.1.** Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual da contratação na aplicação do limite previsto no subitem anterior.

**11.4.5.5.** O Agente de Contratação/Pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG****CEP: 36.830-00**

**11.4.5.6.** É facultado ao Agente de Contratação/Pregoeiro, em qualquer fase da licitação, desde que não seja alterada a substância da proposta, adotar medidas de saneamento destinadas a esclarecer informações, corrigir impropriedades na documentação de habilitação, da proposta, ou complementar a instrução do processo.

**11.4.5.7.** Será, preferencialmente, preenchido e entregue junto à documentação de habilitação, o ANEXO denominado "DADOS COMPLEMENTARES PARA EMISSÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU CONTRATO".

**12. DAS INFORMAÇÕES DA FISCALIZAÇÃO**

**12.1.** A Secretaria de Obras e Infraestrutura, por intermédio da Comissão de Contratação será o Órgão Gerenciador responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais emitidos os pedidos.

**12.2.** Execução dos atos decorrentes deste instrumento serão acompanhadas e fiscalizadas por representante do(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) denominado(s) GESTOR(ES) DA ATA/FISCAL(IS) DE CONTRATO:

**12.3.** A **Gestão** da ATA será realizada pelo(a) servidor(a) BRUNA CAMPOS FERREIRA, e a **Fiscalização** será realizada pelo servidor PHILYPE BARBOSA DA SILVA, ambos designados por meio de Portaria, nos termos do Art. 117, da Lei n.º 14.133/2021, que deverá atestar a execução da entrega dos serviços.

**12.4.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios ocultos, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

**12.5.** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**13. DA QUANTIDADE ESTIMADA, PERIODICIDADE E PREÇOS MÁXIMOS**

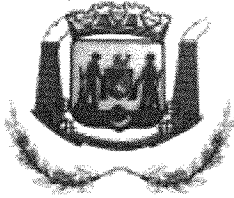
**13.1.** O preço máximo admitido para fins de registro será conforme valor de referência disponibilizado no modelo de proposta.

**13.2.** A quantidade estimada a ser adquirida pelo órgão participante, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, será conforme a demanda do requisitante.

**13.3.** A quantidade mínima prevista a ser contratada pela municipalidade será equivalente a 10% (dez por cento) do quantitativo registrado.

**14. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

**14.1.** Após a fase recursal do certame, os demais licitantes poderão se manifestar sobre o interesse em integrar o cadastro de reserva da futura Ata de Registro de Preços, aceitando cotar os bens/serviços ao preço do primeiro colocado.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CEP: 36.830-00

**14.2.** A manifestação será feita no sistema provedor, sendo que o interessado terá o prazo de 02 (duas) horas, contadas a partir da convocação feita pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, para manifestar seu interesse.

**14.3.** Ultrapassado este prazo, será desconsiderada qualquer manifestação por parte dos licitantes.

**14.4.** A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada pela Comissão de Registro de Preços da Central de Licitações, Compras e Contratos, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

**14.5.** Se houver mais de uma licitante interessada em compor o cadastro reserva, a classificação dos habilitados respeitará a ordem da última proposta apresentada na etapa competitiva.

### **15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**15.1.** O prazo de vigência da ata de registro de preços será **de 01 (um) ano** a contar da data de sua publicação no veículo de imprensa oficial do município, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

**15.2.** Demais disposições da ata de registro de preços estão presentes na minuta da ata que consta como Anexo ao Edital.

### **16. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

**16.1.** A solicitação dos serviços integrantes da Ata de Registro de Preços ocorrerá de forma parcelada em até 10 (dez) dias, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento, segundo as conveniências da Administração, porém, a cada pedido, a execução do objeto ocorrerá conforme a demanda da unidade requisitante.

**16.2.** O licitante vencedor será convocado pela Administração, para assinar o Termo ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e seus anexos.

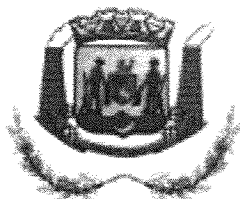
**16.3.** O prazo para assinatura do termo poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada e desde que o motivo seja aceito pela Administração.

**16.4.** A Administração, quando o convocado não assinar o Termo de Contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

**16.5.** Caso nenhum dos licitantes aceite a contratação nos termos do subitem anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos deste edital, poderá:

I. Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço ou inferior ao desconto do adjudicatário;

II. Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG****CEP: 36.830-00**

16.6. O prazo de execução de entrega dos serviços será de até 10 (dez) dias após o recebimento da autorização de fornecimento.

16.7. Os serviços deverão ser entregues, conforme especificações constantes do Anexo I deste Edital.

16.8. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo do objeto contratual.

16.9. O objeto deste Edital será recebido pela Contratante, em conformidade com o disposto no edital e Termo de Referência.

16.10. A CONTRATADA fica obrigada, quando for o caso, a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

16.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

**17. DA SUBCONTRATAÇÃO**

17.1. Não será admitida a subcontratação parcial ou total do objeto licitatório.

**18. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E SUSTAÇÃO**

18.1. O pagamento deverá ser solicitado pela CONTRATADA por meio da apresentação da Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente acompanhada dos documentos exigidos no subitem 23.8 deste Edital.

18.2. A liquidação da despesa será realizada no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados da emissão do Termo de Recebimento Definitivo do objeto.

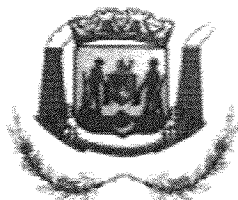
18.3. Após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo do objeto, o fiscal da contratação deverá encaminhar imediatamente (no mesmo dia) o processo para o setor responsável pela liquidação da despesa.

18.4. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

**18.5. A(S) NOTA(S) FISCAL(IS) OU DOCUMENTO(S) DE COBRANÇA EQUIVALENTE(S) DEVERÁ(ÃO) SER EMITIDA(S) PARA CADA FONTE DE RECURSO, COM A RAZÃO SOCIAL, CNPJ E ENDEREÇO COMPLETO DO ÓRGÃO REQUISITANTE, CONSTANTES NA ORDEM DE SERVIÇOS.**

18.6. Na emissão da Nota Fiscal, o fornecedor deverá descrever: o objeto, obrigatoriamente, em conformidade com a descrição contida em sua proposta; o número do processo que originou a contratação; número do contrato; número da Ordem de Serviços; e dados bancários, com indicação do banco, agência e conta.

18.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG**

**CEP: 36.830-00**

**18.8.** A Nota Fiscal ou Documento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhada dos seguintes documentos:

- I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- II. Prova de Regularidade referente aos Tributos Federais;
- III. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa;
- IV. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa, que deverá atender ao seguinte:
  - a) Comprovar a regularidade referente aos Tributos Mobiliários, inerentes às atividades comerciais (ISS/ISQN e outros);
  - b) Comprovar a regularidade referente aos Tributos Imobiliários, inerentes à posse, propriedade e/ou domínio útil de imóveis (IPTU e outros), ou documento equivalente quando não possuir registro junto ao respectivo Cadastro Imobiliário.
- V. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- VI. Prova de Inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- VII. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública Municipal de Espera Feliz.

**18.9.** Constatada a situação de irregularidade em quaisquer das certidões da CONTRATADA, ela será notificada, por escrito, sem prejuízo do pagamento pelo objeto já executado, para, num prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, sob pena de rescisão contratual.

**18.10.** Os pagamentos poderão ser suspensos pela Contratante nos seguintes casos:

- I. Não cumprimento das obrigações assumidas que possam, de alguma forma, prejudicar o requisitante;
- II. Inadimplência de obrigações assumidas pelo fornecedor para com o Município de Espera Feliz, por conta do estabelecido neste Edital;
- III. Erros ou vícios na(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s).

**18.11.** É vedada a antecipação de pagamentos sem a contraprestação.

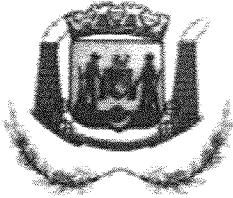
**18.12.** É expressamente vedado a contratada a cobrança ou desconto de duplicatas através de rede bancária ou de terceiros.

**18.13.** A CONTRATANTE poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pelo fornecedor, em decorrência de inadimplemento das obrigações aqui assumidas, facultando o exercício do contraditório.

**19. DAS OBRIGAÇÕES DO COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR E/OU CONTRATADA**

**19.1.** A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes neste Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- I - Executar o objeto dentro dos padrões estabelecidos pelo Município, de acordo com o especificado neste termo e nos Anexos, que fazem parte deste instrumento,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CEP: 36.830-00

responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II - Cumprir a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto registrado.

III - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência a Prefeitura, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução;

IV - Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura, no tocante a execução do objeto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste termo;

V - Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da execução do objeto, inclusive consideradós os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

VI - A falta de quaisquer dos serviços cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto deste termo e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

VII - Comunicar imediatamente ao Município qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária, e-mail e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

VIII - Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

IX- Fiscalizar o perfeito cumprimento da execução a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Prefeitura;

X - Indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

### **20. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

20.1. São obrigações do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços:

20.1.1. Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares necessários à execução da Ata de Registro de Preços e/ou contrato;

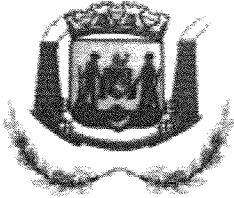
20.1.2. Proceder à abertura de processo com vistas à aplicação de penalidades quando a infração for relativa a descumprimento que afeta a toda a Ata de Registro de Preços.

20.1.3. Instruir e se manifestar nos processos de penalidade, quando solicitado pelo órgão competente quanto à conduta do Compromissário Fornecedor em relação à determinada Ata de SRP ou fornecimento sugerindo ainda a penalidade a ser aplicada após análise.

20.1.4. Se manifestar nos processos de penalidade quando solicitado pelo órgão competente na hipótese em que a conduta do Compromissário Fornecedor afetar toda a Ata de SRP.

### **21. DAS OBRIGAÇÕES DO GESTOR/FISCAL – ÓRGÃO REQUISITANTE**

21.1. São obrigações do Gestor/Fiscal – Órgão Requisitante:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG****CEP: 36.830-00**

21.1.1. As aquisições objeto deste Edital estarão sujeitos a mais ampla, irrestrita e rigorosa fiscalização, a qualquer hora, em todas as áreas abrangidas pelos mesmos, obrigando-se a empresa a prestar os esclarecimentos necessários que lhe forem solicitados.

21.1.2. A fiscalização será exercida por um representante da Secretaria Municipal, para o acompanhamento e sua fiscalização, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução e de tudo dará ciência à empresa, podendo sustar, recusar, mandar refazer ou fazer quaisquer serviços que estejam em desacordo com o Contrato, tais como:

21.1.3. Verificar junto à empresa contratada e seu preposto se estão tomando todas as providências necessárias para o bom andamento dos serviços;

21.1.4. Emitir pareceres em todos os atos da empresa contratada relativos à execução da Ata de Registro de Preços e/ou contrato, em especial na aplicação de sanções, alterações, prorrogações e rescisão da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato;

21.1.5. Acompanhar a distribuição dos serviços dos funcionários, verificando se os mesmos estão sendo utilizados de forma racional e econômica;

21.1.6. Verificar se os colaboradores estão devidamente uniformizados para a execução das tarefas, sempre de forma respeitosa;

21.1.7. Solicitar substituições (coberturas) quando julgar necessárias;

21.1.8. Os fiscais deverão designar, por escrito, servidor para auxiliar na fiscalização dos locais atendidos em sua Secretaria de atuação pelos serviços objeto da presente contratação.

21.1.9. Atuarão como fiscais da execução dos serviços um servidor de cada Secretaria especificamente nomeados através do Termo de Designação de Fiscal.

21.1.10. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da Administração e de seus agentes e prepostos.

21.1.11. O fiscal do contrato a ser firmado será os(as) servidores(as):

**22.2 Obrigações da contratante**

22.2.1 Indicar os locais e horários em que o objeto deverá ser executado.

22.2.2 Permitir ao pessoal do fornecedor acesso ao local da execução, desde que observadas as normas de segurança;

22.2.3 Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto;

22.2.4 Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste termo.

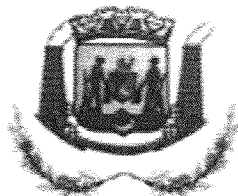
**22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

22.1. A empresa deverá fazer uma disputa equilibrada, considerando a manutenção do valor proposto pelo prazo de vigência da Ata (12 meses), pois oscilação de mercado não é fato suficiente a ensejar reequilíbrio econômico-financeiro.

22.2. O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR e/ou CONTRATADA deverá apresentar, antes da assinatura/recebimento do Contrato ou da Ordem de Serviços (OS), a **Prova de Regularidade com a Fazenda Pública Municipal de Espera Feliz.**

22.3. A participação do Licitante nesta licitação implica em aceitação de todos os termos do presente Edital.

22.4. O Licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do Licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG****CEP: 36.830-00**

vencedor, na rescisão do Termo de Contrato ou cancelamento da Ordem de Serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**22.5.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**22.6.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**22.7.** Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, sob pena de desclassificação.

**22.8.** O Licitante deverá manter todas as condições de habilitação exigidas nesta licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, até a homologação do certame licitatório, sob pena de desclassificação.

**22.8.1.** Inobstante a previsão do item acima, recaindo a licitante em situação de irregularidade ao longo do procedimento licitatório, a mesma poderá ser convocada para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, regularizar tal situação. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério do Agente de Contratação/Pregoeiro, quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa.

**22.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do Licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**22.10.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**22.11.** Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, com base na legislação em vigor.

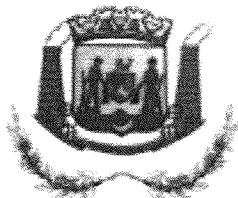
**22.12.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Agente de Contratação/Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**22.13.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a análise da documentação de habilitação ou a realização de diligências, a sessão somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema provedor com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

**22.14.** As decisões referentes a este processo Licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes por qualquer meio, inclusive eletrônico ou mediante publicação no veículo de comunicação oficial do Município.

**22.15.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**22.16.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG****CEP: 36.830-00**

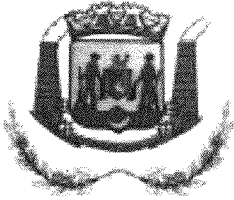
**22.17.** A Administração poderá revogar a presente licitação por interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta ou anulá-la por ilegalidade, total ou parcialmente, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

**22.18.** O Agente de Contratação/Pregoeiro poderá desclassificar licitantes até a assinatura do Contrato, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se tiver conhecimento de fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da Licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

**22.19.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecido, desde que não haja outra comunicação por parte do Agente de Contratação/Pregoeiro.

Espera Feliz/MG, 13 de fevereiro de 2026.

**OZIEL GOMES DA SILVA**  
Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CEP: 36.830-00

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

Em consonância com as necessidades identificadas para manutenção e melhorias estruturais nas escolas da Rede Municipal de Ensino, solicitamos abertura de Processo Licitatório na modalidade Registro de Preços, para contratação de **serviços de fornecimento, instalação, reforma, substituição e manutenção de pedras, mármore e granitos**, destinados às unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Espera Feliz/MG. Os serviços contemplam bancadas de cozinhas e refeitórios, soleiras, peitoris, revestimentos, acabamentos em portas e janelas e demais necessidades estruturais que demandem aplicação desses materiais.

#### 2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela necessidade contínua e recorrente de serviços de **fornecimento, instalação, reforma, substituição e manutenção de pedras, mármore e granitos** destinados às unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Espera Feliz/MG.

As unidades escolares demandam, com frequência, intervenções estruturais e de manutenção em diversos ambientes, especialmente em **cozinhas e refeitórios**, onde se fazem necessárias **bancadas**, bem como **soleiras, peitoris, revestimentos, acabamentos em portas e janelas**, além de outros elementos construtivos que utilizam esses materiais. Tais serviços são essenciais para garantir condições adequadas de **higiene, segurança, durabilidade e funcionalidade**, atendendo às normas sanitárias e de infraestrutura escolar.

Considerando que as demandas surgem de forma **variável e imprevisível**, tanto em quantidade quanto em periodicidade, a adoção do **Sistema de Registro de Preços** mostra-se a modalidade mais adequada, uma vez que possibilita maior **flexibilidade na contratação**, evitando aquisições excessivas ou desnecessárias, bem como garantindo **celeridade no atendimento das necessidades** que surgirem ao longo da vigência da ata.

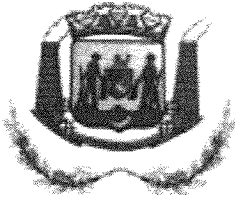
Além disso, o Registro de Preços contribui para a **economicidade**, pois permite a contratação conforme a real necessidade da Administração, assegurando preços previamente registrados, competitivos e compatíveis com o mercado, sem a obrigatoriedade de contratação imediata ou integral dos quantitativos estimados.

Dessa forma, a realização do processo licitatório na modalidade **Registro de Preços** atende aos princípios da **legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e interesse público**, assegurando a adequada manutenção e melhoria da infraestrutura das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Espera Feliz/MG, em benefício da comunidade escolar e da qualidade dos serviços educacionais prestados.

#### 3. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QT	UNID
------------------------	----	------

Praça Dr. José Augusto, 251 – Centro de Espera Feliz-MG  
Tel: (32) 3746-1306



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG**

**CEP: 36.830-00**

MARMORE BRANCO COMUM OBS: USADO EM SOLEIRAS E LAVATORIOS	080	MT <sup>2</sup>
GRANITO VERDE UBATUBA OBS: USADO EM SOLEIRAS, PIAS E LAVATORIOS	080	MT <sup>2</sup>
GRANITO BRANCO DALLAS OBS: USADO EM SOLEIRAS PIAS E LAVATORIOS	070	MT <sup>2</sup>
GRANITO CINZA ANDORINHA OBS: USADO EM SOLEIRAS, PIA E LAVATORIOS	100	MT <sup>2</sup>
GRANITO CINZA OCRE OBS: USADO EM SOLEIRAS, PIAS E LAVATORIOS	100	MT <sup>2</sup>
GRANITO CINZA CORUMBA OBS: USADO EM SOLEIRAS, PIAS E LAVATORIOS	100	MT <sup>2</sup>
GRANITO PRETO SÃO GABRIEL OBS: USADO EM SOLEIRAS, PIAS E LAVATORIOS	065	MT <sup>2</sup>
GRANITO BRANCO ITAÚNAS OBS: USADO EM SOLEIRAS, PIAS E LAVATORIOS	065	MT <sup>2</sup>
<p><b>TODOS OS ACABAMENTOS EM ALTO BRILHO (À BASE D'ÁGUA). TODOS OS MATERIAIS DISCRIMINADOS ACIMA COM RESINA HIDROFUGANTE PARA PROTEÇÃO E IMPERMEABILIZAÇÃO DO PRODUTO.</b></p> <p><b>A CONTRATAÇÃO CONTEMPLA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.</b></p>		

**4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

A execução do objeto dar-se-á pela Contratação de **serviços de fornecimento, instalação, reforma, substituição e manutenção de pedras, mármore e granitos**, para manutenção e melhorias estruturais nas escolas da Rede Municipal de Ensino.

**5. ENQUADRAMENTO:**

Artigo 82, da Lei nº 14.133/2021.

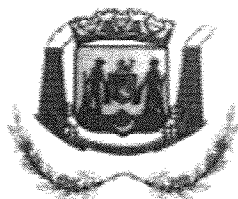
**6. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Nos casos de atrasos injustificados ou inexecução total ou parcial dos compromissos assumidos com a Administração aplicar-se-ão as sanções administrativas estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021.

**7. CONTRATO**

O contrato terá vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do artigo 84 da lei 14.133/2021.

Praça Dr. José Augusto, 251 – Centro de Espera Feliz-MG  
Tel: (32) 3746-1306



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG**

**CEP: 36.830-00**

**8. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

Ficará a cargo da fiscalização do Contrato Fiscal do contrato – servidor Phylipe Barbosa da Silva.

**9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

10.1. Comunicar à empresa todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição do objeto deste Termo de Referência;

10.2. Efetuar o pagamento à contratada em parcela única, até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e do aceite da Administração;

10.3. Fiscalizar a prestação do serviço, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer material que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas no Termo de Referência;

**10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

11.1. As garantias e responsabilidades da Contratada quanto ao desempenho do objeto restringem-se à sua compatibilidade com os dados constantes da documentação que o acompanha.

**11. FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e do aceite da Administração, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira.

**12. PRAZO PARA ENTREGA DO OBJETO**

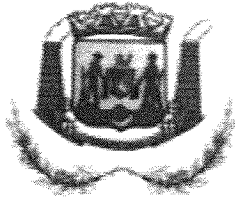
O prazo para entrega do objeto deste Termo de Referência é de 10 (dez) dias após emissão de Autorização de Fornecimento.

**13. VALOR ESTIMADO**

Obedecendo a Legislação Vigente, procedeu-se a cotação através do site Banco de Preços. Segue cotação em anexo.

**14. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

Praça Dr. José Augusto, 251 – Centro de Espera Feliz-MG  
Tel: (32) 3746-1306

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG****CEP: 36.830-00**

Os recursos necessários ao custeio da aquisição de que trata esta demanda correrão à conta do Orçamento da Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

**FICHA: 143 / FONTE: 1500 – TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO.**

**Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental**

**16. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

Fica a designação da seguinte forma:

Equipe de Planejamento da contratação - integrante requisitante: Secretária Municipal de Educação e Cultura, Sra. Mirian Louzada de Souza Castro, integrante técnico a servidora Valéria Debosan Silva e integrante administrativo a consultora Dayene Ferreira da Silva.

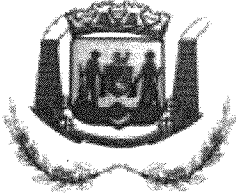
**17. CASOS OMISSOS**

Os casos omissos ou situações não explicitadas nas disposições deste instrumento serão resolvidos pela Prefeitura de Espera Feliz, segundo as disposições contidas na Legislação vigente.

Prefeitura Municipal de Espera Feliz, 02 de fevereiro de 2026.

Mirian Louzada de Souza Castro

Secretária Municipal de Educação e Cultura



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG**

**CEP: 36.830-00**

**ANEXO II (DO EDITAL) - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

**1. MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

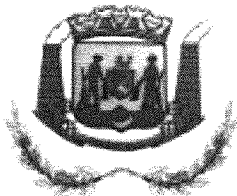
O objeto desta licitação é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, REFORMA, SUBSTITUIÇÃO E MANUTENÇÃO DE PEDRAS MÁRMORES E GRANITOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, conforme especificação e lote abaixo:

- a) Os valores (R\$) informados na tabela abaixo refletem o preço referencial obtido na pesquisa de preços, sendo, portanto, o preço máximo admitido;
- b) A empresa licitante deverá cotar a quantidade total estabelecida abaixo. Não serão aceitas propostas que contemplem apenas parte do quantitativo ou que não contemplem todos os itens do lote.

LOTE	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR REF.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, REFORMA, SUBSTITUIÇÃO E MANUTENÇÃO DE PEDRAS MÁRMORES E GRANITOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA).	UND				

- **VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;
- **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** 30 (trinta) dias.
- **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.

**(nome e identificação do representante legal.**



\* 000062

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG****CEP: 36.830-00****ANEXO III**  
**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: XXX/2026**  
**PROCESSO LICITATÓRIO: 00/2026**  
**PREGÃO ELETRÔNICO: 000/2026****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº**  
**XX/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM A**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA**  
**FELIZ – PMEF E A EMPRESA**  
**XXXXXXXXXXXXXXXXXX.**

As partes abaixo identificadas e devidamente representadas ajustam formalizar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, observadas as disposições da legislação vigente, em especial a Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, e ainda de acordo com o Edital da Licitação realizada na modalidade Pregão Eletrônico n.º 000/2026, bem como o resultado da classificação das propostas apresentadas, que constituem partes integrantes deste instrumento independente de transcrição, mediante as cláusulas e condições que se seguem.

De um lado o **MUNICÍPIO DE ESPERA FELIZ**, por intermédio do **PREFEITO MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.114.264/0001-31, com sede à Praça Dr. José Augusto, n.º 251, Centro de Espera Feliz-MG, CEP 36.830-000, neste ato representada pela Autoridade Competente da Central de Licitações, Compras e Contratos, adiante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

De outro lado, a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob o n.º xx.xxx.xxx/xxxx-xx, estabelecida na xxxxxxxxxxxxxxxx, nº xxxxx, bairro xxxx, xxxxxxx/XX, CEP: xxxxx-xxx, Telefone/Fax: (xx) xxxx-xxxx, E-mail: [xxxxxxxxx@xxxxx.com.br](mailto:xxxxxxxxx@xxxxx.com.br), representada por seu sócio/procurador, Sr(a). xxxxxxxxxxxxxxxx, portador(a) do RG n.º xxxxxxx/XX e inscrita no CPF sob n.º xxx.xxx.xxx-xx, adiante denominada **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGISTRO DE PREÇOS E DEFINIÇÕES**

**1.1.** Ata de Registro de Preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram o objeto, os preços que serão fixos e irrevogáveis durante a vigência do instrumento, os fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório ou instrumento de contratação direta e propostas apresentadas.

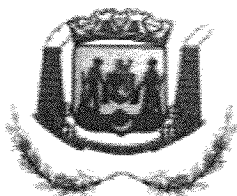
**1.2.** Órgão Gerenciador - órgão da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente.

**1.3.** Órgão Participante - órgão da Administração Pública, que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços.

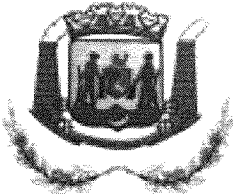
**1.4.** Órgão Não Participante Interno - órgão da Administração Pública Municipal Direta, que não participou dos procedimentos iniciais do SRP, não integrando a Ata de Registro de Preços, mas que poderá utilizá-la mediante remanejamento, ou, excepcionalmente, por meio adesão, após autorização do Órgão Gerenciador.

Praça Dr. José Augusto, 251 – Centro de Espera Feliz-MG

Tel: (32) 3746-1306

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG****CEP: 36.830-00**

- 1.5.** Órgão Não Participante Externo - órgão da Administração Pública Municipal Indireta ou dos demais entes federados, que não participou dos procedimentos iniciais do SRP, não integrando a Ata de Registro de Preços, mas que poderá utilizá-la mediante adesão, após autorização do Órgão Gerenciador, nos termos da Lei Municipal n.º 8.753/14 e suas alterações.
- 1.6.** Compromissário Fornecedor - pessoa física ou jurídica registrada na ata de registro de preços, com o compromisso de fornecer o objeto licitado.
- 1.7.** Compromissário Fornecedor Reserva – pessoa física ou jurídica que aceitou registrar o seu preço ao preço do vencedor, respeitada a ordem de classificação das propostas, visando o cadastro reserva para eventual convocação.
- 1.8.** Gestor da Ata (contratação) – é o servidor designado pelos Órgãos Participantes para administrar os quantitativos e as contratações provenientes do registro de preços.
- 1.9.** Autoridade Competente – Servidor ocupante do cargo de Subsecretário de Gestão Administrativa, da Secretaria de Gestão e Planejamento, designado como superior hierárquico, ao qual estará vinculada a Central de Licitações.
- 1.10.** Os Contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme disposições contidas no instrumento convocatório, obedecido ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 1.11.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de procedimento específico para a contratação pretendida, sendo assegurada ao fornecedor registrado na Ata de Registro de Preços preferência para contratação em igualdade de condições, caso o valor obtido no certame seja igual ou superior àqueles registrados.
- 1.12.** O cadastro reserva pode ser utilizado apenas no caso de exclusão do primeiro colocado nas hipóteses previstas em lei.
- 1.13.** Havendo mais de um licitante no cadastro reserva, serão classificadas segundo a ordem da última proposta apresentada na fase competitiva.
- 1.14.** A eventual utilização do cadastro reserva obedecerá à classificação das empresas que o compõe, na forma estabelecida no subitem anterior.
- 1.15.** O fornecedor que se manifestar afirmando aceitar as condições do vencedor para formação do cadastro reserva, mas que não assinar o instrumento equivalente no prazo indicado pelo Órgão Gerenciador da ata, não comporá a formação do cadastro reserva e voltará para ordem de classificação do certame.
- 1.16.** Após publicada no veículo de imprensa oficial do Município, a Ata de Registro de Preços terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.
- 1.17.** Durante a validade da Ata de Registro de Preços, a contratação com os fornecedores registrados será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 1.18.** Nos preços registrados deverão estar inclusos todos os custos relativos a embalagens, transportes, cargas e descargas, seguros, impostos e tributos de quaisquer naturezas.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG****CEP: 36.830-00**

**1.19.** É vedada a participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

**2.1.** Constitui objeto desta ATA, o registro de preços visando futura e eventual **XXXXXXX**, conforme especificações e quantidades detalhadas no subitem 4.2.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

**3.1.** Integram a presente Ata de Registro de Preços, mediante anuência aos procedimentos realizados pelo Órgão Gerenciador na qualidade de Órgãos Participantes:

**3.1.1.** SECRETARIA DE **XXXXX**, inscrita no CNPJ sob o nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**;

**CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**4.1.** O(s) preço(s) registrado(s) corresponde(m) ao valor por item constante(s) da(s) proposta(s) de preços apresentada(s) no Pregão Eletrônico nº **XXX/2024**, que faz parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA**

**5.1.** Esta Ata de Registro de Preços, bem como os preços nela registrados terão vigência de 01 (um) ano, a contar da data da publicação no veículo de imprensa oficial do Município de Espera Feliz, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

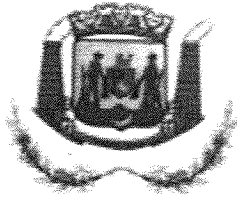
**CLÁUSULA SEXTA – DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**6.1.** Homologada a licitação pela autoridade competente, o órgão gerenciador, respeitando a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará formalmente os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços (documento vinculativo obrigacional) que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso para futura e eventual contratação com os fornecedores classificados, nas condições estabelecidas neste edital.

**6.2.** O ato de homologação da licitação não implicará em direito a Prestação do serviço do objeto licitado.

**6.3.** O Licitante classificado terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo Licitante classificado durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

**6.4.** No caso do fornecedor primeiro classificado, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste documento, o Município de Espera Feliz poderá convocar eventual cadastro reserva e/ou os licitantes remanescentes, obedecendo à ordem de classificação final, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições estabelecidas neste Edital obedecendo à escolha da proposta mais vantajosa para a administração.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

**CEP: 36.830-00**

6.5. A recusa injustificada do Licitante vencedor em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido sujeitará o Licitante à aplicação das penalidades previstas.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. Comprovada a vantagem, e segundo as conveniências da administração, os Órgãos e Unidades da Administração Direta do Município sob o controle do Órgão Gerenciador, poderão solicitar os serviços integrantes desta Ata de Registro de Preços.

7.2. Caberá ao Órgão Gerenciador, mediante solicitação por escrito do Órgão e/ou Unidade interessada em contratar os serviços com preços registrados nesta Ata de Registro de Preços, a indicação do Compromissário Fornecedor beneficiário do registro.

7.3. O início da execução dos serviços deverá ocorrer em até 10(dez) dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento ou Ordem de Serviços (OS).

7.4. O prazo de entrega dos serviços será de 10 dias.

7.5. As demais condições dos serviços encontram-se definidas no Edital e seus anexos.

### CLÁUSULA OITAVA – DO GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

8.1. A Secretaria de Administração, Fazenda e Planejamento, será o Órgão Gerenciador responsável pelos atos de controle e administração desta Ata de Registro de Preços.

8.2. A execução dos atos decorrentes deste instrumento serão acompanhadas e fiscalizadas por representante do Órgão denominado GESTOR(ES)/FISCAL(IS):

### CLÁUSULA NONA – DA SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

9.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em licitação para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

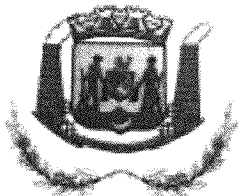
10.1. Os preços registrados em ata são fixos e irremovíveis durante toda sua vigência. No caso de inequívoca configuração da hipótese prevista na alínea "d" do inciso II, do Art. 124 da Lei 14.133/2021, os preços registrados poderão sofrer alteração, conforme os seguintes procedimentos:

10.1.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados no mercado.

10.1.1.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

10.1.1.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

10.1.2. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor solicitar revisão dos preços ou cancelamento da ata, o órgão gerenciador poderá:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG****CEP: 36.830-00**

**10.1.2.1.** Decidir pela concessão de reequilíbrio ou pela liberação do fornecedor, sem aplicação de penalidade, no caso de inequívoca configuração da hipótese prevista na alínea "d" do inciso II, do art. 124 da Lei nº 14.133 de 2021, devidamente comprovada e aceita pela Administração e se a solicitação do fornecedor ocorrer antes do recebimento da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço;

**10.1.2.2.** Convocar o compromissário fornecedor reserva, quando houver, para assegurar igual oportunidade de negociação, devendo fazê-lo nos termos dos subitens 10.1.1.1 e 10.1.1.2 desta Ata de Registro de Preços.

**10.1.3.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder ao cancelamento do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da proposta mais vantajosa.

**10.2.** O compromissário fornecedor poderá ter o registro de seu preço cancelado pela Administração quando:

I. Não cumprir as exigências da ata de registro de preços;

II. Não assinar o contrato decorrente do registro de preços ou se recusar a dar recebimento na Autorização de Fornecimento ou Ordem de Serviço no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV. Deixar de executar total ou parcialmente o contrato ou instrumento equivalente, decorrente do registro de preços;

V. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do Art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021;

VI. Por razão de interesse público;

VII. A pedido, desde que a solicitação ocorra antes do recebimento da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviços e se os motivos apresentados forem comprovados e aceitos pela Administração.

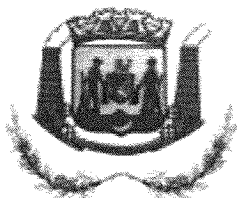
**10.3.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do item anterior será formalizado por decisão da autoridade competente do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo dada a devida publicidade por meio do veículo de imprensa oficial do Município.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES INTERNOS E EXTERNOS**

**11.1.** Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e nas seguintes condições:

**11.1.1.** Para os **órgãos não participantes internos**, a utilização da ata poderá ser feita por meio de remanejamento de saldo.

**11.1.1.1.** Excepcionalmente, em casos de relevante interesse público, desde que devidamente justificado e se não puder ser remanejado saldo suficiente para atender a



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CEP: 36.830-00

000067

demanda, os órgãos não participantes internos poderão utilizar, mediante adesão, às Atas de Registro de Preços firmadas pela municipalidade.

**11.1.2.** Para os **órgãos não participantes externos**, a utilização da ata poderá ser feita por meio de adesão, devendo, para tanto, observar as seguintes condições:

I. Solicitação formalizada pelo Ordenador de Despesas do Órgão Aderente, devendo indicar:

a) Nome e número de inscrição, do Ordenador de Despesas, no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia - CPF/ME;

b) CNPJ e endereço do órgão;

c) Nome da pessoa responsável para contato com telefone e e-mail;

d) Número da Ata de Registro de Preços e do Edital de Licitação que a originou;

e) Especificação dos itens, número do item na ata; códigos utilizados pela Prefeitura Municipal de Espera Feliz, quantidades, valores unitário e total que se pretende adquirir e/ou contratar.

II. Manifestação expressa do compromissário fornecedor de que aceita fornecer os itens pretendidos por meio de adesão, sem prejuízo dos compromissos assumidos com os órgãos participantes.

**11.1.2.1.** Caso seja autorizada a adesão será firmado um Termo de Autorização pelo órgão Gerenciador.

**11.2.** As adesões a que se refere esta cláusula não poderão exceder ao dobro do quantitativo dos itens registrados na ata de registro de preços, independente da quantidade de órgãos aderentes.

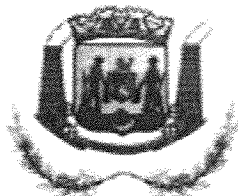
**11.3.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este subitem não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento), do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**11.4.** O órgão beneficiário da adesão deverá executar a contratação e/ou aquisição dos itens com preços registrados na ata de registro de preços de uma única vez (resguardando as condições contratuais), no prazo máximo de 60 (sessenta) dias observando-se o prazo de vigência da ata, sendo vedada a contratação parcial.

**11.5.** Não poderá ser objeto de adesão as atas de registro de preços que não tiverem nenhuma parcela de utilização em sua origem.

**11.6.** As atas de registro de preços cujo saldo original tiver sido totalmente consumido, ainda que no critério temporal estejam vigentes, não produzirão mais nenhum efeito para utilização interna ou externa.

**11.7.** Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG****CEP: 36.830-00****CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS**

**12.1.** As condições gerais de execução, tais como os prazos, condições de recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do Compromissário Fornecedor, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital.

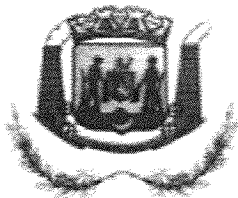
**12.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

**13.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Espera Feliz/MG, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.

E, por assim estarem acordadas, declaram as partes aceitar todas as condições estabelecidas nas cláusulas da presente Ata de Registro de Preços, que, após lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Espera Feliz, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

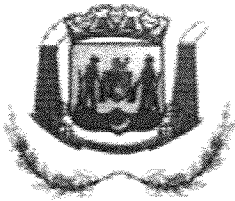
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG****CEP: 36.830-00****ANEXO IV  
DECLARAÇÃO UNIFICADA**

*PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00XX / 2026  
PROCESSO LICITATÓRIO XXXX/2026*

DECLARAMOS, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- 1- Até a presente data encontra-se desimpedida de participar da licitação, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme Lei nº 14133/2021.
- 2- Declaro que tenho pleno conhecimento e atendo a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no Edital, nos termos do § 4º do Art. 26 do Decreto Federal nº 10.024/19.
- 3- Aceitamos as condições estipuladas neste edital, ressalvada a hipótese de impugnação;
- 4- Que para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que a licitante concorda e se submete a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às Leis, Decretos, Portarias e Resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação.
- 5- Que todos os documentos e informações prestadas são fiéis e verdadeiras;
- 6- Declaração que não possui no quadro de pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, e menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal de 1988.
- 7- Que não constam em nossos quadros societários colaboradores do(a) órgão promotor do pregão eletrônico que mantenham vínculo familiar com detentor de cargo em comissão ou função de confiança, atuante na área responsável pela demanda ou contratação, ou de autoridade a ele hierarquicamente superior;
- 8- Que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas (Inciso III do Art. 5º da Lei 10.520/02) e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.
- 9- Que estamos plenamente ciente do teor e das implicações jurídicas sobre as declarações acima emitidas e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la. Por ser a expressão da verdade e de nossa livre vontade, firmamos a presente para os fins de direito a que se destina.

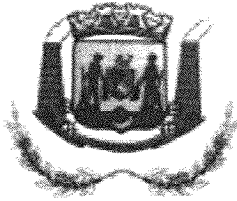
Praça Dr. José Augusto, 251 – Centro de Espera Feliz-MG  
Tel: (32) 3746-1306

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG****CEP: 36.830-00**

- 10- Que, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, esta licitante cumpre todos os requisitos legais previstos para a qualificação como (**Microempresa / Microempreendedor Individual / Empresa de Pequeno Porte / Sociedade Cooperativa de Consumo**), estando aptos a usufruirmos do tratamento diferenciado, não nos enquadrando em nenhuma das vedações previstas no § 4º do Artigo 3º da LC 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014, 155/2016 e Decreto Federal nº 8.538/2015, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências superiores.;
- 11- Declaro ainda que: a proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico/SRP, foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.
- 12- Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea ou suspensa, por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

Local e Data

**Nome da Empresa****CNPJ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG****CEP: 36.830-00****PARECER JURÍDICO – MINUTA DE EDITAL****Processo Administrativo nº 0021/2026****Modalidade: Pregão Eletrônico nº 0009/2026**

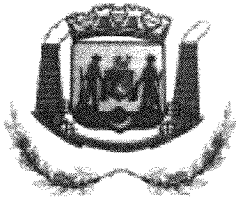
Trata-se do referido processo do processo administrativo nº 000021/2026, trata-se de solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Espera Feliz para análise e parecer, sendo o objeto deste processo **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, REFORMA, SUBSTITUIÇÃO E MANUTENÇÃO DE PEDRAS MÁRMORES E GRANITOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

O processo analisado por esta Procuradoria, demonstra em seu rito, conformidade legal para realização do Pregão Eletrônico nº 0009/2026 para a contratação supramencionada. Quanto ao formalismo desse processo licitatório, essa Procuradoria entende que foram legalmente justificados, conforme consta nos autos:

- ✓ Memorando da pasta solicitante;
- ✓ Termo de Referência;
- ✓ Autorização da Autoridade Competente para abertura do processo;
- ✓ Foi efetuado o balizamento de preço mediante 03 orçamentos;
- ✓ Consta no Edital a aceitabilidade do objeto, descrição, prazo de execução, obrigações das partes;
- ✓ Portaria de nomeação dos agentes e comissão de contratação;
- ✓ Portaria de Fiscal de contrato.

Por conseguinte, é necessário exaurir de acordo com a documentação acostada nos autos deste processo, cumpre os requisitos do artigo 18 da Lei 14.133/2021 a qual vislumbra sua validade e eficácia.

Finalizando, declaro que o presente processo, cumpriu as exigências solicitadas e encontra-se revestido de todas as formalidades legais, razão pela qual, esta Procuradoria, entende que o mesmo encontra-se em ordem. Podendo a administração pública, após o cumprimento da exigência solicitada dar sequência a realização e execução do referido

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG****CEP: 36.830-00**

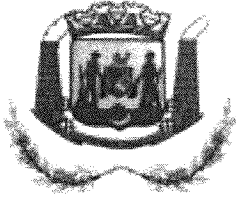
processo, mediante publicação nos Diários Oficiais para convocação de empresas do ramo para envio das propostas conforme o Termo de Referência.

É o parecer.

Espera Feliz/MG, 13 de fevereiro de 2026.



**PAULO GOMES OLIVEIRA**  
**PROCURADOR**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG****CEP: 36.830-00****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO**

A Prefeitura Municipal de Espera Feliz-MG, torna público que fará realizar Licitação Pública para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, REFORMA, SUBSTITUIÇÃO E MANUTENÇÃO DE PEDRAS MÁRMORES E GRANITOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. As propostas deverão ser cadastradas na plataforma LICITANET ATÉ O INICIO DA SESSÃO Pública que ocorrerá às 12:30 horas do dia 04/03/2026, na sede da Prefeitura Municipal de Espera Feliz. Processo nº 0021/2026, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 0009/2025. O Edital completo encontra – se à disposição na Sede da Prefeitura e na home page: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Oziel Gomes da Silva. Prefeito Municipal.

**CERTIDÃO**

Certifico que a presente minuta do edital foi publicado por afixação, nos termos do artigo 176 da Lei n. 14.133/2021.

Espera Feliz, 13 de fevereiro de 2026.

\_\_\_\_\_  
Agente de Contratação/Pregoeiro Municipal

Visto



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRINHA/MG**  
 Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico SRP - Menor Preço Item nº. 07/2026 - OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, descartáveis, higiene e utensílios. Recebimento da(s) proposta(s): 16/02/2026 às 09:00h até a abertura das propostas. Abertura da(s) proposta(s): 02/03/2026 às 09:00h. Local: Plataforma Licitar Digital, no site <https://licitar.digital/>. Edital disponível no site <https://www.gov.br/pncp/pl-pbr>. Informações pelo fone (38) 3831-1297 ou e-mail [licitacao@porteirinha.mg.gov.br](mailto:licitacao@porteirinha.mg.gov.br). Porteirinha/MG, 13/02/2026. Fernando Henrique Mendes Aguiar - Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025**  
 O município de Pedro Leopoldo/MG torna público que realizará no dia 11 de março de 2026 por meio da plataforma Licitar Digital, a abertura do Processo Licitatório nº 081/2025 - Pregão Eletrônico nº 029/2025, cujo objeto é a aquisição de material permanente, para a implantação da sala de Castração Veterinária Municipal em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. As aquisições fundamentam-se no Plano de trabalho - Emenda de Transferência Especial, Plano de ação nº 09032023-037589, processo nº 02000.000993/2025-10. O Edital encontra-se disponível no PNCPI, nos sites [www.licitar.digital.com.br](http://www.licitar.digital.com.br) e [www.pedroleopoldo.mg.gov.br](http://www.pedroleopoldo.mg.gov.br). Tel. de contato: (31) 3660 - 5155. Patrícia Duarte Costa Pereira - Pregoeira/Agente de contratação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE SALINAS-MG**  
**AVISO DE CREDENCIAMENTO**  
 A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Salinas - MG, torna público a realização de licitação na modalidade INEXIGIBILIDADE 005/2026 - CREDENCIAMENTO 001/2026, o processo de credenciamento a partir de 23 de fevereiro de 2026, às 07:00 horas, com finalidade de Credenciamento para a CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO OFICIAL, devidamente matriculado na Junta Comercial para a prestação de serviços técnicos especializados de organização, condução e execução de leilões públicos, nas modalidades eletrônica, PRESENCIAL E ELETRÔNICA/PRESENCIAL (HÍBRIDA), destinados à alienação de bens móveis inservíveis, ociosos, anticorretivos ou intercorretivos, pertencentes ao patrimônio do Município de Santa Cruz de Salinas/MG, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA E EM OBSERVÂNCIA AO DESCRITO NAS ESPECIFICAÇÕES, segundo as condições estabelecidas no Edital, nos seus anexos e no minuta de contrato. Maiores informações, BEM COMO EDITAL COMPLETO, junto à Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Salinas - MG, com sede na Avenida Yotê Costa, 221 - Centro, pelo TELEFONE (38) 99884-6025, e-mail [licitacao@saltacruzsalinas.mg.gov.br](mailto:licitacao@saltacruzsalinas.mg.gov.br) e site [www.saltacruzsalinas.mg.gov.br](http://www.saltacruzsalinas.mg.gov.br). Santa Cruz de Salinas - MG, 12 de fevereiro de 2026. José Saraiva Gomes - Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO/MG**  
**AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 061/2026**  
**PROCESSO Nº 032/2026 - OBJETO:** A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, torna público a licitação na modalidade concorrência eletrônica para contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para elaboração de projeto básico, projeto executivo e construção de unidades habitacionais de interesse social do Programa Federal Minha Casa Minha Vida - FNH, conforme Programa: 560020240348 - Novo PAC - FNHIS Sub-50 PORTARIA 1310/2024, nos termos da tabela da planilha orçamentária, projetos e demais anexos, a qual será regida pela Lei Federal nº 14.133/21 e demais Leis que regem a matéria. Início do recebimento de proposta: dia: 23/02/2026. Data da sessão pública: Dia 21/05/2026 às 09h00min, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, no site: [www.viscondedonorbranco.mg.gov.br](http://www.viscondedonorbranco.mg.gov.br) e [www.viscondedoriobranco.licitapp.com.br](http://www.viscondedoriobranco.licitapp.com.br). Informações: [licitacao@mvr@gmail.com](mailto:licitacao@mvr@gmail.com), endereço a Praça 28 de Setembro, Centro, 13 de fevereiro de 2026. (Ass.) Luiz Fábio Antonucci - Prefeito Municipal.

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS - DER**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
 Edital nº: 2301530 000005/2026. Processo SEI nº: 2300.01.0011554/2026-12. O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER-MG torna público que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO, tendo como objeto a Contratação de empresa(s) especializada(s) para a execução dos serviços de restauração de pavimento e construção de tanque-faixa em determinados trechos das rodovias sob jurisdição do DER-MG, distribuídas em 3 (três) lotes, conforme detalhamento a seguir: LOTE 1: (Itens 1 e 2) - Melhoramento da pavimentação e aumento da capacidade do trecho Ent# UMS-764 (p/ Matutinal) - São Gotardo - Rodovia MG-235 - 39 favelas, com extensão de 3,6 km e Item 2 - Melhoramento da pavimentação do trecho São Gotardo - Ent# BR-354 (p/ Patos de Minas) - Rodovia MG-235, com extensão de 8,90 km. Incluído no PPAQ; LOTE 2: (Item 3) - Melhoramento do pavimento do trecho: Timoteo - Ent# MG-760 (Cova Grande), na rodovia MG-425, com extensão de 8,0 km. Incluído no PPAQ; LOTE 3: (Itens 4, 5 e 6) - Melhoramento da pavimentação do trecho Ent# MG-265/MG-452 (p/ Parai) - Ent# BR-040, rodovia MG-448, com extensão de 27,7 km; Melhoramento da pavimentação e aumento da capacidade do trecho Ent# Piracicaba - Ent# Pádua - Rodovia MG-285, com extensão de 42,8 km e Melhoramento da pavimentação do trecho Ent# MG-120 (B) (Cama Quaba) - Ent# MG-265, rodovia MG-285, com extensão de 33,70 km. Incluído no PPAQ, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e anexos. As propostas comerciais e documentação deverão ser encaminhadas, através do site [www.compras.mg.gov.br](http://www.compras.mg.gov.br), no período compreendido a partir de 24/02/2026 até o dia 23/03/2026 às 09:00 horas, horário em que se dará a abertura da sessão pública. A Concorrência será realizada através de despesa no site [www.compras.mg.gov.br](http://www.compras.mg.gov.br) ou [www.der.mg.gov.br](http://www.der.mg.gov.br) a partir do dia 23/02/2026. A visita técnica ocorrerá nos dias 04/03/2026 e 05/03/2026, mediante agendamento. Informações complementares poderão ser obtidas pelo telefone: (31) 3501-5170 ou pelo site do DER-MG.

**HOJE EM DIA**  
**ANUNCIE AQUI**  
**(31) 3253-2205**

**MUNICÍPIO DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ - MG**  
**AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2026**  
 O Município de Pedras de Maria da Cruz - MG, torna público, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2026 - Credenciamento nº 004/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 004/2026 - OBJETO: Credenciamento de empresa especializada em instalação, carga de gás e manutenção de aparelhos de ar condicionado, conforme especificações contidas em edital e seus anexos - O envio da documentação terá início às 09:00 do dia 12 de fevereiro de 2026, permanecendo aberto por prazo indeterminado. - Disponibilização do Edital: O edital completo poderá ser obtido: No site oficial do Município: <https://www.pedrasdemariadacruz.mg.gov.br/licitacoes/credenciamento/> No Portal Nacional de Compras Públicas - PNCPI - <https://pncp.gov.br/app/edital> - pelo e-mail: [licitacao@pedrasdemariadacruz.mg.gov.br](mailto:licitacao@pedrasdemariadacruz.mg.gov.br) - presencialmente no departamento de licitações e contratos, situada à Praça Emílio Pereira - nº 291 - B. Centro / Pedras de Maria da Cruz - MG, no horário das 07h00min às 17h00min e entre 12h00min às 16h00min

**Aviso de Evento de Reabertura com Contagem de Prazo PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2026 - UASG 90059**  
**PROCESSO: 0016856-52.2024.4.06.8000**  
 O Tribunal Regional Federal da 6ª Região, torna público que foi realizada a reabertura com contagem de prazo da licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 90003/2026, em razão de alterações no Edital e Termo de Referência. A sessão será dia 06/03/2026, às 13h00min. O Edital está disponível nos endereços eletrônicos: <https://portal.trf6.jus.br/institucional/compras-e-licitacoes/> - <https://www.gov.br/compras/pl-pbr>, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCPI). Demais informações podem ser obtidas através do e-mail [licitacao@trf6.jus.br](mailto:licitacao@trf6.jus.br). Belo Horizonte/MG, 13 de fevereiro de 2026. Júlio Augusto Resende Prado - Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO**  
**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2026**  
 Edital de Processo Licitatório nº 02/2026. Dispensa Eletrônica nº 002/2026. Objeto: contratação de empresa para aquisição de gás e visitação vazão para atender as demandas de todas as Secretarias Municipais de São José do Divino/MG. A ser realizada a partir do dia 23/02/2026. Abertura da sessão pública: sexta dia 26/02/2026 às 09h30min. O Edital está disponível no site da Licitar Digital. O certame será realizado por meio do sistema Eletrônico, estando o Edital disponível no endereço: <https://licitar.digital>.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO**  
**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03/2026**  
 Edital de Processo Licitatório nº 04/2026. Dispensa Eletrônica nº 003/2026. Objeto: Contratação de empresa para eventual fornecimento de Grupos Alimentícios para composição de Cestas Básicas que serão distribuídas às famílias carentes em atendimento e/ou acompanhados pelos serviços socioassistenciais, a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São José do Divino/MG. A ser realizada a partir do dia 23/02/2026. Abertura da sessão pública: sexta dia 26/02/2026 às 10h30min. O Edital está disponível no site da Licitar Digital. O certame será realizado por meio do sistema Eletrônico, estando o Edital disponível no endereço: <https://licitar.digital>.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇÃO/MG**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026**  
 Torna público que realizará, a abertura de Licitação, processo nº 21543/2025, na modalidade "Pregão Eletrônico nº 08/2026", do tipo Menor Preço, pagamento por Lote, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de licenciamento de uso por prazo determinado (locação) de Soluções de Softwares prontas, aplicações para o ambiente web, que compreendem módulos que integram o Portal do Executivo, acompanhados dos serviços de implantação, suporte técnico e operacional, capacitação, migração de dados, treinamento, atualização corretiva e evolutiva bem como a consolidação, indexação e integração de documentos no âmbito do "Portal do Executivo", serviço de gestão documental em nuvem, assos com de serviços de hospedagem (hosting) de Soluções de Softwares com Centros de Dados (datacenter) que provirão o seu acesso via internet pública, para atender a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Manhuação/MG, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e Termo de Referência anexado ao Processo. Sessão dia 06/03/2026 às 08h30min. As informações inerentes a presente publicação estarão disponíveis aos interessados no setor de Licitações, situada à Praça Cinco de Novembro, 381, Centro, no horário das 09h00min às 17h00min e 13h00min às 16h00min. Através do e-mail: [licitacao@manhuacao.mg.gov.br](mailto:licitacao@manhuacao.mg.gov.br) ou [www.manhuacao.mg.gov.br](http://www.manhuacao.mg.gov.br) e no sistema BLL Compras ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)). Obs: Para os interessados que desejarem como Microempreendedor Individual, para fins de enquadramento dos benefícios que trata a Lei nº 123/2006, poderá procurar a Sala Minuta/SEBRAE. Manhuação/MG, 13 de fevereiro de 2026. Pregoeiro e Equipe de Apoio

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTAL**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 002/2025, EDITAL 002/2025, COMPRASGOV 00049/2025** Extrato de Homologação. Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB), para atendimento da Secretaria Municipal de Obras, nos termos da tabela abaixo, conforme projetos, memoriais descritivos e demais especificações técnicas previstas no edital e anexos. Vencedor: EMPIA EMPRESA DE PROJETOS INDUSTRIAIS E AMBIENTAIS LTDA. Item: 01. R\$95.900,00. Wagner dos Santos Junior - Prefeito Municipal.  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 002/2025, EDITAL 002/2025, COMPRASGOV 90049/2025** Extrato de Contrato. Contrato 01.2026. Contratado: EMPIA EMPRESA DE PROJETOS INDUSTRIAIS E AMBIENTAIS LTDA. Item: 01. Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB), para atendimento da Secretaria Municipal de Obras, nos termos da tabela abaixo, conforme projetos, memoriais descritivos e demais especificações técnicas previstas no edital e anexos. Vigência: 09/01/2026.09/01/2027. Wagner dos Santos Junior - Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG**  
**AVISO DE LICITAÇÃO / Secretaria Municipal de Saúde. Pregão Eletrônico Nº 01/2026. Processo de Compras Nº 25/2025 - Tipo: Menor Preço (Global), cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO SERVIÇO DE HEMODIÁLISE.** As propostas e documentos serão recebidos virtualmente a partir das 17h30min do dia: 18/02/2026 até às 09h59min do dia 06/03/2026 com início da Sessão da disputa de lances às 09h (horário de Brasília-DF), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações - situada na Avenida São João Paulo II, nº 2.045, Bairro: Paracatuzinho, Paracatu-MG, CEP: 38.603-401 e nos site da Prefeitura Municipal: [www.paracatu.mg.gov.br](http://www.paracatu.mg.gov.br), no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCPI): <https://www.gov.br/pncp/pl-pbr>, e também, no portal onde realizar-se-á a abertura das propostas de preços e lances: [www.novopbommel.com.br](http://www.novopbommel.com.br). Paracatu-MG, 13 de Fevereiro. DIEGO FERREIRA DA FONSECA - Pregoeiro/Agente de Contratação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO/RP Nº 006/2026**  
 O município de Pedro Leopoldo/MG torna público que realizará no dia 10 de março de 2026 por meio da plataforma Licitar Digital, a abertura do Processo Licitatório nº 009/2026 - Pregão Eletrônico/RP nº 006/2026, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para aquisição de passagens aéreas e hospedagens nacionais e internacionais para atender à demanda por deslocamento de servidores do Poder Executivo do Município de Pedro Leopoldo/MG. O Edital encontra-se disponível no PNCPI, nos sites [www.licitar.digital.com.br](http://www.licitar.digital.com.br) e [www.pedroleopoldo.mg.gov.br](http://www.pedroleopoldo.mg.gov.br). Tel. de contato: (31) 3660 - 5155. Rodrigo Calzans Diogo - Pregoeiro/Agente de contratação.

**AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025**  
 O município de Pedro Leopoldo/MG torna público que realizará no dia 12 de março de 2026 por meio da plataforma Licitar Digital, a abertura do Processo Licitatório nº 0079/2025 - Pregão Eletrônico nº 027/2025, cujo objeto é a Aquisição de ração para cães e gatos, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. O Edital encontra-se disponível no PNCPI, nos sites [www.licitar.digital.com.br](http://www.licitar.digital.com.br) e [www.pedroleopoldo.mg.gov.br](http://www.pedroleopoldo.mg.gov.br). Tel. de contato: (31) 3660 - 5155. Rodrigo Calzans Diogo - Pregoeiro/Agente de contratação.

**PREFEITURAMUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS**  
**AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO** A Prefeitura Municipal de Delfinópolis, torna público que no dia 04 de março de 2026 às 09:00 horas, realizará no site [www.silcx.com.br](http://www.silcx.com.br) Pregão Eletrônico nº 008/2025, tipo "Menor Preço" REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA E AUXILIAR DE ELETRICISTA, DESTINADOS À INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, REPAROS E INSPEÇÃO DE SISTEMAS ELÉTRICOS, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Informações, esclarecimentos e aquisição deste Edital, estão à disposição dos interessados nos sites [www.delfinopolis.mg.gov.br](http://www.delfinopolis.mg.gov.br) - [www.silcx.com.br](http://www.silcx.com.br) - [www.pncp.gov.br](http://www.pncp.gov.br) e na Divisão de Materiais/Compras desta Prefeitura, das 7 horas às 16 horas. Delfinópolis/MG 13 de fevereiro de 2025 - Maria Eugênia Oliveira de Carvalho - Encarregada de Licitações

**AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO** A Prefeitura Municipal de Delfinópolis, torna público que no dia 05 de março de 2026 às 09:00 horas, realizará no site [www.silcx.com.br](http://www.silcx.com.br) Pregão Eletrônico nº 090/2025, tipo "Menor Preço" REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL E LOCAÇÃO DE CILINDROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL ELPIRIDO RODRIGUES PINTO. Informações, esclarecimentos e aquisição deste Edital, estão à disposição dos interessados nos sites [www.delfinopolis.mg.gov.br](http://www.delfinopolis.mg.gov.br) - [www.silcx.com.br](http://www.silcx.com.br) - [www.pncp.gov.br](http://www.pncp.gov.br) e na Divisão de Materiais/Compras desta Prefeitura, das 7 horas às 16 horas. Delfinópolis/MG 13 de fevereiro de 2025 - Maria Eugênia Oliveira de Carvalho - Encarregada de Licitações

**AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO** A Prefeitura Municipal de Delfinópolis, torna público que no dia 06 de março de 2026 às 09:00 horas, realizará no site [www.silcx.com.br](http://www.silcx.com.br) Pregão Eletrônico nº 075/2025, tipo "Menor Preço" REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE FORROS EM DRYWALL, FORROS DE GESSO, CALHAS E RUFOS, ALAMBRADOS E OUTROS SERVIÇOS COM O FORNECIMENTO COMPLETO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DE OBRAS, REFORMAS E MANUTENÇÕES EM PREDIOS PÚBLICOS E DEMAIS INSTALAÇÕES MUNICIPAIS POR TODO O MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS. Informações, esclarecimentos e aquisição deste Edital, estão à disposição dos interessados nos sites [www.delfinopolis.mg.gov.br](http://www.delfinopolis.mg.gov.br) - [www.silcx.com.br](http://www.silcx.com.br) - [www.pncp.gov.br](http://www.pncp.gov.br) e na Divisão de Materiais/Compras desta Prefeitura, das 7 horas às 16 horas. Delfinópolis/MG, 13 de fevereiro de 2026 - Maria Eugênia Oliveira de Carvalho - Encarregada de Licitações



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ/MG**

O Município de Espera Feliz/MG torna a público o Aviso de Pregão Eletrônico – nº 09/2026 Processo 21/2026 Registro de Preços para futuras prestações de serviços de fornecimento, instalação, reforma, substituição e manutenção de pedras marmóreas e granitos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Data 04/03/2026 às 12:30 horas. O edital completo encontra – se disponível no site: [www.licitanet.com.br/OzielGomesdaSilva](http://www.licitanet.com.br/OzielGomesdaSilva) – Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO/MG – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026.** O Município de Sarzedo torna público edital em epígrafe, cujo objeto é: "Aquisição de equipamento de apoio para atividade nas creches municipais de Sarzedo em atendimento à implantação de Novas turmas da educação infantil da Secretaria Municipal de Educação, com exclusividade de disputa e de contratação para micro-empresários individuais, microempresa ou empresa de pequeno porte (MEI, ME ou EPP, conforme artigo 48, I, LC 123) sediadas, primeiro em âmbito local e, após, na região, com limite de 50 km de distância do Município de Sarzedo". A sessão pública de abertura do certame ocorrerá no dia 03/03/2026, horário: 09h30min, no endereço eletrônico: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Edital disponível nos sites: [www.sarzedo.mg.gov.br](http://www.sarzedo.mg.gov.br) / [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) / [www.gov.br/brpncp](http://www.gov.br/brpncp). Sarzedo, 13 de fevereiro de 2026.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Sind-REFE BH (Sindicato dos Trabalhadores em Educação da Rede Pública Municipal de Belo Horizonte), com endereço na Av. Amazonas, 491 sala 1.009, Centro, BH, CNPJ, 08.002.657/0001-08, representante dos Trabalhadores em Educação da Rede Pública Municipal de Belo Horizonte, efetiva a convocação de todos os trabalhadores contratados pelas "Cavias Escolares" das Escolas Municipais de Belo Horizonte e das Escolas Municipais de Educação Infantil das Escolas Municipais de Belo Horizonte, para se reunirem em Assembleia Geral, com paralisação total das atividades, na forma estatutária e legislação vigente, a se realizar no dia 25 de fevereiro de 2026 às 09:00 horas em 1ª convocação, e não havendo número legal, às 09:30hrs, em 2ª convocação, a se realizar na Faculdade de Direito da UFMG, localizada na Av. João Pinheiro, 100, Centro, Belo Horizonte-MG. Na reunião assemblear, os trabalhadores votam e não votam deverão deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA: A) Leitura, discussão e aprovação da ATA de assembleia anterior; B) Discussão, apreciação e deliberação sobre a CAMPANHA SALARIAL – apresentação de Proposta e aprovação; C) Questões relativas a fixação de contraprestação negocial (Contribuição Negocial/Taxa Negocial), dos integrantes da categoria profissional, ativos e não ativos. Nesta Assembleia os integrantes da categoria profissional, ativos ou não, deverão ratificar ou manifestar-se novamente concordando ou discordando das referidas contribuições, valores e respectivos descontos em folha de pagamento. Belo Horizonte, 13 de fevereiro de 2026. Diretores Colegiada – Administrativo e Financeiro: Barbara Guimarães Rocha, Daniel Lucas Wandell, Renaldo Felício de Lima e Talita Silveira Bastos.

**MUNICÍPIO DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ - MG**

**AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2026**

O Município de Pedras de Maria da Cruz - MG, torna público, PROCESSO LICITATORIO Nº 007/2026 - Credenciamento nº 001/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026 - OBJETO: Credenciamento de Pessoa Jurídica para a Prestação de Serviços Médicos, na forma de consultas nas Unidades Básicas de Saúde do município de Pedras de Maria da Cruz/MG, conforme especificações contidas em edital e seus anexos - A entrega da documentação ocorrerá a partir do dia 06 de fevereiro de 2026, das 07h00min às 11h00min e entre 12h00min às 16h00min - Local: no setor de licitações - situada à Praça Ernani Pereira - nº 291 - B. Centro / Pedras de Maria da Cruz - MG ou no e-mail [licitacao@pedrasdemariadacruz.mg.gov.br](mailto:licitacao@pedrasdemariadacruz.mg.gov.br), permanecendo em aberto para quaisquer novos interessados. O Edital estará disponível no Setor de Licitações e Contratos e no endereço eletrônico: <https://pedrasdemariadacruz.mg.gov.br/licitacoes> Informações: (38) 3622-4140 e no E-mail: [licitacao@pedrasdemariadacruz.mg.gov.br](mailto:licitacao@pedrasdemariadacruz.mg.gov.br) Agente de contratação - Leonardo Ferreira da Cruz Junior.



**ANUNCIE  
AQUI**

**(31) 3253-2205**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI-MG**

**EXTRATO RETIFICAÇÃO Nº 04 CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS PARA O QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE PIUMHI/MG**

**EDITAL Nº 01/2025**

O Exmo. Sr. Paulo César Vaz, DD. Prefeito do Município torna pública a disponibilização da Retificação nº 04, referente ao Edital nº 01/2025 do Concurso Público do Município de Piumhi/MG e esclarece que o extrato será afixado no Diário Oficial do Município, Quadro de Avisos e Publicações da Prefeitura e Jornal de Grande Circulação. A Retificação nº 04 será publicada, em sua íntegra, no endereço eletrônico: [www.18ppconcursos.com.br](http://www.18ppconcursos.com.br). Piumhi, 14 de fevereiro de 2026 Paulo César Vaz – Prefeito Municipal de Piumhi/MG.



# SELEÇÃO DE PACIENTES ODONTOLÓGICOS EM NÚCLEO DE PÓS-GRADUAÇÃO

- Endodontia (canal)
- Ortodontia (aparelhos)
- Implantodontia (implantes)

Rua dos Pampas, 484 (Prado) - BH/MG  
(31) 3236-8125 / (31) 989-799-512  
[posodontologiaprado@funorte.edu.br](mailto:posodontologiaprado@funorte.edu.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO/MG - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07/2025. O Município de Sarzedo torna público que realizará licitação na modalidade...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAI AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Presencial 01/26. Obj: RP de aquisição de gêneros alimentícios...

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025. O Município de Buritis-MG, através de seu Agente de Contratações...

PREFEITURA MUNICIPAL DEPARAOPEBA/MG Extrato de 1º Termo Aditivo - Prazo - Processo Nº 030/2025. Concorrência Eletrônica Nº 002/2025. Contratante: Município de Parapoíba/MG...

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026. O Município de Buritis-MG, através de seu Agente de Contratações...

BIOCOR HOSPITAL DE DOENÇAS CARDIOVASCULARES S.A. ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 25 DE MAIO DE 2022. Data, hora e local: No dia 25 de maio de 2022, às 9h, na sede social do Biocor Hospital de Doenças Cardiovasculares S.A. (Biocor/SP)...

EDITAL DE 1ª e 2ª LEILÕES PÚBLICOS EXTRAORDINÁRIOS E INTIMAÇÃO DAS PARTES LEILÕES - ONLINE. PRESENCIAL - Local de Leilão - Avenida Conselheiro Sálgado, 75, Fundação - São Carlos do Sul/SP...

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO torna público o resultado do Pregão Eletrônico SLP Nº 029/2025 (Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais odontológicos para atendimento de demandas das unidades de atendimento odontológico do setor de odontologia da Secretaria Municipal de Saúde de Ouro Preto...

LEILÃO DE IMÓVEL FRANCO LEILÃO DE IMÓVEL. Leilão de Imóvel nº 1030 e nº 1031. Local: Rua Barão Homem de Melo, 2222 - Sala 402 - Estivil - CEP 32404-000 - Belo Horizonte/MG...

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. Pelo presente Edital o SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIARIOS DE BETIM - STRTETIM, CNPJ nº 18.135.011/0001-07, com base territorial em Betim, Igarapé, São Joaquim de Bicas e Juatubá/MG...

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI-MG AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº11/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO NO REGISTRO DE PREÇOS Nº02/2026. O Município de Piumhi/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 16.781.348/0001-04...

HOJE EM DIA ANUNCIE AQUI (31) 3253-2205

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI-MG AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº01/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO NO REGISTRO DE PREÇOS Nº01/2026. O Município de Piumhi/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 16.781.348/0001-04...

FRANCO LEILÃO DE IMÓVEL. Edital de Leilão nº 1030 e nº 1031. Local: Rua Barão Homem de Melo, 2222 - Sala 402 - Estivil - CEP 32404-000 - Belo Horizonte/MG. Objeto: Imóveis nº 1030 e nº 1031.

HOJE EM DIA EDIMINAS S/A Editora Gráfica Industrial de MG. IRACEMA BARRETO Editora-Chefe. ANA PAULA LIMA Editora-Executiva. REDAÇÃO (31) 3253-2226 - 3253-2229. PUBLICIDADE LEGAL EDITAIS e BALANÇOS fonados@hojeemdia.com.br (31) 3253-2210

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI-MG. GERAL: (31) 3253-2205. RELACIONAMENTO COM O CLIENTE (31) 3253-2225. MERCADO LEITOR circula@hojeemdia.com.br





# MUNICÍPIO DE ESPERA FELIZ/MG

Proposta Inicial do(s) Lote(s)

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

### PROCESSO LICITATÓRIO 0021

000078



#### LOTE 1

Fornecedor - ID 63958 ME/EPP Data: 04/03/2026 09:41 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	0,80	MT <sup>2</sup>	MARMORE BRANCO COMUM MARMORE BRANCO COMUM OBS: USADO EM SOLEIRAS E LAVATORIOS	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 410,00	R\$ 328,00
2	0,80	MT <sup>2</sup>	GRANITO VERDE UBATUBA GRANITO VERDE UBATUBA OBS: USADO EM SOLEIRAS, PIAS E LAVATORIOS	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 490,00	R\$ 392,00
3	0,70	MT <sup>2</sup>	GRANITO BRANCO DALLAS GRANITO BRANCO DALLAS OBS: USADO EM SOLEIRAS PIAS E LAVATORIOS	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 490,00	R\$ 343,00
4	100,00	MT <sup>2</sup>	GRANITO CINZA ANDORINHA GRANITO CINZA ANDORINHA OBS: USADO EM SOLEIRAS, PIA E LAVATORIOS	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 470,00	R\$ 47.000,00
5	100,00	MT <sup>2</sup>	GRANITO CINZA OCRE GRANITO CINZA OCRE OBS: USADO EM SOLEIRAS, PIAS E LAVATORIOS	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 410,00	R\$ 41.000,00
6	100,00	MT <sup>2</sup>	GRANITO CINZA CORUMBA GRANITO CINZA CORUMBA OBS: USADO EM SOLEIRAS, PIAS E LAVATORIOS	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 410,00	R\$ 41.000,00
7	65,00	MT <sup>2</sup>	GRANITO PRETO SAO GABRIEL	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 660,00	R\$ 42.900,00
8	65,00	MT <sup>2</sup>	GRANITO BRANCO ITAUNAS	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 660,00	R\$ 42.900,00
						<b>Total Geral:</b>	<b>R\$ 215.863,00</b>



E-Mail

Mais ▾

Mensagem 1 de 1755

Criar email

Caixa de entrada (3)

Rascunhos (7)

Enviados

Spam (260)

Lixeira

ATAS-CONTRATOS

BH PUBLICAÇÕES (1)

CISVERDE

SCANNER

## Requerimento de Dilação do prazo



R **Raissa Helen Marques**

Para: ▾

Hoje 13:58

Boa tarde,

A empresa **JOAO BATISTA DOS ANJOS DAMICA**, inscrito no CNPJ sob o nº 02.120.211/0001-93, no intermédio de seu representante legal Srº João Batista dos Anjos Damica, portador CPF nº 752.211.876-04, requer a dilação do prazo para o envio da documentação necessária.

Referente a Licitação Processo: 000021/2026, Pregão 000009/2026.

*Atenciosamente,*

*Raíssa Helen Marques*

*OAB MG 181355*

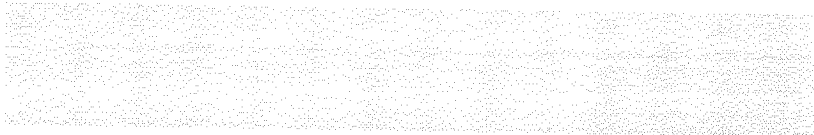
*Telefones:*

*Cel: 32-984892916*

*Fixo:*

*Manhumirim - 33-3341.1233 / 3672 / 3979 / 1446*

*Espera Feliz - 32-3746.1776 / 2464*



66% usado



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

000080

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2135

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: JOAO BATISTA DOS ANJOS DAMICA  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP1900442551

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	080			INSCRICAO
	046	1		TRANSFORMACAO
	206	1		PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)
	315	1		ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

ESPERA FELIZ

Local

19 Agosto 2019

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.





Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.





Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31112096382 em 22/08/2019 da Empresa JOAO BATISTA DOS ANJOS DAMICA, Nire 31112096382 e protocolo 193569159 - 20/08/2019. Autenticação: CC2859118A66A059E96539A64AE8DF3AA0E1ED79. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C221002314424 e o código de segurança QvL2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/08/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/356.915-9	MGP1900442551	13/08/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
423.439.846-20	ALCINEA ROSSI

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31112096382 em 22/08/2019 da Empresa JOAO BATISTA DOS ANJOS DAMICA, Nire 31112096382 e protocolo 193569159 - 20/08/2019. Autenticação: CC2859118A66A059E96539A64AE8DF3AA0E1ED79. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C221002314424 e o código de segurança QvL2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/08/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/356.915-9	MGP1900442551	13/08/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
423.439.846-20	ALCINEA ROSSI

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31112096382 em 22/08/2019 da Empresa JOAO BATISTA DOS ANJOS DAMICA, Nire 31112096382 e protocolo 193569159 - 20/08/2019. Autenticação: CC2859118A66A059E96539A64AE8DF3AA0E1ED79. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C221002314424 e o código de segurança QvL2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/08/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 4/10

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL  
REGISTRO DIGITAL

Eu, ALCINEA ROSSI, BRASILEIRA, SOLTEIRO, TEC CONTABILIDADE, DATA DE NASCIMENTO 24/05/1957, RG Nº M4594666 SSP-MG, CPF 423.439.846-20, RUA ALVORADA, Nº 44, BAIRRO TRIANGOLO, CEP 36800-000, CARANGOLA - MG, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Carangola, 19 de Agosto de 2019.

---

ALCINEA ROSSI

Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31112096382 em 22/08/2019 da Empresa JOAO BATISTA DOS ANJOS DAMICA, Nire 31112096382 e protocolo 193569159 - 20/08/2019. Autenticação: CC2859118A66A059E96539A64AE8DF3AA0E1ED79. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C221002314424 e o código de segurança QvL2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/08/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL





Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/356.915-9	MGP1900442551	13/08/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
423.439.846-20	ALCINEA ROSSI

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S)  
REGISTRO DIGITAL

Eu, ALCINEA ROSSI, BRASILEIRA, SOLTEIRO, TEC CONTABILIDADE, DATA DE NASCIMENTO 24/05/1957, RG Nº M4594666 SSP-MG, CPF 423.439.846-20, RUA ALVORADA, Nº 44, BAIRRO TRIANGULO, CEP 36800-000, CARANGOLA - MG, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Carangola, 19 de Agosto de 2019.

---

ALCINEA ROSSI

Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31112096382 em 22/08/2019 da Empresa JOAO BATISTA DOS ANJOS DAMICA, Nire 31112096382 e protocolo 193569159 - 20/08/2019. Autenticação: CC2859118A66A059E96539A64AE8DF3AA0E1ED79. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C221002314424 e o código de segurança QvL2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/08/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
 Governo do Estado de Minas Gerais  
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais  
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa JOAO BATISTA DOS ANJOS DAMICA, de nire 3111209638-2 e protocolado sob o número 19/356.915-9 em 20/08/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31112096382, em 22/08/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Raquel Vicente Coelho.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
423.439.846-20	ALCINEA ROSSI

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
423.439.846-20	ALCINEA ROSSI

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
423.439.846-20	ALCINEA ROSSI

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
423.439.846-20	ALCINEA ROSSI

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
423.439.846-20	ALCINEA ROSSI

Belo Horizonte, Quinta-feira, 22 de Agosto de 2019

Marinely de Paula Bomfim: 87363895600

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31112096382 em 22/08/2019 da Empresa JOAO BATISTA DOS ANJOS DAMICA, Nire 31112096382 e protocolo 193569159 - 20/08/2019. Autenticação: CC2859118A66A059E96539A64AE8DF3AA0E1ED79. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C221002314424 e o código de segurança QvL2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/08/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
 SECRETÁRIA GERAL

pág. 9/10



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
523.047.366-53	RAQUEL VICENTE COELHO
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte. Quinta-feira, 22 de Agosto de 2019



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31112096382 em 22/08/2019 da Empresa JOAO BATISTA DOS ANJOS DAMICA, Nire 31112096382 e protocolo 193569159 - 20/08/2019. Autenticação: CC2859118A66A059E96539A64AE8DF3AA0E1ED79. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C221002314424 e o código de segurança QvL2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/08/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>02.120.211/0001-93</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>12/09/1997</b>
NOME EMPRESARIAL <b>JOAO BATISTA DOS ANJOS DAMICA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.44-0-06 - Comércio varejista de pedras para revestimento</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>23.91-5-03 - Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras</b> <b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>R MACLOVIS MURILO LOPES</b>	NÚMERO <b>55</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>36.830-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SANTA INES</b>	MUNICÍPIO <b>ESPERA FELIZ</b>
		UF <b>MG</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>zamithleite@carangola.com.br</b>		TELEFONE <b>(32) 3741-2028/ (32) 3746-1399</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL  		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 03/03/2026 às 16:18:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Secretaria de Estado de  
Fazenda  
de Minas Gerais

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL****DADOS CADASTRAIS**

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 242714671.00-30 **CPF/CNPJ:** 02.120.211/0001-93  
**NOME/NOME EMPRESARIAL:** JOAO BATISTA DOS ANJOS DAMICA  
**NOME FANTASIA:**  
**CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO:** 4744-0/06 - Comercio varejista de pedras p/ revestimento  
**DESMEMBRAMENTO:**  
**CNAE SECUNDÁRIA /** 2391-5/03 - Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras  
**DESMEMBRAMENTO:**  
**NATUREZA JURIDICA :** EMPRESARIO (INDIVIDUAL)  
**REGIME DE RECOLHIMENTO :** SIMPLES NACIONAL **CATEGORIA:** Matriz  
**DATA INSCRIÇÃO:** 05/10/1997 **MEI:** não  
**SITUACAO INSCRIÇÃO:** Ativo **DATA DA SITUAÇÃO DA**

**ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO**

**CEP:** 36830000 **UF:** MINAS GERAIS  
**MUNICIPIO:** ESPERA FELIZ  
**DISTRITO / POVOADO:**  
**BAIRRO:** SANTA INEZ  
**LOGRADOURO:** RUA - MACLOVIS MURILO LOPES  
**NUMERO:** 55  
**COMPLEMENTO DO CEP:**  
**COMPLEMENTO:**

**EMITIDO EM**

04/03/2026 10:04:03



**DECLARAÇÃO UNIFICADA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000009/2026**

**PROCESSO Nº 000021/2026**

Pelo presente instrumento, a empresa **JOAO BATISTA DOS ANJOS DAMICA**, inscrito no CNPJ sob o nº 02.120.211/0001-93, no intermédio de seu representante legal Srº João Batista dos Anjos Damica, portador CPF nº 752.211.876-04, declara que;

1- Até a presente data encontra-se desimpedida de participar da licitação, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme a Lei 14.133/2021.

2- Declaro que tenho pleno conhecimento e atendo a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no Edital, nos termos do § 4º do Art. 26 do Decreto Federal nº 10.024/19.

3- Aceitamos as condições estipuladas neste edital, ressalvada a hipótese de impugnação;

4- Que para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que a licitante concorda e se submete a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às Leis, Decretos, Portarias e Resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação.

5- Que todos os documentos e informações prestadas são fiéis e verdadeiras;

6- Declaração que não possui no quadro de pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal de 1988.

7- Que não constam em nossos quadros societários colaboradores do(a) órgão promotor do pregão eletrônico que mantenham vínculo familiar com detentor de cargo em comissão ou função de confiança, atuante na área responsável pela demanda ou contratação, ou de autoridade a ele hierarquicamente superior;

8- Que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas (Inciso III do Art. 5º da Lei 10.520/02) e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.

9- Que estamos plenamente ciente do teor e das implicações jurídicas sobre as declarações acima emitidas e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la. Por ser a expressão da verdade e de nossa livre vontade, firmamos a presente para os fins de direito a que se destina.

10- Que, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, esta licitante cumpre todos os requisitos legais previstos para a qualificação como **(Microempresa / Microempreendedor Individual / Empresa de Pequeno Porte / Sociedade Cooperativa de Consumo)**, estando aptos a usufruirmos do tratamento diferenciado, não nos enquadrando em nenhuma das vedações previstas no § 4º do Artigo 3º da LC 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014, 155/2016 e Decreto Federal nº 8.538/2015, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências superiores.;

11- Declaro ainda que: a proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico/SRP, foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

12- Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea ou suspensa, por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

Espera Feliz/MG, 04 de março de 2026.

JOAO BATISTA DOS ANJOS  
DAMICA:02120211000193

Assinado de forma digital por JOAO  
BATISTA DOS ANJOS  
DAMICA:02120211000193  
Dados: 2026.03.04 14:28:31 -03'00'

**JOAO BATISTA DOS ANJOS DAMICA,**

CNPJ sob o nº 02.120.211/0001-93



# RESUMO DOS DÉBITOS

Data de emissão  
03/03/2026

Data de validade  
01/06/2026



Razão Social  
JOAO BATISTA DOS ANJOS  
DAMICA

CNPJ  
02.120.211/0001-  
93

Código de controle de autenticidade  
A5EB-FE58-4123-4EAD-8B0D-77FD-7432-  
289E

000096

CNPJ 02.120.211/0001-93

## PTA

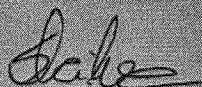
PTA	Período Referência	Detalhe
01.003321729-94		Exigibilidade Suspensa - Parcelado

**RUBIO E GOMES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**  
CNPJ 02.723.825/0001-60  
Rua João Sebastião de Amorim, n° 248, Espera Feliz/MG  
TEL 3746-1776/3746-2464

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que A empresa **JOAO BATISTA DOS ANJOS DAMICA**, inscrito no CNPJ sob o n° 02.120.211/0001-93, no intermédio de seu representante legal Sr° João Batista dos Anjos Damica, portador CPF n° 752.211.876-04, PRESTOU SERVIÇOS DE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, REFORMA, SUBSTITUIÇÃO E MANUTENÇÃO DE PEDRAS MÁRMORES E GRANITOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. e informamos ainda que a prestação acima descrita foi de bom desempenho operacional.

Espera Feliz/MG, 04 de março de 2026.



---

**RUBIO E GOMES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**  
CNPJ 02.723.825/0001-60  
Rua João Sebastião de Amorim, n° 248, Espera Feliz/MG  
TEL 3746-1776/3746-2464



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JOAO BATISTA DOS ANJOS DAMICA  
CNPJ: 02.120.211/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:47:18 do dia 06/01/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/07/2026.

Código de controle da certidão: 08D8.7393.A229.EFD2

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 02.120.211/0001-93  
**Razão Social:** JOAO BATISTA DOS ANJOS DAMICA  
**Endereço:** RUA MACLOVIS MURILO LOPES 55 / SANTA INES / ESPERA FELIZ / MG / 36830-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 18/02/2026 a 19/03/2026

**Certificação Número:** 2026021818380696583433

Informação obtida em 03/03/2026 17:00:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



Certidão de Débitos Tributários  
**Positiva com efeito de  
Negativa**

**Data de emissão**      **Data de validade**  
03/03/2026              01/06/2026

**Razão Social**  
JOAO BATISTA DOS ANJOS DAMICA

**CNPJ**  
02.120.211/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;
2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.



A autenticidade desta certidão pode ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, em:  
<https://cdt.fazenda.mg.gov.br> > Validar CDT

**Código de controle de autenticidade**  
A5EB-FE58-4123-4EAD-8B0D-77FD-7432-289E



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ**  
FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL

Setor de Tributacao

**CERTIDAO NEGATIVA DE DIVIDA A FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL**  
**Nº 727/2026**

Certifico, para os devido fins que:  
**MARMORARIA ANJOS LTDA**

**CPF/CNPJ: 02.120.211/0001-93**

**Endereço: Rua MACLOVIS MURILO LOPES Nº55 - - CENTRO - Espera Feliz-MG CEP: 38630-000**

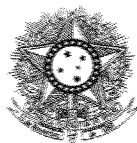
Ressalvando a Fazenda Municipal, o direito de cobrar quaisquer debitos que venham aser apurados apos o fornecimento desta. Certifico que em nome do requerente, nao existe debitos em aberto ate a presente data referente ao(s) tributo(s): Impostos e Taxas Municipais, de acordo com o artigo 97 da Lei Nº 35 do ano de 2017

Chave de Validação WEB:dbf586c0

Prefeitura Municipal De Espera Feliz - MG, Quinta-feira, 5 de Março de 2026

**VALIDADE: 180 dias**

**Qualquer Rasura Invalida a Certidao**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: JOAO BATISTA DOS ANJOS DAMICA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 02.120.211/0001-93  
Certidão n°: 13610864/2026  
Expedição: 03/03/2026, às 17:01:41  
Validade: 30/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JOAO BATISTA DOS ANJOS DAMICA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 02.120.211/0001-93, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



## CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: JOAO BATISTA DOS ANJOS DAMICA  
CNPJ: 02.120.211/0001-93

### Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 03 de Março de 2026 às 17:08

ESPERA FELIZ, 03 de Março de 2026 às 17:08

**Código de Autenticação:** 2603-0317-0849-0799-8761

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

**ATENÇÃO:** Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



# MUNICÍPIO DE ESPERA FELIZ/MG

## ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

### PROCESSO LICITATÓRIO 0021

000104



Às 12:30:04 horas do dia 04 de Março de 2026 reuniram-se no site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: **Registro de Preços para futuras prestações de serviços de fornecimento, instalação, reforma, substituição e manutenção de pedras mármore e granitos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.**

O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de PREGÃO ELETRÔNICO, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21; na Lei Complementar nº 123/06; e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo.

Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

### Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
JOAO BATISTA DOS ANJOS DAMICA	02.120.211/0001-93	Microempresa

### Propostas

A participação na presente disputa do(s) lote(s) ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irremediavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: "DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL".

### Histórico de propostas, lances e mensagens

#### Propostas Iniciais do Lote 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
63958	JOAO BATISTA DOS ANJOS DAMICA	02120211000193	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 215.863,00	Classificada	--

#### Lances do Lote 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
JOAO BATISTA DOS ANJOS DAMICA	02.120.211/0001-93	R\$ 215.863,00	04/03/2026 09:41:57	Classificado

#### Mensagens do Lote 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	04/03/2026 12:30:54	O LOTE 1 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	04/03/2026 12:33:07	O LOTE 1 está na fase competitiva e sua disputa durará <b>10 (dez) minutos</b> . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o LOTE 1 será encerrado automaticamente!
	04/03/2026 12:43:14	Como não houve lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o LOTE 1 foi encerrado SEM a prorrogação automática.

## Mensagens do Lote 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	04/03/2026 12:48:44	O <b>LOTE 1</b> está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>10 minutos</b> .
	04/03/2026 12:58:45	<b>Readequação de Lote</b> A readequação foi realizada automaticamente pelo sistema, devido à ausência de valores informados.
	04/03/2026 12:58:45	O tempo de negociação está <b>encerrado</b> .
	04/03/2026 12:59:32	A proposta do fornecedor <b>JOAO BATISTA DOS ANJOS DAMICA</b> do <b>LOTE - 1</b> , foi <b>ACEITA</b> pelo valor de <b>R\$215.863,00</b> .
	04/03/2026 13:00:03	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>15 minutos</b> para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	04/03/2026 13:15:05	<b>Despacho:</b> <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
	12/03/2026 13:14:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor <b>JOAO BATISTA DOS ANJOS DAMICA-02.120.211/0001-93</b> , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.  O fornecedor <b>JOAO BATISTA DOS ANJOS DAMICA -02.120.211/0001-93</b> venceu o <b>LOTE -1</b> pelo valor de <b>R\$215.863,00</b> .
	12/03/2026 13:14:40	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>15 minutos</b> para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	12/03/2026 13:29:41	<b>Despacho:</b> <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
	12/03/2026 13:37:17	A disputa do <b>LOTE 1</b> está encerrada. <b>Despacho:</b> .

## Classificação Final do Lote 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	JOAO BATISTA DOS ANJOS DAMICA	02.120.211/0001-93	R\$ 215.863,00


## Mensagens Geral

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	04/03/2026 12:30:04	Prezados, boa tarde! Estamos prestes a dar início à sessão do Pregão Eletrônico nº 0009/2026. Peço aos senhores que ofereçam seus lances com muita atenção para não incorrer em nenhuma das infrações elencadas no art. 155 da Lei 14.133/2021. Aguardem enquanto analisamos as propostas, dentro de instantes daremos início à fase de lances. Peço que fiquem atentos ao chat, pois todas as fases e avisos serão dados por aqui.
	04/03/2026 12:33:07	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): <b>1</b> às <b>12:33:07</b>
	04/03/2026 13:18:13	O prazo para envio da documentação necessária, estará disponível através do módulo - <b>DOCS. LEGAL</b> no rol de menus da Sala de Disputa, do dia <b>04/03/2026 13:18:00hs</b> até o dia <b>04/03/2026 15:18:00hs</b> para o(s) fornecedor(es):  JOAO BATISTA DOS ANJOS DAMICA.
	04/03/2026 13:19:34	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - <b>PROPOSTA FINAL</b> no rol de menus da Sala de Disputa, do dia <b>04/03/2026 13:19:00hs</b> até o dia <b>04/03/2026 15:19:00hs</b> para o(s) fornecedor(es):  JOAO BATISTA DOS ANJOS DAMICA.
	04/03/2026 13:27:18	Caso a empresa necessite de prazo superior a duas horas para o envio da documentação, deverá solicitar a dilação do prazo por meio do e-mail <a href="mailto:licitacao@esperafeliz.mg.gov.br">licitacao@esperafeliz.mg.gov.br</a> , antes do término do prazo inicialmente estabelecido.
	04/03/2026 15:08:07	O fornecedor <b>JOAO BATISTA DOS ANJOS DAMICA</b> acabou de <b>ENVIAR</b> <a href="#">licitanet_proposta_final_fornecedor_1772647687.pdf</a> no proposta final.
	04/03/2026 15:10:17	O fornecedor <b>JOAO BATISTA DOS ANJOS DAMICA</b> acabou de <b>ENVIAR</b> <a href="#">falencia_e_concordata_1772647817.pdf</a> no proposta final.

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	04/03/2026 15:10:17	O fornecedor <b>JOAO BATISTA DOS ANJOS DAMICA</b> acabou de <b>ENVIAR</b> comprovanteinscricaoestadual_1772647817.pdf no proposta final.
	04/03/2026 15:10:18	O fornecedor <b>JOAO BATISTA DOS ANJOS DAMICA</b> acabou de <b>ENVIAR</b> cnpj_1772647817.pdf no proposta final.
	04/03/2026 15:10:18	O fornecedor <b>JOAO BATISTA DOS ANJOS DAMICA</b> acabou de <b>ENVIAR</b> federal_1772647818.pdf no proposta final.
	04/03/2026 15:10:18	O fornecedor <b>JOAO BATISTA DOS ANJOS DAMICA</b> acabou de <b>ENVIAR</b> fgts_1772647818.pdf no proposta final.
	04/03/2026 15:10:19	O fornecedor <b>JOAO BATISTA DOS ANJOS DAMICA</b> acabou de <b>ENVIAR</b> cnh_e_1772647818.pdf no proposta final.
	04/03/2026 15:10:19	O fornecedor <b>JOAO BATISTA DOS ANJOS DAMICA</b> acabou de <b>ENVIAR</b> declaracoes_1772647819.pdf no proposta final.
	04/03/2026 15:10:20	O fornecedor <b>JOAO BATISTA DOS ANJOS DAMICA</b> acabou de <b>ENVIAR</b> estadual_1772647820.pdf no proposta final.
	04/03/2026 15:10:23	O fornecedor <b>JOAO BATISTA DOS ANJOS DAMICA</b> acabou de <b>ENVIAR</b> atestado_1772647823.pdf no proposta final.
	04/03/2026 15:11:02	O fornecedor <b>JOAO BATISTA DOS ANJOS DAMICA</b> acabou de <b>ENVIAR</b> comprovanteinscricaoestadual_1772647862.pdf no menu <i>Docs. Legal</i> .
	04/03/2026 15:11:02	O fornecedor <b>JOAO BATISTA DOS ANJOS DAMICA</b> acabou de <b>ENVIAR</b> falencia_e_concordata_1772647862.pdf no menu <i>Docs. Legal</i> .
	04/03/2026 15:11:03	O fornecedor <b>JOAO BATISTA DOS ANJOS DAMICA</b> acabou de <b>ENVIAR</b> cnpj_1772647863.pdf no menu <i>Docs. Legal</i> .
	04/03/2026 15:11:03	O fornecedor <b>JOAO BATISTA DOS ANJOS DAMICA</b> acabou de <b>ENVIAR</b> federal_1772647863.pdf no menu <i>Docs. Legal</i> .
	04/03/2026 15:11:03	O fornecedor <b>JOAO BATISTA DOS ANJOS DAMICA</b> acabou de <b>ENVIAR</b> fgts_1772647863.pdf no menu <i>Docs. Legal</i> .
	04/03/2026 15:11:04	O fornecedor <b>JOAO BATISTA DOS ANJOS DAMICA</b> acabou de <b>ENVIAR</b> cnh_e_1772647863.pdf no menu <i>Docs. Legal</i> .
	04/03/2026 15:11:05	O fornecedor <b>JOAO BATISTA DOS ANJOS DAMICA</b> acabou de <b>ENVIAR</b> declaracoes_1772647865.pdf no menu <i>Docs. Legal</i> .
	04/03/2026 15:11:05	O fornecedor <b>JOAO BATISTA DOS ANJOS DAMICA</b> acabou de <b>ENVIAR</b> estadual_1772647865.pdf no menu <i>Docs. Legal</i> .
	04/03/2026 15:11:10	O fornecedor <b>JOAO BATISTA DOS ANJOS DAMICA</b> acabou de <b>ENVIAR</b> atestado_1772647869.pdf no menu <i>Docs. Legal</i> .
	04/03/2026 15:11:22	O fornecedor <b>JOAO BATISTA DOS ANJOS DAMICA</b> acabou de <b>ENVIAR</b> trabalhista_1772647881.pdf no menu <i>Docs. Legal</i> .
	04/03/2026 15:11:23	O fornecedor <b>JOAO BATISTA DOS ANJOS DAMICA</b> acabou de <b>ENVIAR</b> municipal_1772647882.pdf no menu <i>Docs. Legal</i> .
	04/03/2026 15:14:43	O fornecedor <b>JOAO BATISTA DOS ANJOS DAMICA</b> acabou de <b>ENVIAR</b> ultima_alteracao_marmoraria_anjos_1772648082.pdf no menu <i>Docs. Legal</i> .
	04/03/2026 15:16:01	O fornecedor <b>JOAO BATISTA DOS ANJOS DAMICA</b> acabou de <b>EXCLUIR</b> atestado_1772647823.pdf da proposta final.
	04/03/2026 15:16:06	O fornecedor <b>JOAO BATISTA DOS ANJOS DAMICA</b> acabou de <b>EXCLUIR</b> estadual_1772647820.pdf da proposta final.
	04/03/2026 15:16:10	O fornecedor <b>JOAO BATISTA DOS ANJOS DAMICA</b> acabou de <b>EXCLUIR</b> declaracoes_1772647819.pdf da proposta final.
	04/03/2026 15:16:15	O fornecedor <b>JOAO BATISTA DOS ANJOS DAMICA</b> acabou de <b>EXCLUIR</b> cnh_e_1772647818.pdf da proposta final.
	04/03/2026 15:16:19	O fornecedor <b>JOAO BATISTA DOS ANJOS DAMICA</b> acabou de <b>EXCLUIR</b> fgts_1772647818.pdf da proposta final.

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	04/03/2026 15:16:23	O fornecedor <b>JOAO BATISTA DOS ANJOS DAMICA</b> acabou de <b>EXCLUIR</b> federal_1772647818.pdf da proposta final.
	04/03/2026 15:16:27	O fornecedor <b>JOAO BATISTA DOS ANJOS DAMICA</b> acabou de <b>EXCLUIR</b> cnpj_1772647817.pdf da proposta final.
	04/03/2026 15:16:31	O fornecedor <b>JOAO BATISTA DOS ANJOS DAMICA</b> acabou de <b>EXCLUIR</b> falencia_e_concordata_1772647817.pdf da proposta final.
	04/03/2026 15:16:36	O fornecedor <b>JOAO BATISTA DOS ANJOS DAMICA</b> acabou de <b>EXCLUIR</b> comprovanteinscricaoestadual_1772647817.pdf da proposta final.
	04/03/2026 15:18:01	O prazo para o fornecedor <b>JOAO BATISTA DOS ANJOS DAMICA</b> enviar a documentação legal está <b>encerrado</b> .
	04/03/2026 15:19:01	O prazo para o fornecedor <b>JOAO BATISTA DOS ANJOS DAMICA</b> enviar a proposta final está <b>encerrado</b> .
	04/03/2026 15:32:26	O prazo para envio dos documentos habilitatórios e/ou complementares, estará disponível através do módulo - <b>HABILITANET</b> no rol de menus da Sala de Disputa, do dia <b>04/03/2026 15:32:00hs</b> até o dia <b>04/03/2026 17:32:00hs</b> para o(s) fornecedor(es):  <b>JOAO BATISTA DOS ANJOS DAMICA.</b>
	04/03/2026 15:33:36	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - <b>PROPOSTA FINAL</b> no rol de menus da Sala de Disputa, do dia <b>04/03/2026 15:33:00hs</b> até o dia <b>04/03/2026 17:33:00hs</b> para o(s) fornecedor(es):  <b>JOAO BATISTA DOS ANJOS DAMICA.</b>
	04/03/2026 17:32:01	O prazo para o fornecedor <b>JOAO BATISTA DOS ANJOS DAMICA</b> enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está <b>encerrado</b> .
	04/03/2026 17:33:01	O prazo para o fornecedor <b>JOAO BATISTA DOS ANJOS DAMICA</b> enviar a proposta final está <b>encerrado</b> .
	04/03/2026 17:39:43	Boa tarde! Volto amanhã para a conferência dos documentos.
	05/03/2026 12:22:51	Considerando que a Certidão Municipal se encontra positiva, concedo à empresa o prazo de 5 (cinco) dias úteis para regularização, Lei Complementar nº 123/2006.
	05/03/2026 12:23:36	O prazo para envio dos documentos habilitatórios e/ou complementares, estará disponível através do módulo - <b>HABILITANET</b> no rol de menus da Sala de Disputa, do dia <b>05/03/2026 12:23:00hs</b> até o dia <b>12/03/2026 12:23:00hs</b> para o(s) fornecedor(es):  <b>JOAO BATISTA DOS ANJOS DAMICA.</b>
	05/03/2026 16:42:33	O fornecedor <b>JOAO BATISTA DOS ANJOS DAMICA</b> acabou de <b>ENVIAR</b> cnd_marmoraria_anjos ltda_1772739752.pdf no habilitanet.
	12/03/2026 12:23:01	O prazo para o fornecedor <b>JOAO BATISTA DOS ANJOS DAMICA</b> enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está <b>encerrado</b> .

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 13:37:17 horas do dia 12 de Março de 2026 cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a).

  
 THAMIRIS BARBOSA GONÇALVES  
 Pregoeiro(a) Oficial

  
 ROGERIO MAGRO DIAS  
 Equipe de Apoio

CRISTIANE DA SILVA  
Equipe de Apoio




---

VICK VERDEIRO ROSA LOPES  
Equipe de Apoio



---

DANIEL DE OLIVEIRA JUNIOR  
Equipe de Apoio



---

MARCOS ANTONIO BECALITO LACERDA  
Equipe de Apoio

Autenticação: 1E806D764F514A7FE4ADDD012AA1214B



PARECER JURÍDICO

Licitação	Pregão Eletrônico N° 000009/2026 - 04/03/2026 - Processo N° 000021/2026
Responsável	PAULO GOMES OLIVEIRA
Data	13/03/2026
N°	002

Processo n° 000009/2026.

Modalidade: Pregão Eletrônico.

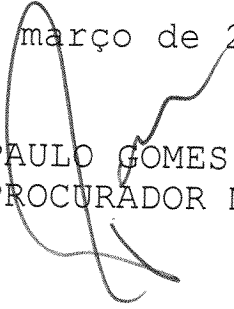
Objeto: Registro de Preços para futuras prestações de serviços de fornecimento, instalação, reforma, substituição e manutenção de pedras mármores e granitos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação..

Tipo de Julgamento: Menor Preço Por Lote

## Parecer Jurídico

Este processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico, Processo N° 000009/2026, cumpriu todas as formalidades legais previstas na Legislação, desta forma, caberá a autoridade superior homologar ou não o presente certame de acordo com o interesse da Administração.

Espera Feliz, 13 de março de 2026.

  
PAULO GOMES OLIVEIRA  
PROCURADOR MUNICIPAL



# MUNICÍPIO DE ESPERA FELIZ/MG

000110



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026  
PROCESSO LICITATÓRIO 0021

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE ESPERA FELIZ/MG comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 009/2026 referente à *Registro de Preços para futuras prestações de serviços de fornecimento, instalação, reforma, substituição e manutenção de pedras mármores e granitos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : JOAO BATISTA DOS ANJOS DAMICA - 02.120.211/0001-93

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
1	1	0,80	MT²	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 422,13	R\$ 337,7040	R\$ 499,98	R\$ 399,98	R\$ 62,28
Descrição: MARMORE BRANCO COMUM MARMORE BRANCO COMUM OBS: USADO EM SOLEIRAS E LAVATORIOS										
1	2	0,80	MT²	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 484,80	R\$ 387,8400	R\$ 575,35	R\$ 460,28	R\$ 72,44
Descrição: GRANITO VERDE UBATUBA GRANITO VERDE UBATUBA OBS: USADO EM SOLEIRAS, PIAS E LAVATORIOS										
1	3	0,70	MT²	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 464,44	R\$ 325,1080	R\$ 550,66	R\$ 385,46	R\$ 60,35
Descrição: GRANITO BRANCO DALLAS GRANITO BRANCO DALLAS OBS: USADO EM SOLEIRAS PIAS E LAVATORIOS										
1	4	100,00	MT²	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 481,59	R\$ 48.159,0000	R\$ 571,55	R\$ 57.155,00	R\$ 8.996,00
Descrição: GRANITO CINZA ANDORINHA GRANITO CINZA ANDORINHA OBS: USADO EM SOLEIRAS, PIA E LAVATORIOS										
1	5	100,00	MT²	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 424,00	R\$ 42.400,0000	R\$ 501,99	R\$ 50.199,00	R\$ 7.799,00
Descrição: GRANITO CINZA OCRE GRANITO CINZA OCRE OBS: USADO EM SOLEIRAS, PIAS E LAVATORIOS										
1	6	100,00	MT²	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 411,19	R\$ 41.119,0000	R\$ 488,57	R\$ 48.857,00	R\$ 7.738,00
Descrição: GRANITO CINZA CORUMBA GRANITO CINZA CORUMBA OBS: USADO EM SOLEIRAS, PIAS E LAVATORIOS										
1	7	65,00	MT²	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 660,32	R\$ 42.920,8000	R\$ 767,36	R\$ 49.878,40	R\$ 6.957,60
Descrição: GRANITO PRETO SAO GABRIEL										
1	8	65,00	MT²	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 618,67	R\$ 40.213,5500	R\$ 733,71	R\$ 47.691,15	R\$ 7.477,60
Descrição: GRANITO BRANCO ITAUNAS										

Subtotal Adjudicado:	Subtotal Orçado:	15,3565 %	R\$ 39.163,27
R\$ 215.863,00	R\$ 255.026,28		

TOTAL GERAL DO PROCESSO

**Total Adjudicado**

**Total Orçado**

**Economia %**

000111  
Economia R\$

R\$ 215.863,00

R\$ 255.026,28

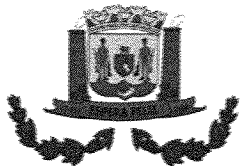
15,3565 %

39.163,27

Espera Feliz-MG , 16 de Março de 2026

OZIEL GOMES DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

Assine aqui



## MUNICÍPIO DE ESPERA FELIZ/MG



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

PROCESSO LICITATÓRIO 0021

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Registro de Preços para futuras prestações de serviços de fornecimento, instalação, reforma, substituição e manutenção de pedras mármores e granitos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.*

Fornecedor : JOAO BATISTA DOS ANJOS DAMICA - 02.120.211/0001-93

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	0,80	MT²	SERVIÇ O	SERVIÇO	R\$ 422,13	R\$ 337,70	R\$ 499,98	R\$ 399,98	--	R\$ 77,85
Descrição: MARMORE BRANCO COMUM MARMORE BRANCO COMUM OBS: USADO EM SOLEIRAS E LAVATORIOS										
1	0,80	MT²	SERVIÇ O	SERVIÇO	R\$ 484,80	R\$ 387,84	R\$ 575,35	R\$ 460,28	--	R\$ 90,55
Descrição: GRANITO VERDE UBATUBA GRANITO VERDE UBATUBA OBS: USADO EM SOLEIRAS, PIAS E LAVATORIOS										
1	0,70	MT²	SERVIÇ O	SERVIÇO	R\$ 464,44	R\$ 325,10	R\$ 550,66	R\$ 385,46	--	R\$ 86,22
Descrição: GRANITO BRANCO DALLAS GRANITO BRANCO DALLAS OBS: USADO EM SOLEIRAS PIAS E LAVATORIOS										
1	100,00	MT²	SERVIÇ O	SERVIÇO	R\$ 481,59	R\$ 48.159,00	R\$ 571,55	R\$ 57.155,00	--	R\$ 89,96
Descrição: GRANITO CINZA ANDORINHA GRANITO CINZA ANDORINHA OBS: USADO EM SOLEIRAS, PIA E LAVATORIOS										
1	100,00	MT²	SERVIÇ O	SERVIÇO	R\$ 424,00	R\$ 42.400,00	R\$ 501,99	R\$ 50.199,00	--	R\$ 77,99
Descrição: GRANITO CINZA OCRE GRANITO CINZA OCRE OBS: USADO EM SOLEIRAS, PIAS E LAVATORIOS										
1	100,00	MT²	SERVIÇ O	SERVIÇO	R\$ 411,19	R\$ 41.119,00	R\$ 488,57	R\$ 48.857,00	--	R\$ 77,38
Descrição: GRANITO CINZA CORUMBA GRANITO CINZA CORUMBA OBS: USADO EM SOLEIRAS, PIAS E LAVATORIOS										
1	65,00	MT²	SERVIÇ O	SERVIÇO	R\$ 660,32	R\$ 42.920,80	R\$ 767,36	R\$ 49.878,40	--	R\$ 107,04
Descrição: GRANITO PRETO SAO GABRIEL										
1	65,00	MT²	SERVIÇ O	SERVIÇO	R\$ 618,67	R\$ 40.213,55	R\$ 733,71	R\$ 47.691,15	--	R\$ 115,04
Descrição: GRANITO BRANCO ITAUNAS										
Subtotal Lote R\$ 215.863,00										
					Subtotal Adjudicado R\$ 215.863,00	Subtotal Orçado: R\$ 255.026,27		15,3565 %	R\$ 39.163,27	

## TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 215.863,00	R\$ 255.026,27	15,3565 %	39.163,27

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Espera Feliz-MG , 16 de Março de 2026

OZIEL GOMES DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

Assine aqui



Prefeitura Municipal de Espera Feliz  
Governo do Estado de MINAS GERAIS

000114

AVISOS E PUBLICAÇÕES

Licitação	Pregão Eletrônico Nº 000009/2026 - 04/03/2026 - Processo Nº 000021/2026
Publicante	BH Diagramação de Textos e Publicações LTDA
Data	16/03/2026
Tipo	Publicação do Resultado

# Prefeitura Municipal de Espera Feliz

## 18.114.264/0001-31

Data de Execício: 16 de março de 2026

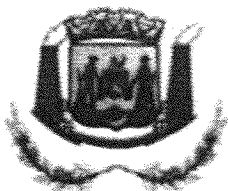
Processo: 000021/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico

CNPJ - Fornecedor: MARMORARIA ANJOS LTDA

Objeto: Registro de Preços para futuras prestações de serviços de fornecimento, instalação, reforma, substituição e manutenção de pedras mármore e granitos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Valor: R\$ 215.863,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG**  
**CEP: 36.830-000**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 0056/2026**  
**PROCESSO LICITATÓRIO: 0021/2026**  
**PREGÃO ELETRÔNICO: 0009/2026**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº**  
**0056/2026, QUE ENTRE SI**  
**CELEBRAM A PREFEITURA**  
**MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ -**  
**PMEF E A EMPRESA JOÃO**  
**BATISTA DOS ANJOS DAMICA**

As partes abaixo identificadas e devidamente representadas ajustam formalizar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, observadas as disposições da legislação vigente, em especial a Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, e ainda de acordo com o Edital da Licitação realizada na modalidade Pregão Eletrônico n.º 0009/2026, bem como o resultado da classificação das propostas apresentadas, que constituem partes integrantes deste instrumento independente de transcrição, mediante as cláusulas e condições que se seguem.

De um lado o **MUNICÍPIO DE ESPERA FELIZ**, por intermédio do **PREFEITO MUNICIPAL** Sr. Oziel Gomes da Silva, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.114.264/0001-31, com sede à Praça Dr. José Augusto, n.º 251, Centro de Espera Feliz-MG, CEP 36.830-000, neste ato representada pela Autoridade Competente da pasta solicitante adiante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

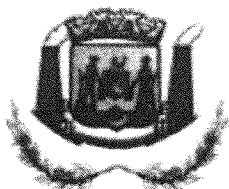
De outro lado, a empresa **JOÃO BATISTA DOS ANJOS DAMICA**, sito à RUA MACLOVIS MURILO LOPES, 55 - CENTRO - ESPERA FELIZ - MG - CEP: 36830000, CNPJ nº 02.120.211/0001-93, neste ato por seu representante legal, SR JOAO BATISTA DOS ANJOS DAMICA, denominado **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGISTRO DE PREÇOS E DEFINIÇÕES**

**1.1.** Ata de Registro de Preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram o objeto, os preços que serão fixos e irrevogáveis durante a vigência do instrumento, os fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório ou instrumento de contratação direta e propostas apresentadas.

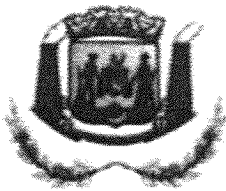
**1.2.** Órgão Gerenciador - órgão da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente.

**1.3.** Órgão Participante - órgão da Administração Pública, que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG**  
**CEP: 36.830-000**

- 1.4.** Órgão Não Participante Interno - órgão da Administração Pública Municipal Direta, que não participou dos procedimentos iniciais do SRP, não integrando a Ata de Registro de Preços, mas que poderá utilizá-la mediante remanejamento, ou, excepcionalmente, por meio adesão, após autorização do Órgão Gerenciador.
- 1.5.** Órgão Não Participante Externo - órgão da Administração Pública Municipal Indireta ou dos demais entes federados, que não participou dos procedimentos iniciais do SRP, não integrando a Ata de Registro de Preços, mas que poderá utilizá-la mediante adesão, após autorização do Órgão Gerenciador, nos termos da Lei Municipal n.º 8.753/14 e suas alterações.
- 1.6.** Compromissário Fornecedor - pessoa física ou jurídica registrada na ata de registro de preços, com o compromisso de fornecer o objeto licitado.
- 1.7.** Compromissário Fornecedor Reserva - pessoa física ou jurídica que aceitou registrar o seu preço ao preço do vencedor, respeitada a ordem de classificação das propostas, visando o cadastro reserva para eventual convocação.
- 1.8.** Gestor da Ata (contratação) - é o servidor designado pelos Órgãos Participantes para administrar os quantitativos e as contratações provenientes do registro de preços.
- 1.9.** Autoridade Competente - Servidor ocupante do cargo de Subsecretário de Gestão Administrativa, da Secretaria de Gestão e Planejamento, designado como superior hierárquico, ao qual estará vinculada a Central de Licitações.
- 1.10.** Os Contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme disposições contidas no instrumento convocatório, obedecido ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 1.11.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de procedimento específico para a contratação pretendida, sendo assegurada ao fornecedor registrado na Ata de Registro de Preços preferência para contratação em igualdade de condições, caso o valor obtido no certame seja igual ou superior àqueles registrados.
- 1.12.** O cadastro reserva pode ser utilizado apenas no caso de exclusão do primeiro colocado nas hipóteses previstas em lei.
- 1.13.** Havendo mais de um licitante no cadastro reserva, serão classificadas segundo a ordem da última proposta apresentada na fase competitiva.
- 1.14.** A eventual utilização do cadastro reserva obedecerá à classificação das empresas que o compõe, na forma estabelecida no subitem anterior.
- 1.15.** O fornecedor que se manifestar afirmando aceitar as condições do vencedor para formação do cadastro reserva, mas que não assinar o instrumento equivalente no prazo indicado pelo Órgão Gerenciador da ata, não comporá a formação do cadastro reserva e voltará para ordem de classificação do certame.
- 1.16.** Após publicada no veículo de imprensa oficial do Município, a Ata de Registro de Preços terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.
- 1.17.** Durante a validade da Ata de Registro de Preços, a contratação com os fornecedores registrados será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG**  
**CEP: 36.830-000**

1.18. Nos preços registrados deverão estar inclusos todos os custos relativos a embalagens, transportes, cargas e descargas, seguros, impostos e tributos de quaisquer naturezas.

1.19. É vedada a participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1. Constitui objeto desta ATA, o registro de preços visando futura e eventual **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, REFORMA, SUBSTITUIÇÃO E MANUTENÇÃO DE PEDRAS MÁRMORES E GRANITOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** conforme especificações e quantidades detalhadas no subitem 4.2.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

3.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, mediante anuência aos procedimentos realizados pelo Órgão Gerenciador na qualidade de Órgãos Participantes:

3.1.1. **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.114.264/0001-31;

**CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

4.1. O(s) preço(s) registrado(s) corresponde(m) ao valor por item constante(s) da(s) proposta(s) de preços apresentada(s) no Pregão Eletrônico nº **0009/2026**, que faz parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

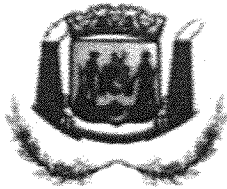
4.2. Os itens objeto desta ata são os constantes na relação de itens registrados no valor global de R\$215.863,00 (duzentos e quinze mil, oitocentos e sessenta e três reais) conforme extrato de termo anexo a esta ata.

**CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA**

5.1. Esta Ata de Registro de Preços, bem como os preços nela registrados terão vigência de 01 (um) ano, a contar da data da publicação no veículo de imprensa oficial do Município de Espera Feliz, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

**CLÁUSULA SEXTA - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, o órgão gerenciador, respeitando a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará formalmente os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços (documento vinculativo obrigacional) que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso para futura e eventual contratação com os fornecedores classificados, nas condições estabelecidas neste edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG**  
**CEP: 36.830-000**

- 6.2. O ato de homologação da licitação não implicará em direito a Prestação do serviço do objeto licitado.
- 6.3. O Licitante classificado terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo Licitante classificado durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
- 6.4. No caso do fornecedor primeiro classificado, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste documento, o Município de Espera Feliz poderá convocar eventual cadastro reserva e/ou os licitantes remanescentes, obedecendo à ordem de classificação final, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições estabelecidas neste Edital obedecendo à escolha da proposta mais vantajosa para a administração.
- 6.5. A recusa injustificada do Licitante vencedor em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido sujeitará o Licitante à aplicação das penalidades previstas.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

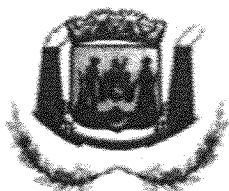
- 7.1. Comprovada a vantagem, e segundo as conveniências da administração, os Órgãos e Unidades da Administração Direta do Município sob o controle do Órgão Gerenciador, poderão requerer a íntegra dos itens integrantes desta Ata de Registro de Preços.
- 7.2. Caberá ao Órgão Gerenciador, mediante solicitação por escrito do Órgão e/ou Unidade interessada em adquirir os produtos com preços registrados nesta Ata de Registro de Preços, a indicação do Compromissário Fornecedor beneficiário do registro.
- 7.3. O início da execução Autorização de Fornecimento deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento ou Ordem de Serviços (OS).
- 7.4. O prazo de entrega dos produtos será de 05 dias.
- 7.5. Os produtos deverão ser entregues conforme as condições estipuladas no Termo de Referência.
- 7.6. As demais condições dos serviços encontram-se definidas no Edital e seus anexos.

**CLÁUSULA OITAVA - DO GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

- 8.1. A Secretaria de Administração, Fazenda e Planejamento, será o Órgão Gerenciador responsável pelos atos de controle e administração desta Ata de Registro de Preços.
- 8.2. A execução dos atos decorrentes deste instrumento serão acompanhadas e fiscalizadas por representante do Órgão denominado GESTOR(ES)/FISCAL(IS):

**CLÁUSULA NONA - DA SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG**  
**CEP: 36.830-000**

9.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em licitação para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

10.1. Os preços registrados em ata são fixos e irrevogáveis durante toda sua vigência. No caso de inequívoca configuração da hipótese prevista na alínea "d" do inciso II, do Art. 124 da Lei 14.133/2021, os preços registrados poderão sofrer alteração, conforme os seguintes procedimentos:

10.1.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados no mercado.

10.1.1.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

10.1.1.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

10.1.2. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor solicitar revisão dos preços ou cancelamento da ata, o órgão gerenciador poderá:

10.1.2.1. Decidir pela concessão de reequilíbrio ou pela liberação do fornecedor, sem aplicação de penalidade, no caso de inequívoca configuração da hipótese prevista na alínea "d" do inciso II, do art. 124 da Lei nº 14.133 de 2021, devidamente comprovada e aceita pela Administração e se a solicitação do fornecedor ocorrer antes do recebimento da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço;

10.1.2.2. Convocar o compromissário fornecedor reserva, quando houver, para assegurar igual oportunidade de negociação, devendo fazê-lo nos termos dos subitens 10.1.1.1 e 10.1.1.2 desta Ata de Registro de Preços.

10.1.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder ao cancelamento do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da proposta mais vantajosa.

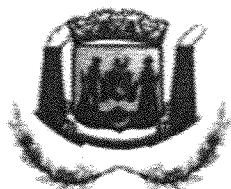
10.2. O compromissário fornecedor poderá ter o registro de seu preço cancelado pela Administração quando:

I. Não cumprir as exigências da ata de registro de preços;

II. Não assinar o contrato decorrente do registro de preços ou se recusar a dar recebimento na Autorização de Fornecimento ou Ordem de Serviço no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV. Deixar de executar total ou parcialmente o contrato ou instrumento equivalente, decorrente do registro de preços;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG**  
**CEP: 36.830-000**

V. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do Art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021;

VI. Por razão de interesse público;

VII. A pedido, desde que a solicitação ocorra antes do recebimento da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviços e se os motivos apresentados forem comprovados e aceitos pela Administração.

10.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do item anterior será formalizado por decisão da autoridade competente do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo dada a devida publicidade por meio do veículo de imprensa oficial do Município.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES INTERNOS E EXTERNOS**

11.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e nas seguintes condições:

11.1.1. Para os **órgãos não participantes internos**, a utilização da ata poderá ser feita por meio de remanejamento de saldo.

11.1.1.1. Excepcionalmente, em casos de relevante interesse público, desde que devidamente justificado e se não puder ser remanejado saldo suficiente para atender a demanda, os órgãos não participantes internos poderão utilizar, mediante adesão, às Atas de Registro de Preços firmadas pela municipalidade.

11.1.2. Para os **órgãos não participantes externos**, a utilização da ata poderá ser feita por meio de adesão, devendo, para tanto, observar as seguintes condições:

I. Solicitação formalizada pelo Ordenador de Despesas do Órgão Aderente, devendo indicar:

a) Nome e número de inscrição, do Ordenador de Despesas, no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia - CPF/ME;

b) CNPJ e endereço do órgão;

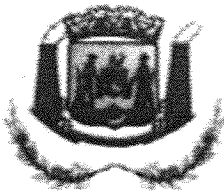
c) Nome da pessoa responsável para contato com telefone e e-mail;

d) Número da Ata de Registro de Preços e do Edital de Licitação que a originou;

e) Especificação dos itens, número do item na ata; códigos utilizados pela Prefeitura Municipal de Espera Feliz, quantidades, valores unitário e total que se pretende adquirir e/ou contratar.

II. Manifestação expressa do compromissário fornecedor de que aceita fornecer os itens pretendidos por meio de adesão, sem prejuízo dos compromissos assumidos com os órgãos participantes.

11.1.2.1. Caso seja autorizada a adesão será firmado um Termo de Autorização pelo órgão Gerenciador.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG**  
**CEP: 36.830-000**

- 11.2. As adesões a que se refere esta cláusula não poderão exceder ao dobro do quantitativo dos itens registrados na ata de registro de preços, independentemente da quantidade de órgãos aderentes.
- 11.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este subitem não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento), do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 11.4. O órgão beneficiário da adesão deverá executar a contratação e/ou aquisição dos itens com preços registrados na ata de registro de preços de uma única vez (resguardando as condições contratuais), no prazo máximo de 60 (sessenta) dias observando-se o prazo de vigência da ata, sendo vedada a contratação parcial.
- 11.5. Não poderá ser objeto de adesão as atas de registro de preços que não tiverem nenhuma parcela de utilização em sua origem.
- 11.6. As atas de registro de preços cujo saldo original tiver sido totalmente consumido, ainda que no critério temporal estejam vigentes, não produzirão mais nenhum efeito para utilização interna ou externa.
- 11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES GERAIS**

- 12.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos, condições de recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do Compromissário Fornecedor, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital.
- 12.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

- 13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Espera Feliz/MG, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.

E, por assim estarem acordadas, declaram as partes aceitar todas as condições estabelecidas nas cláusulas da presente Ata de Registro de Preços, que, após lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Espera Feliz, 16 de março de 2026.

OZIEL GOMES DA  
SILVA-922385136  
04

Assinado digitalmente  
por OZIEL GOMES DA  
SILVA-922385136  
Data: 16/03/2026  
16:51:06

**OZIEL GOMES DA SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**JOÃO BATISTA DOS ANJOS DAMICA**  
**DETENTOR**



ESTADO DO MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ  
GABINETE DO PREFEITO

000122

Extrato de Contrato ou Termo

Pregão Eletrônico N° 000009/2026

Processo: 000021 / 2026

Termo N° 000056/2026

Empresa: MARMORARIA ANJOS LTDA

CNPJ: 02.120.211/0001-93

Endereço: RUA ARTHUR BINA DA SILVA, 756 - CENTRO - ESPERA FELIZ - MG - CEP: 36830000

Objeto: Registro de Preços para futuras prestações de serviços de fornecimento, instalação, reforma, substituição e manutenção de pedras mármore e granitos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Data Assinatura: 16/03/2026

RELAÇÃO DE ÍTENS

Lote	Código	Especificação	Quantidade	Preço Ofertado	Valor Total	Preço Mercado	Diferença(%)
00001	00008319	MARMORE BRANCO COMUM marmore branco comum obs: usado em soleiras e lavatorios MT² SERVIÇO	0,800	422,130	337,700	422,130	
00001	00008320	GRANITO VERDE UBATUBA granito verde ubatuba obs: usado em soleiras, pias e lavatorios MT² SERVIÇO	0,800	484,800	387,840	484,800	
00001	00008321	GRANITO BRANCO DALLAS granito branco dallas obs: usado em soleiras pias e lavatorios MT² SERVIÇO	0,700	464,440	325,110	464,440	
00001	00008322	GRANITO CINZA ANDORINHA granito cinza andorinha obs: usado em soleiras, pia e lavatorios MT² SERVIÇO	100,000	481,590	48.159,000	481,590	
00001	00008323	GRANITO CINZA OCRE granito cinza ocre obs: usado em soleiras, pias e lavatorios MT² SERVIÇO	100,000	424,000	42.400,000	424,000	
00001	00008324	GRANITO CINZA CORUMBA granito cinza corumba obs: usado em soleiras, pias e lavatorios MT² SERVIÇO	100,000	411,190	41.119,000	411,190	
00001	00008325	GRANITO PRETO SÃO GABRIEL MT² SERVIÇO	65,000	660,320	42.920,800	660,320	
00001	00008326	GRANITO BRANCO ITAÚNAS MT² SERVIÇO	65,000	618,670	40.213,550	618,670	

Publicado por afixação  
na sede da prefeitura  
em 16 / 03 / 2026  
Art. 86 Lei Orgânica

  
Visto